



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Julho de 2015 - Ano 17 - nº 605

### SUMÁRIO

Decretos.....01  
 Editais.....03  
 Leis.....40  
 Portarias.....40  
 Administração Indireta.....43  
 Atos do Legislativo.....43  
 Final.....45

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 5.179, DE 17 DE JUNHO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 217.231,24 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

819.01.09.03.449051.2781300041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$ 197.293,68  
 820.01.14.05.339030.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 19.937,56

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, oriundo de recursos da União, através do Ministério da Educação – FNDE, na importância de R\$ 19.937,56 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e com recursos do Estado, através da Secretaria da Habitação - PEM, na importância de R\$ 197.293,68 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze (17/06/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

##### DECRETO Nº 5.183, DE 29 DE JUNHO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 274.100,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cem reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

77.01.04.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00  
 175.01.08.03.319094.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município .....R\$ 6.000,00  
 333.01.11.01.339047.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica .....R\$ 1.000,00  
 451.01.14.02.319094.1230600092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....R\$ 5.000,00  
 499.01.14.05.319004.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....R\$ 10.100,00

504.01.14.05.319094.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....R\$ 1.000,00  
 505.01.14.05.319113.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....R\$ 52.000,00  
 596.01.15.02.319094.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 9.000,00  
 619.01.15.03.319004.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00  
 642.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 154.000,00  
 663.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 3.000,00  
 666.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 30.000,00  
 688.01.15.05.319113.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

73.01.04.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00  
 174.01.08.03.319016.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município .....R\$ 6.000,00  
 325.01.11.01.339036.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica .....R\$ 1.000,00  
 450.01.14.02.319016.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....R\$ 5.000,00  
 503.01.14.05.319016.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....R\$ 63.100,00  
 595.01.15.02.319016.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 9.000,00  
 620.01.15.03.319005.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00  
 655.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 30.000,00  
 665.01.15.04.319016.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 3.000,00  
 687.01.15.05.319016.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00  
 697.01.15.05.339032.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 154.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (29/06/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças

##### DECRETO Nº 5.187, DE 03 DE JULHO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

307.01.11.01.339039.0824400062503 – Manutenção Proteção Social Especial .....R\$ 5.000,00  
 821.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais .....R\$ 270.895,20

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável**  
Antonio Luiz Magalhães  
- MTb 44.599

**Diagramação e Montagem**  
Editora Unida Ltda Me

**Tiragem:** 240 exemplares  
**Número de páginas:** 13.440

**Custo por página:** R\$ 0,18  
**Custo Total:** R\$ 2.419,20

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

822.01.14.07.339039.1236300092201  
- Manutenção dos Serviços  
Educativos.....R\$ 29.104,80

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo  
artigo anterior será coberto com os  
recursos provenientes das anulações  
parciais das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

305.01.11.01.339036.0824400062503  
- Manutenção Proteção Social  
Especial .....R\$ 5.000,00  
456.01.14.02.339030.1236300142201  
- Manutenção dos Serviços  
Educativos .....R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em  
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João  
da Boa Vista, aos três dias do mês de  
julho de dois mil e quinze (03/07/  
2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA  
SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 5.188,  
DE 06 DE JULHO DE 2.015**

“Dispõe sobre abertura de Crédito  
Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO, Prefeito Municipal de  
São João da Boa Vista, Estado de São  
Paulo etc., usando de suas atribuições  
legais e,

Considerando a autorização ex-  
pressa contida no Artigo 5º Item III  
da Lei Municipal nº 3757, de 09 de  
dezembro de 2014.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no  
Departamento de Finanças, Setor de  
Contabilidade da Prefeitura  
Municipal, um crédito adicional  
suplementar na importância de R\$  
278.275,00 (Duzentos e setenta e  
oito mil, duzentos e setenta e cinco  
reais), objetivando o reforço das  
seguintes dotações do orçamento  
vigente:

184.01.08.04.339039.1545200042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 231.000,00  
582.01.15.01.339034.1012200102301  
- Manutenção dos Serviços de Saúde  
.....R\$ 39.275,00  
642.01.15.03.339039.1030200102301  
- Manutenção dos Serviços de Saúde  
.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo  
artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes das anulações  
parciais das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 10.000,00  
13.01.01.01.339036.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 6.000,00  
14.01.01.01.339039.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 6.000,00  
16.01.01.01.449052.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 8.000,00  
18.01.01.02.339030.0515300012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 7.000,00  
48.01.03.01.449052.0412100042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 8.000,00  
79.01.04.01.449052.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 1.000,00  
89.01.05.01.339034.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 12.000,00  
92.01.05.01.339039.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 5.000,00  
109.01.06.01.339039.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 5.000,00  
111.01.06.01.449052.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 1.000,00  
124.01.07.01.339036.0412300012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 3.000,00  
125.01.07.01.339039.0412300012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 3.000,00  
183.01.08.03.449052.2678200042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 1.000,00  
204.01.09.01.449052.0412200042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 1.000,00  
218.01.09.02.449052.1545200042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município.....R\$ 5.000,00  
231.01.09.03.449052.1545200042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 5.000,00  
244.01.09.04.449052.2060500042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 1.000,00  
254.01.10.01.339030.1648200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 15.000,00  
257.01.10.01.339039.1648200012001  
- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 12.000,00  
259.01.10.01.449052.1648200012001

- Manutenção da Estrutura  
Administrativa do Governo  
.....R\$ 1.000,00

271.01.10.02.339030.1545300052006  
- Manutenção do Trânsito  
.....R\$ 8.000,00  
277.01.10.02.449052.1545300052006  
- Manutenção do Trânsito  
.....R\$ 3.000,00  
400.01.12.01.339030.1324300032007  
- Manutenção dos Serviços de  
Cultura e Turismo .....R\$ 5.000,00  
401.01.12.01.339031.1324300032007  
- Manutenção dos Serviços de  
Cultura e Turismo .....R\$ 3.000,00  
402.01.12.01.339034.1324300032007  
- Manutenção dos Serviços de  
Cultura e Turismo .....R\$ 2.000,00  
403.01.12.01.339036.1324300032007  
- Manutenção dos Serviços de  
Cultura e Turismo .....R\$ 8.000,00  
404.01.12.01.339039.1324300032007  
- Manutenção dos Serviços de  
Cultura e Turismo .....R\$ 35.000,00  
406.01.12.01.449052.1324300032007  
- Manutenção dos Serviços de  
Cultura e Turismo .....R\$ 2.000,00  
423.01.13.01.339030.2781300082008  
- Manutenção dos Serviços de  
Esportes .....R\$ 15.000,00  
424.01.13.01.339031.2781300082008  
- Manutenção dos Serviços de  
Esportes .....R\$ 10.000,00  
425.01.13.01.339034.2781300082008  
- Manutenção dos Serviços de  
Esportes .....R\$ 10.000,00  
427.01.13.01.339039.2781300082008  
- Manutenção dos Serviços de  
Esportes .....R\$ 10.000,00  
430.01.13.01.449052.2781300082008  
- Manutenção dos Serviços de  
Esportes .....R\$ 4.000,00  
613.01.15.02.339030.1030100102302  
- Manutenção das Equipes de Saúde  
da Família .....R\$ 39.275,00  
647.01.15.03.449052.1030200102301  
- Manutenção dos Serviços de Saúde  
.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra  
em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João  
da Boa Vista, aos seis dias do mês de  
julho de dois mil e quinze (06/07/  
2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA  
SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 5.189,  
DE 06 DE JULHO DE 2.015**

“Dispõe sobre transposição de  
Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO, Prefeito Municipal de  
São João da Boa Vista, Estado de São  
Paulo etc., usando de suas atribuições  
legais e,

Considerando a autorização ex-  
pressa contida no Artigo 5º Item  
IV (transposição) da Lei Municip-  
al nº 3757, de 09 de dezembro de  
2014.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no  
Departamento de Finanças, Setor de  
Contabilidade da Prefeitura  
Municipal, uma transposição de  
recursos na importância de R\$  
44.000,00 (Quarenta e quatro mil  
reais), objetivando o reforço das  
seguintes dotações do orçamento  
vigente:

184.01.08.04.339039.1545200042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 41.000,00  
681.01.15.04.339039.1030500102305-  
Manutenção da Vigilância Ambiental  
(CCZ) .....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: A transposição  
efetuada pelo artigo anterior será  
coberta com os recursos  
provenientes das anulações parciais  
das seguintes dotações do orçamento  
vigente:

154.01.08.01.339039.0412200042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 5.000,00  
200.01.09.01.339034.0412200042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 7.000,00  
217.01.09.02.339039.1545200042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 20.000,00  
241.01.09.04.339030.2060500042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 8.000,00  
242.01.09.04.339036.2060500042004  
- Manutenção da Infraestrutura do  
Município .....R\$ 1.000,00  
679.01.15.04.339030.1030500102305  
- Manutenção da Vigilância  
Ambiental (CCZ) .....R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em  
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João  
da Boa Vista, aos seis dias do mês de  
julho de dois mil e quinze (06/07/  
2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA  
SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 5.190,  
DE 07 DE JULHO DE 2.015**

“Dispõe sobre reajuste das tarifas de ônibus circular”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Empresa Rápido Sumaré Ltda, requerida através do Processo nº 3736/2015,

Considerando a sugestão da Comissão de Estudos Tarifários constante de fls.79 do Processo nº 3736/2015,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: As tarifas do ônibus circular, a partir de 19 de julho de 2.015, ficam reajustadas de acordo com as especificações abaixo:

- I – Por passageiro.....R\$ 3,20
- II – Por estudante de qualquer grau e professores .....R\$ 1,60

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a concessão dos descontos referidos neste artigo, os usuários interessados terão de adquirir antecipadamente os passes nos escritórios da Concessionária comprovando a sua condição no ato da compra dos talões.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quinze (07.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.191,  
DE 08 DE JULHO DE 2.015**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de

Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 11.534,09 (Onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 304.01.11.01.339034.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial .....R\$ 3.604,76
- 561.01.14.07.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços Educacionais .....R\$ 7.929,33

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 303.01.11.01.339030.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial .....R\$ 1.204,76
- 305.01.11.01.339036.0824400062503 - Manutenção Proteção Social Especial .....R\$ 2.400,00
- 555.01.14.07.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços Educacionais .....R\$ 6.929,33
- 560.01.14.07.339036.1012200102301 - Manutenção dos Serviços Educacionais .....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quinze (08/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças

**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.**

**PUBLIQUE-SE**

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc. 205/2015-11- AGRICOLA ORISSANGA LTDA.

Caixa Postal 1022, Vila São Miguel Marília -SP

Em 19/07/2015 lavrado Auto de Infração nº 12938/AL- falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel, localizado à Rua São João 276, cadastro nº 1.26.95.1. Observação: Imóvel desocupado, grande quantidade de vetores, ratos, baratas, morcegos, etc, invadem as residências vizinhas.

Proc. 207/2015-11- BENEDITO CUSTÓDIO ALVES

Rua Severo Augusto Pereira nº129 Vila Loyola SJBVISTA-SP

Em 23/06/2015 lavrado Auto de Infração nº 12940/AL- Falta da manutenção das condições higiênicas do quintal “fezes” de cães, sem limpeza, mau cheiro. Há reclamações. Imóvel cadastro nº9.14.225 . Publique-se.

Proc. 208/2015-11 VANESSA PELLIGRINI.

Rua Dona Gabriela nº462 SJBVISTA-SP.

Em 23/06/2015 lavrado Auto de Infração nº 12941/AL- alimentando “pombos”, jogando comida e quirela fina na calçada, atraindo muitas aves, causando incomodo aos vizinhos. Há reclamações. Imóvel cadastro nº 3.30.223.Problema verificado pelos agentes de Vigilância Ambiental. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78:

Proc.194/2015-11 ROVILSON RODRIGUES DOS SANTOS.

No dia 30/07/2015 lavrado termo de Intimação nº3481/AH- em virtude de ter recebido o Auto de Infração nº 12928/AL e não ter cumprido o que foi pedido no referido documento . Por isso fica concedido prazo de 15 dias para conclusão do que foi solicitado. Publique-se.

Proc.209/2015-11 DIVINA AZEVEDO

Rua Dom Duarte Leopoldo nº305 SJBVISTA-SP

Em 25/06/2015 lavrado Auto de Infração nº 12942/AL- manter animal “cão”, solto na via pública causando incomodo à terceiros. Obs ( 02 cães 01 rajado de marron e 01 preto patas brancas).Problema verificado pela Agente de Vigilância Ambiental e Controle Animal. Publique-se.

Proc. 212/2015-11- ARLINDO BELCHIOR.

Rua Floriano Peixoto nº775 Centro SJBVISTA-SP.

Em 29/06/2015 lavrado Auto de Infração nº 12945/AL- manter no imóvel cadastro nº 37.108, à Rua

Floriano Peixoto, materiais ( pedras, entulhos, madeiras e restos de estofamentos.

Publique-se.

**Multas:**

Proc. 192/2015-11- LAFAYETTE CORREA LEITE.

No dia 30/07/2015 lavrado A.I.P.M. nº 4295 – por falta de manutenção das condições higiênicas do quintal, piscina, árvores, entupindo calhas. Etc. Problema verificado pelo Agente de Vigilância Ambiental. Multa no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais). Publique-se.

Proc. 157/2015-11- GENI MACIEL.

No dia 19/06/2015 lavrado A.I.P.M. nº 4291/AD- por manter animal “cadela” pequena, preta, pelos curtos, solta na rua causando incomodo à terceiros . Problema verificado pelo agente de Controle Animal. Imóvel cadastro nº 6.72.283.Multa no valor de R\$ 1.200,00 ( Hum mil e duzentos reais). Publique-se.

Proc. 210/2015-11- JOÃO BATISTA BORDÃO ALVES

Rua Adélia Miuze Perez nº284 Jd. Primavera SJBVISTA-SP

Em 26/06/2015 lavrado Auto de Infração nº 12943/AL -manter madeiras acumuladas no quintal propiciando o aparecimento de aranhas, bichos, etc. Já foi orientado. Problema verificado pela Agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 211/2015-11- ROMEU PAULUCI BUZON.

Rua Visconde do Rio Branco nº215 Centro SJBVISTA-SP

Em 29/06/2015 lavrado Auto de Infração nº 12944/AL- falta da manutenção das condições higiênicas do imóvel “barracão”, localizado à Rua Américo de Campos nº110 cadastro nº 6.18.472.

De acordo com Artigo 11 da lei 3798 de 26 de fevereiro de 2015, inciso I.

Proc. 206/2015-11- TEREZINHA GRULLI PARCA.

Rua Osvaldo Americo Carneiro nº54 Jd. Progresso SJBVISTA-SP

Em 22/06/2015 lavrado Auto de Infração nº 12939/AL- manter imóvel, localizado à rua Afonso Bittar, cadastro nº 16.21.40, com pneu exposto ao tempo propiciando à proliferação de artrópodes causadores de enfermidades ( mosquitos da dengue).Publique-se.

De acordo com Artigos 11, 12 e 14 incisos III, IV e VI e 15 da Lei 10083 de 23/09/1998 e 334 Parágrafo único e artigo 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo

Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e artigo 12 e 14 da Lei 10083/98. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigo 11, parágrafo I da Lei 3798 de 26 de fevereiro de 2015. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

#### **DEFERIMENTO DE RECURSO**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
07/2015

Roberto Colozza Hoffmann  
Médico veterinário –CRMV -4886/SP  
Coordenador Centro de Controle  
de Zoonoses

#### **Portaria Conjunta nº 001, de 21 de maio de 2015**

Dispõe sobre a convocação extraordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do sistema, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.742/93;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que é competência do CMAS convocar a cada dois anos, em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a implementação da

assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

Considerando que a Norma Operacional Básica do SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando que o Plano Decenal de Assistência Social proposta em processo de Conferência em 2005 necessita ser avaliado e repensado para a próxima década, o que se dará por meio da X Conferência organizada nos Municípios, Estados e União;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar extraordinariamente a VIII Conferência e projetar direcionamento da política de assistência social para os próximos 10 anos.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na data de 06 de agosto de 2015, no Unifae, conforme programação.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026.”**

Art. 4º Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do poder público e da sociedade civil, a ser definida em plenária do CMAS e publicada.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora contará com o apoio do Departamento de Assistência Social, ao qual o CMAS está vinculado.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

Silmara Cardenal Castilho  
Presidente do CMAS

#### **RESOLUÇÃO Nº 009, DE 07 DE JULHO DE 2.015**

Alterar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de São João da Boa Vista/ SP.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais com fundamento

na Lei Municipal nº 3.209, de 16 de outubro de 2.012 e,

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária realizada no dia 7 de julho de 2.015;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o inciso I do artigo 1º da Resolução nº 8, de 12/11/2014 do CMDPCD que dispõe sobre a Presidência do Conselho.

Parágrafo único – Assumirá como Presidente Sra. Maria Natalia de Paula Corneta.

Art. 2º - Alterar o inciso III e IV do artigo 1º da Resolução nº 8, de 12/11/2014 do CMDPCD que dispõe sobre o 1º e 2º Secretário do Conselho.

Parágrafo único – Assumirá como 1º Secretária Sra. Priscila Boveto de Campos e 2ª Secretária Sra. Maria Helena Nora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2.015.

São João da Boa Vista, 07 de julho de 2.015.

Maria Natalia de Paula Corneta  
Presidente do CMDPCD

#### **EDITAL N.º 006/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CONVIDA a população em geral para participação na eleição de Conselheiros Tutelares, gestão 2016/2020 e disciplina a propaganda eleitoral.

1. A eleição se dará mediante **sufrágio universal e direto**, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de São João da Boa Vista.

2. A eleição ocorrerá no dia **04/10/2015, das 08h às 14h, no Unifeob** localizado na Rua General Osório, nº 433 – Centro.

3. A cédula oficial de eleição do Conselho Tutelar será impressa pelo CMDCA, nela contendo o nome e se for o caso, o apelido, de todos os candidatos em ordem alfabética.

4. Para votar é necessário apresentar o título de eleitor e um documento de identificação com foto.

5. O eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato.

6. No caso de votação manual, votos em mais de 1 (um) candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor

serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado.

7. Em hipótese alguma haverá substituição da cédula.

8. A propaganda eleitoral será permitida a partir de 5 de julho.

9. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas.

10. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

11. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o código de postura do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

12. Não serão tolerados, por parte dos candidatos, sob pena de eliminação do processo eleitoral:

I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

III - promoção de transporte de eleitores;

IV - promoção de “boca de urna”;

V – permanecer no local da votação, durante a recepção dos mesmos.

13. Os candidatos poderão fiscalizar por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados a recepção dos votos.

14. Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

15. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável.

16. Encerrada a votação, procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, e será também fiscalizado por Representante do Ministério Público.

17. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

18. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

19. Concluída a apuração dos votos e decididos eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado constando nomes dos candidatos votados com número de votos que cada um recebeu.

20. A Comissão manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria.

21. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

22. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

23. Estende-se o impedimento do item anterior ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

24. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos apresentados eliminarão o candidato no processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

25. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10/01/2016.

São João da Boa Vista, 01 de julho de 2.015

Maria da Glória Medeiros Silva  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO nº 051,  
de 21 de maio de 2.015**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação SUAS/WEB-2015 da Gestão Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 21 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996 e:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar – por unanimidade - o Plano de Ação SUAS/WEB – 2015 da Gestão Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de maio de 2.015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2.015.

Silmara Cardenal Castilho  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 052,  
DE 18 DE JUNHO DE 2.015**

Cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/93, em assembleia geral realizada em 18 de junho de 2015 e, considerando que este Conselho conjuntamente com o Prefeito Municipal, mediante Portaria Conjunta nº 001, de 21 de maio de 2015 convocaram, extraordinariamente, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelos conselheiros (as):

I – Representantes do Poder Público

- a – Carmen Eliza Garcia;
- b – Kátiusca Ferreira Batista;

II – Representantes da Sociedade Civil

- a – Ana Rita Alves Godoi;
- b – Silmara Cardenal Castilho.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente, e terá como competência:

I – Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

III – propor e encaminhar para aprovação do colegiado critérios de escolha dos delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados na

preparação e realização da Conferência;

IV – dar suporte técnico-operacional na preparação e realização do evento;

V – manter o Colegiado informado para acompanhar o andamento dos preparativos para a realização da Conferência;

VI – providenciar o encaminhamento das proposições aprovadas pela plenária para sistematização e elaboração do Relatório Final.

Art. 3º Para a operacionalização da VIII Conferência, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretária Executiva do CMAS e da Diretoria Municipal de Assistência Social à qual o Conselho está vinculado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2015.

Silmara Cardenal Castilho  
Presidente do CMAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
SINDICÂNCIA,  
03 de julho de 2015**

**INF. TÉCNICA – COMISSÃO  
DE SINDICÂNCIA – F/ 15/2015  
PROCESSO: 5113/2015  
ASSUNTO: SINDICÂNCIA  
DESTINO: ACO**

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 5113/2015Sindicado: ANDRÉ DE PAIVA BERTOLUCCI, ELTON ALVES DA SILVA, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES, LUIS CARLOS FERREIRA, VALDEMIR PEDROSO MARQUES E VALDECI DONIZETI PALHARES. Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 88/15 expedido pelo Departamento de Serviços Obras e Infraestrutura - datado de 18 de junho de 2015, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data da citação.

Sem mais, subscrevo-me  
Atenciosamente,

**Comissão Permanente de  
Sindicância**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS,  
LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Extrato de Contrato**

**Contrato nº.: 173/15**

Contratado: Machado & Tujeira Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização do Depto Saúde, no Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, Procon e Junta Militar.

Valor: R\$ 7.499,22

Prazo: de 01/06/15 a 03/07/15

Assinatura: 30/06/15

**Contrato nº.: 055/12 TA 04/15**

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas IPEFAE

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 055/12, referente à prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de informática.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 74.695,86

Prazo: de 02/03/15 a 01/06/15

Assinatura: 26/06/15

**Contrato nº.: 066/14 TA 01/15**

Contratado: PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 066/14, referente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta seletiva, porta a porta, no Município de São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: prazo, valor, alteração do projeto e reequilíbrio econômico-financeiro

Valor: R\$ 416.515,44

Prazo: de 19/05/15 a 18/05/16

Assinatura: 29/06/15

**Contrato nº.: 070/14 TA 01/15**

Contratado: IB – Instituto Biosaude

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 070/14, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde direcionadas a Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas através dos Centros de Atenção Psicossocial e Ambulatório de Saúde Mental.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 1.916.917,20

Prazo: de 01/06/15 a 31/05/16

**Contrato nº.: 071/14 TA 01/15**

Contratado: IB – Instituto Biosaude

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 071/14, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde na Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 7.047.540,72

Prazo: de 01/06/15 a 31/05/16

**Contrato n.º: 072/14 TA 01/15**  
Contratado: IB – Instituto Biosaude  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º 072/14, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal / Unidade de Pronto Atendimento.  
Aditamento: prazo e valor  
Valor: R\$ 4.223.008,10  
Prazo: de 01/06/15 a 31/05/16

**Convênio n.º: 011/15**  
Conveniada: Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista – ACE  
Objeto: Conjugação de esforços na produção geral da Festa de São João 2015, a se realizar no Recinto de Exposições “José Ruy de Lima Azevedo” no período de 19 a 21 de junho de 2015.  
Valor: R\$ 178.000,00  
Prazo: de 15/06/15 a 12/11/15

**Errata:**

1 – Fica alterado o extrato do Contrato n.º. 172/15, publicado à edição n.º. 604 do Diário Oficial do Município de 15/06/15, passando a ter a seguinte redação:  
“Prazo: de 06/05/15 a 31/08/15”

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2015.

Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori  
Diretor do Depto. de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Extrato de Contrato**

**Contrato n.º: 174/15**

Contratado: CELIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS EPP  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes, áreas de preservação.  
Valor: R\$ 580.800,00  
Prazo: de 03/07/15 a 02/07/16

**Contrato n.º: 084/13 TA 02/15**

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas IPEFAE  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º 084/13, referente a contratação de instituição para realizar cadastramento e digitação de inscrições para os Futuros Empreendimentos de Casas Populares.  
Aditamento: redução, prazo e valor  
Valor: R\$ 37.457,88  
Prazo: de 29/05/15 a 28/05/16  
Assinatura: 01/07/15

**Contrato n.º: 142/13 TA 05/15**  
Contratado: Empresa de Telecomunicações da Alta Mogiana  
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato n.º. 142/13, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão de Órgãos Municipais..  
Aditamento: quantidade e valor  
Valor: R\$ 2.910,00  
Assinatura: 08/07/15

**Ata de Registro de Preços n.º: 024/15**

Detentora: TRANSAUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA EPP  
Objeto: Registro de preços de viagens em Ambulância UTI – PR 066/15  
Prazo: de 15/07/15 a 14/07/16  
Assinatura: 15/07/15

Itens Registrados:  
Item 01  
Descrição: Quilometro rodado  
Unidade: Km  
Quantidade: 6.600  
Valor Unitário: R\$ 6,10

Item 02  
Descrição: Hora parada no destino (pós chegada)  
Unidade: hora  
Quantidade: 24  
Valor Unitário: R\$ 103,10

Item 03  
Descrição: Hora de apoio médico  
Unidade: hora  
Quantidade: 60  
Valor Unitário: R\$ 185,00

Item 04  
Descrição: Hora de apoio enfermagem  
Unidade: hora  
Quantidade: 60  
Valor Unitário: R\$ 89,20

**Ata de Registro de Preços n.º: 025/15**

Detentora: Boa Vista Papelaria e Informática Ltda Me  
Objeto: Registro de preços para aquisição de Papel A4 – PR 069/15  
Prazo: de 15/07/15 a 14/07/16  
Assinatura: 15/07/15

Item Registrado  
Item 01 – Cota Reservada  
Descrição: Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem. pacote com 500 folhas.  
Unidade: pacote  
Quantidade: 2.500  
Valor unitário: R\$ 15,80

**Ata de Registro de Preços n.º: 026/15**

Detentora: Real Distribuidora de Artigos de Informática e Representação Comercial Ltda  
Objeto: Registro de preços para aquisição de Papel A4 – PR 069/15  
Prazo: de 15/07/15 a 14/07/16  
Assinatura: 15/07/15

Item Registrado  
Item 01 – Cota Principal  
Descrição: Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem. pacote com 500 folhas.  
Unidade: pacote  
Quantidade: 7.500  
Valor unitário: R\$ 15,80

**Errata:**

1 – Ficam alterados os extratos dos Contratos n.º. 070/14 TA 01/15, 071/14 TA 01/15 e 072/14 TA 01/15, publicados à edição n.º. 605 do Diário Oficial do Município de 30/06/15, passando a ter as seguintes redações respectivamente:

**1.1.** “Contrato n.º: 070/14 TA 01/15  
Valor: R\$ 1.916.917,20”

**1.2.** “Contrato n.º: 071/14 TA 01/15  
Valor: R\$ 7.102.879,55”

**1.3.** “Contrato n.º: 072/14 TA 01/15  
Valor: R\$ 4.280.836,8”

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2015.

Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori  
Diretor do Depto. de Administração

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 05/2014**

**Assistente de Desenvolvimento da Infância**

**Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 05/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos

Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Assistente de Desenvolvimento da Infância e Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas semanais. O prazo para o comparecimento é de 16/07/2015 a 20/07/2015.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.*

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

5º PATRICIA DONIZETTI PEREIRA HRISTOV – RG: 29.152.136-8

**PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

26º CECILIA MACEDO ZANETTI – RG 44.665.567-3  
27º SONIA REGINA DA SILVA MATTA – RG 10.130.253-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze (13/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA  
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO PMSJBV N.º 05/2014**

**Assistente de Desenvolvimento da Infância**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 05/2014, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e

das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância. O prazo para o comparecimento é de 06/07/2015 a 08/07/2015.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.*

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

5º PATRICIA DONIZETTI PEREIRA HRISTOV – RG: 29.152.136-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze (30/06/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA  
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO PMSJBV N.º 01/2014**

**ENFERMEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de n.º 01/2014, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 16/07/2015 a 20/07/2015.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.*

**ENFERMEIRO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

09º THAIS CARRERA DE CARVALHO – RG 43.527.521-5 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze (13/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA  
Diretora Departamento de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN  
Diretora do Departamento de Saúde

**CONCURSO PÚBLICO PMSJBV N.º 01/2015**

**Procurador**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de n.º 01/2015 para o cargo de Procurador, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROCURADOR**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

01º EVERTON SOARES LEOCADIO –RG: 45.255.897-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze (15/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Saúde**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO**

Proc. 1602/13 - Engª – Carlos Roberto de Paula  
Rua Sebastião Ribeiro Paiva, nº 142 – Lote 07 – Quadra D – Jardim Dona Tereza II – SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539  
Publique-se.

Proc. 2617/14 - Engª – Espólio de Terezinha Vicente Dionísio - inventariante Issac Manoel Dionísio  
Rua Oswaldo Padovan Spletstoser, nº 60 e 60 A – Lote 130 – Quadra 90 – Jardim Nova República IV – SJBV/SP

Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho – CREA 0600628724  
Publique-se.

Proc. 526/15 Engª - Sandra Helena Braido de Melo /Silvia Mara Braido/ Amábilie Emília Braido e Maria Helena Cirto Braido  
Rua Hélio Correa da Fonseca, nº 39 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Fausto de Oliveira Fontão F. – CREA 0601586735  
Publique-se.

**PUBLIQUE-SE**

Proc. 225/15 - Choperia O Coronel Ltda - ME  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 204 – Centro - SJBV/SP  
Em 19/06/15, elaborado AI nº 13042/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

Proc. 231/15 - Alexandro de Carvalho Farias ME  
Avenida Dona Gertrudes, nº 382 - Centro - SJBV/SP  
Em 09/06/15, elaborado AI nº 13039/AL conf. Artigo 30 e 34 da Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, art. XIII da Lei nº 10.083 de 23/09/1998 e art. 439 § 3º do Decreto Estadual nº 12.342/78  
Publique-se.\anbb\

Proc. 001.0733.000068/2015 - GVS XXVI Industrias Body Nutry de Alimentos Ltda EPP  
Avenida Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena - SJBV/SP  
Em 22/06/15, elaborado Termo de Colheita de Amostra para análise nº 0700/AD.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 001.0733.000068/2015 - GVS XXVI Industrias Body Nutry de Alimentos Ltda EPP  
Avenida Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena - SJBV/SP  
Em 22/06/15, elaborado Termo de Colheita de Amostra para análise nº 0701/AD.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 001.0733.000068/2015 - GVS XXVI Industrias Body Nutry de Alimentos Ltda EPP  
Avenida Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena - SJBV/SP  
Em 22/06/15, elaborado Termo de Colheita de Amostra para análise nº 0702/AD.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 001.0733.000067/2015 - GVS XXVI CNC Centro de Nutrição Científica Ltda EPP

Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Jd. Pousada do Sol - SJBV/SP  
Em 10/06/15, elaborado Termo de Colheita de Amostra para análise nº 0584/AD.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 001.0733.000067/2015 - GVS XXVI CNC Centro de Nutrição Científica Ltda EPP

Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Jd. Pousada do Sol - SJBV/SP  
Em 10/06/15, elaborado Termo de Colheita de Amostra para análise nº 0585/AD.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 001.0733.000067/2015 - GVS XXVI CNC Centro de Nutrição Científica Ltda EPP

Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Jd. Pousada do Sol - SJBV/SP  
Em 10/06/15, elaborado Termo de Colheita de Amostra para análise nº 0583/AD.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 001.0733.000045/2015 - GVS XXVI CNC Centro de Nutrição Científica Ltda EPP

Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Jd. Pousada do Sol - SJBV/SP  
Em 10/06/15, elaborado Termo de Colheita de Amostra para análise nº 0586/AD.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 061/03 - Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Rua Mal. Deodoro, nº 121 - Centro - SJBV/SP  
Em 01/06/15, elaborado Termo de Inutilização nº 4547/AH conforme solicitação sob protocolo nº 979/15.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 093/15 - Sidney Fracari da Silva ME

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº1031 – Jd. Priscila - SJBV/SP  
Em 10/06/15, elaborado AIPA nº 05206/AD.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 231/15 - Alexandro de Carvalho Farias ME

Av. Dona Gertrudes, nº 382 - Centro - SJBV/SP  
Em 09/06/15, elaborado AI nº 13039/AL conf. Art. 30 e 34 da Portaria CVS 05 de 09 de abril de 2013, art. XIII da Lei nº 10.083 de 23/09/1998 e art. 439 § 3º do Decreto Estadual nº 12.342/78  
Publique-se.\anbb\

Proc. 144/15 - Emerson Verni  
Rua Santo Antonio, nº 200 - Centro - SJBV/SP

Em 26/06/15, houve retorno do AR referente a Notificação para Recolhimento de Multa nº 3307/AF sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 784/14 - Padaria e Confeitaria Santa Rita Eireli - ME  
Rua Mato Grosso, nº 418 - Vila Fleming - SJBV/SP  
Em 25/06/15, elaborado AIPM nº 05213/AD no valor de R\$ 212,50 ref. AI Nº 12606/AL.  
Publique-se.

Proc. 199/15 - Flávio Francioli & Outra/A/C Bruno A. Francioli  
Rua Onofre Osório dos Reis, nº 42 - Santo Antonio - SJBV/SP  
Em 02/07/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3311/AF ref. AIPM nº 05207/AD.  
Publique-se.

Proc. 241/15 - Antônio Aparecido Arcuri Pinto - ME  
Rua Luiz Hyppolito Combe, nº 20 - Vila Valentim - SJBV/SP  
Em 02/07/15, elaborado AI nº 13045/AL conf. Artigo 46 seção V da Portaria CVS 5, de 09 de Abril de 2013, artigo 122 inciso XX da Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998 e artigo 570 inciso XXXII do Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se./apccc/

Proc. 216/15 - José Luiz Puglia  
Rua Saldanha Marinho, nº 431 - Centro - SJBV/SP  
Em 03/07/15, elaborado AIPM nº 05215/AD no valor de R\$ 900,00 ref. AI Nº 13037/AL.  
Publique-se.

Proc. 214/15 - Grings & Filhos Ltda.  
Rua Eislebem C.C.Fonseca, nº 200 - Distrito Industrial III - SJBV/SP  
Em 29/06/15, elaborado AIPM nº 05209/AD no valor de R\$ 250,00 ref. AI Nº 12692/AL.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 213/15 - Grings & Filhos Ltda.  
Rua Eislebem C.C.Fonseca, nº 200 - Distrito Industrial III - SJBV/SP  
Em 29/06/15, elaborado AIPM nº 05210/AD no valor de R\$ 250,00 ref. AI Nº 12691/AL.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 212/15 - Grings & Filhos Ltda.  
Rua Eislebem C.C.Fonseca, nº 200 - Distrito Industrial III - SJBV/SP  
Em 29/06/15, elaborado AIPM nº 05211/AD no valor de R\$ 250,00 ref. AI Nº 12690/AL.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 215/15 - Grings & Filhos Ltda.  
Rua Eislebem C.C.Fonseca, nº 200 - Distrito Industrial III - SJBV/SP  
Em 29/06/15, elaborado AIPM nº 05212/AD no valor de R\$ 250,00 ref. AI Nº 12689/AL.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 220/15 - Donizetti Aparecido Lopes.  
Rua Antonio Carvalho, nº 110 A - Jd. Michelazzo - SJBV/SP

Em 02/07/15, elaborado AIPA nº 05214/AD.  
Publique-se.\anbb\

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Proc. 135/15 - Supermercado Uniredes Ltda  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1310 - Jd. Priscila - SJBV/SP  
Em 29/06/15 arquivado o processo após sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 087/15 - Giana Fialho Mazzi  
Rua 14 de Julho, nº 637 - Sala 03 - Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 03/07/15 arquivado o processo após sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 146/15 - Ricardo Contrucci Montano  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 - Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 03/07/15 arquivado o processo após sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 147/15 - Felipe Carvalho Kallas  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 - Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 03/07/15 arquivado o processo após sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 148/15 - Gerson A. Tavares Junior  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 - Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 03/07/15 arquivado o processo após sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 119/15 - João Paulo B. Prado  
Rua Bernardino de Campos, nº 641 - Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 01/04/15 arquivado o processo após sanada a irregularidade.  
Publique-se./apccc/

**CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO**

Proc. 814/09 e 815/09 - Valdecir Ricardino da Silva Bar ME  
Rua Prof. Luiz Gonzaga de Godoy, nº 196 - Santa Edwignes - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 593/14 - Sirlei Aparecida Pego Rodrigues  
Rua Lucio Jose Bernardes, nº 42 apto. 03 - Jd.Santo André - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO CONF. ARTIGO 18 INC.VI E ARTIGO 21 PARÁGRAFO 1º DA PORTARIA**

**CVS 04 DE 21/03/11 RETIFICADA EM 31/03/11, 17/01/13 E 24/10/14.**

Proc. 311/12 E 312/12 - Tamires Tonon Cano  
Rua João Pessoa, nº 575 - Vila Oriental - SJBV/SP.  
Publique-se.

Proc. 707/13 E 708/13 - Maria Aparecida Santos Rocha  
Rua Santa Maria, nº 173 A - Vila Brasil - SJBV/SP.  
Publique-se.

Proc. 632/02 E 035/09 - S. De C. D. Ribeiro - ME  
Av. Guilherme Guerreiro, nº 490 - Jardim Industrial - SJBV/SP.  
Publique-se.

Proc. 442/12 E 443/12 - Sanvido & Neves Ltda - ME  
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 548 - Centro - SJBV/SP.  
Publique-se.

**INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/CADASTRO**

Proc. 005/15 E 006/15 - Elizabeth Leal Candido  
Rua Salvador Rossi, nº 414 Fundos Jd. Recando do Jaguarí - SJBV/SP.  
Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL**

Proc. 150/15 - Sandro Henrique Souza  
Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, nº 272 - Jd. Recanto do Jaguarí - SJBV/SP  
Publique-se.  
Proc. 594/14 - Fundação de Ensino Octavio Bastos  
Avenida Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 - Jd. Nova São João - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 184/15 - Ruth Bueno Ravena  
Rua Antonina Junqueira, nº 216 - sala 21 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 217/15 - Giana Fialho Mazzi  
Rua Quatorze de Julho, nº 637 sala 03 - Vila Conrado - SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 172/15 - Daniela Delalibera  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162 sala 08 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 180/15 - Thiago Camargo Nunes - ME  
Av. Elias Tavares Pinto, nº 93 A - Jardim Santarém - SJBV/SP

Publique-se.  
Proc. 686/14 - Lucas Ricardo Correa de Carvalho - ME  
Sítio Picadão do Jequitibá, s/nº - Estrada São João/Santo Antonio do Jardim - Zona Rural - SJBV/SP  
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO**

Proc. 610/05 - Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo  
Rua Antonio Lúcio dos Santos, nº 87 - Santo Antonio - SJBV/SP  
Publique-se.  
Proc. 279/13 - Simone Tercett dos Santos  
Avenida Dona Gertrudes, nº 15 - sala 06 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 472/05 - Gustavo Antônio Mamede Murade  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 693 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 162/11 - Cuidando em Casa Prest. Serv. Saúde Ltda ME (Infraestrutura)  
Rua Orlando Fracari, nº 464, sala 01 - Jardim Recanto do Bosque - SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 163/11 - Cuidando em Casa Prest. Serv. Saúde Ltda ME (Comércio Varejista)  
Rua Orlando Fracari, nº 464, sala 01 - Jardim Recanto do Bosque - SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 061/03 - Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo  
Rua Marechal Deodoro, nº 121 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 666/09 - Leonardo Lo Duca  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 554 - Vila Conrado - SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 358/00 - Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda (ambulatorio médico)  
Rua Julio Michelazzo, nº 501 - Vila Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 556/99 - Raquel Maria Giordano Jane  
Rua Pereira Machado, nº 15 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.

Proc. 569/14 - Carmem Silvia Donizetti Parca  
Rua Godofredo Baraúna, nº 155 - Vila Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP

Publique-se.  
Proc. 528/14 – Delta Laboratório Clínico Ltda - ME

Rua Pres. Franklin Roosevelt, nº 300 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se.

Proc. 414/03 – Roberto Aparecido Bassega

Rua Cons. Antônio Prado, nº 541 – Centro – SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 1117/99 – Miguel Jose Coimbra Biazzo

Rua Carolina Malheiros, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 060/13 – Camila Blazzi

Rua João Pessoa, nº 63 A – Vila Oriental – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 724/12 – Andrea Cristina Camargos

Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 455/02 – Adriana Maria de Vasconcelos Moraes ME

Rua Oscar Janson, nº 201 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL/SUBSTITUTO**

Proc. 686/04 – Clínica de Fisioterapia Fisiófemina Ltda - ME  
Rua Bernardino de Campos, nº 641 – Centro - SJBV/SP

Deferido o requerimento conf. protocolo nº 917/15 de assunção de responsabilidade técnica de Ana Laura de Andrade.

Publique-se.

**INDEFERIMENTO DE RECURSO**

Proc. 039/15 - Omega Nutrition Ind. Com. E Importação Ltda EPP  
Av. dos Trabalhadores, nº 900 - Bloco M – Distrito Industrial - SJBV/SP

Em 06/07/15, indeferido o recurso ref. AIPA Nº 05179/AD conforme protocolo nº 975/15.

Publique-se.

**DEFERIMENTO DE RECURSO**

Proc. 200/15 – Omega Nutrition Indústria, Comércio e Importação Ltda - EPP

Av. dos Trabalhadores, nº 900 - Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP

Em 25/06/15, deferido recurso referente AI nº 13032/AL, com o prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 225/15 – Choperia O Coronel Ltda ME

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 204 – Centro – SJBV/SP

Em 03/07/15, deferido recurso referente AI nº 13042/AL, com o prazo de 30 dias.

Publique-se./apccc/

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

Proc. 358/00 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda (ambulatorio médico)

Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

**BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Proc. 358/00 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda (ambulatorio médico)

Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Em 19/06/2015, deferida a baixa de responsabilidade técnica de Josiane Aparecida Francisco Trafane

Publique-se.\anbb\

Proc. 075/13 – Raia Drogasil S/A Av. Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP

Em 29/06/2015, deferida a baixa de responsabilidade técnica substituto de Luiz Henrique Rovigatti P. de Oliveira

Publique-se.

São João da Boa Vista, 08 de Julho de 2015

Silvana Marta Passoni Moreira  
Ferreira  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL Nº 10/2015  
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –  
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, comissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a

mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /  
CADASTRO / VALOR /  
NÚMERO DA MULTA**

ERANI VALDIR CASARINI / 7 – 117 – 19 – 1 / 348,56 / 51/2015;

ROBERTA REGINA DE FREITAS / 6 – 88 – 247 – 1 / 235,63 / 52/2015;

IZIDORO GIERTS BONILHA E OUTRO / 16 – 40 – 60 – 1 / 412,00 / 53/2015;

IVAN ZAVANIN FOSSA / 32 – 5 – 8 – 1 / 174,28 / 54/2015;

LAERCIO SCALON / 11 – 63 – 274 – 1 / 507,51 / 55/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA  
CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento



**PARA SUGESTÕES DISQUE**

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
*Estado de São Paulo*

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE – COMDEMA**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (06.05.2015), às 17h00, na sala de reunião do viveiro municipal, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada. O Sr. Presidente informou a pauta reunião, 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Informes Gerais; 3. Plano Diretor Municipal; 4. Processo 1908/2014 - Certidão de Uso e Ocupação do Solo - Cantareira Transmissora de Energia S.A. 5. Apresentação do Loteamento Flor de Maio; 6. Assuntos Diversos; 7. Palavra Livre. Iniciada a reunião, a secretária fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada pelos presentes. Passando aos informes gerais, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que o Sr. Julio de Almeida Lino é o novo membro do Conselho, representante da Assessoria de Planejamento do Município, em substituição à Sra. Ana Laura Zenun. Passou a leitura de e-mail enviado pelo Conselho de Proteção do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município – CONDEPHIC, que solicita a indicação de novos membros, uma vez que os membros atuais, Sra. Ana Laura Zenun e Sr. André Scoassado, tiveram três faltas consecutivas sem justificativa. O Sr. André justificou que não esteve presente nas reuniões pois não foi informado pela representante titular que ela não poderia comparecer, e se ofereceu para continuar como membro suplente. O Sr. Joaquim Eugênio se voluntariou para participar como membro titular. Não havendo mais inscritos, o Sr. Presidente abriu a votação e o Sr. Joaquim foi eleito por unanimidade como representante titular do CONDEMA no CONDEPHIC, permanecendo como suplente o Sr. André Scoassado. A secretária então comunicou aos presentes que o Presidente e Vice Presidente do CONDEMA foram nomeados para compor o Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, que, dentre outros, atuará na revisão do Plano Diretor Municipal e deverão repassar aos demais conselheiros as informações pertinentes para auxiliar na construção do Plano. O Sr. Presidente então informou o Ofício 175/2015 da Câmara Municipal, que solicita parecer deste Conselho acerca de projeto de lei para aprovação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. A secretaria explanou que se trata de Projeto de Lei constante do Plano Municipal aprovado em audiência pública, cujo conteúdo já estava disponível para consulta como anexo do plano desde sua aprovação, já tendo sido objeto de discussão deste conselho em reuniões anteriores. Após discussão, o Sr. Presidente colocou o assunto em votação, sendo aprovado pelos presentes por unanimidade, devendo o projeto ser disponibilizado por e-mail aos conselheiros. Finalizando os Informes gerais, o Presidente informou que, por motivos de saúde, irá se afastar do Conselho por um período de aproximadamente 2 meses, sendo substituído pela Vice Presidente, Renata Aversa, nesse período. Passando aos assuntos em pauta, o Sr. Presidente explanou



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
*Estado de São Paulo*

sobre o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, e que o CONDEMA estará representado pelo seu Presidente e Vice, que trarão os assuntos pertinentes para serem também discutidos no CONDEMA, e suas contribuições encaminhadas para o Comitê de Revisão do Plano Diretor. Passando ao próximo assunto, processo 1908/2014, que requer Certidão de Uso e Ocupação do Solo para passagem de uma linha de transmissão pelo município. Em seguida o convidado, Paulo Nogueira Cordeiro, presidente do Conselho Municipal de Turismo, apresentou o parecer elaborado pelo COMTUR, enfatizando que aquele conselho se posicionou pelo indeferimento do pedido no local proposto em função dos impactos irreversíveis que trará ao turismo do município. A Conselheira Evelyn fez a leitura do parecer do CONDEPHIC, também pelo indeferimento do pedido. O Sr. Joaquim defendeu que o Conselho exija um estudo da empresa para a alteração do traçado proposto, saindo da Serra da Paulista. O Conselheiro William ressaltou que o Conselho não deve se ater à serra da Paulista, e sim à toda a extensão da Serra da Mantiqueira no município. Após outras discussões, o Sr. Presidente abriu a votação, que foi unânime pelo indeferimento da passagem da linha de transmissão pela Serra da Mantiqueira, devendo ser elaborado um parecer do Conselho com os apontamentos feitos durante a reunião, que será posteriormente validado por e-mail pelos Conselheiros e anexado ao processo. Dando andamento, passou à apresentação do Loteamento Flor de Maio, processo 2461/2013, que solicita emissão de diretrizes para implantação de loteamento na Granja Três Irmãos. O Conselheiro Rubens Pamplona, na qualidade de projetista do loteamento, apresentou a proposta de loteamento aos demais conselheiros. Após a apresentação inicial, os conselheiros lembraram que tal loteamento já havia sido mencionado em outra reunião do Conselho, e que, à época, afirmou-se que sua implantação seria feita daqui a 5 anos ou mais, conforme a demanda habitacional do município aumentasse, e a área não se encontra-se isolada da mancha urbana. A Conselheira Maria Luisa expressou preocupação com o fato de o loteamento encontrar-se nas margens do Rio Jaguari Mirim, à montante do ponto de captação de água para abastecimento do município, em função dos impactos ambientais, como impermeabilização do solo, redução da taxa de infiltração, perda de solos e assoreamento, entre outros. O Sr. Rubens respondeu que a Sabesp tem intenção de alterar o ponto de captação de água do município, contudo, não há nenhum documento nem previsão de quando tal projeto será elaborado. Os Conselheiros apontaram que o projeto de áreas verdes está bem executado, mas que os projetos de arborização das vias públicas, deste e outros loteamentos, deve ser revisto. O Conselheiro Apoena informou que o Conselho de Trânsito já se manifestou negativamente quanto ao loteamento, tendo em vista que o acesso se dará pela rodovia, uma vez que o acesso interno proposto pelo requerente é mais distante e complexo e dificilmente seria escolhido pelos futuros moradores. Salientou, ainda que não há previsão da instalação da ponte e avenidas propostas, pois estão vinculadas à aprovação de outro loteamento, que não possui



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
*Estado de São Paulo*

diretrizes ou certidão de uso do solo. Da mesma forma, as melhorias na rodovia para criação de vias de acesso dependeriam de intervenção da concessionária, sem previsão para sua execução ou documentação comprobatória. Os Conselheiros presentes também lembraram que em reunião extraordinária realizada em janeiro deste ano, o Sr. Prefeito se comprometeu com os conselheiros presentes que a liberação de novos loteamentos aguardaria a revisão do Plano Diretor Municipal, tendo em vista os estudos apresentados pela empresa Urban Systems para o município. Os conselheiros apontaram, ainda, que o referido estudo indica que o município deve primar pelo adensamento da área urbana já existente, minimizando os impactos ambientais no entorno do município e otimizando o uso de infraestruturas já disponíveis. Enfatizaram que a área proposta é completamente isolada da mancha urbana, e que o impacto ambiental da construção de uma ponte sobre o Rio Jaguari, conforme previsto em projeto, será muito alto para o atendimento de um único bairro, não sendo justificável. O Conselheiro Willian observou que o requerente não possui Certidão de Uso e Ocupação do Solo para o local, fato também já apontado em Comunicar-se do Departamento de Engenharia, folhas 20 e 21 do processo, que também solicita apresentação de vários outros documentos, não apresentados até o momento. Outros problemas apontados foram a necessidade de ampliação dos serviços prestados pelo município. O Sr. Rubens justificou que, havendo demanda, a Prefeitura consegue a liberação de verbas para construção de novas estruturas para saúde e educação nessas novas áreas. Após, o Conselheiro Rubens ausentou-se da sala. Contudo, os conselheiros apontaram que a pressão sobre o orçamento do município incidirá, principalmente, na prestação na ampliação dos serviços em si, como coleta de lixo, varrição, coleta seletiva, fiscalização, provimento de funcionários para serviços de saúde, educação, assistência social, entre outros. Outro problema apontado foi a alta incidência de lotes vazios no município, carentes de limpeza e em situação de risco para queimadas urbanas, que causam grande risco ambiental e demandam a ampliação significativa dos serviços de fiscalização ambiental no município. Após demais discussões, o Sr. Presidente abriu para votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes o indeferimento do pedido até que seja revisto o Plano Diretor Municipal, recomendando-se que haja o escalonamento no tempo da abertura de novos loteamentos. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Evelyn Talita Zanette, secretariei e lavrei a presente ata. ....

São João da Boa Vista, 21.05.2015

**Evelyn Talita Zanette**  
**Secretária do COMDEMA**



## PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

*Estado de São Paulo*

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (27.05.2015), às 17h00, na sala de reunião do viveiro municipal, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada. A Presidente em exercício, Renata Aversa, informou a pauta reunião, que consistia de: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Informes Gerais; 3. Revisão do Plano Diretor Municipal; 4. Processo 1065/2015-7 - Certidão de Uso e Ocupação do Solo - Maércio Aparecido Leoncini Mazzi 5. Assuntos Diversos; 6. Palavra Livre. Iniciada a reunião, a secretária fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada pelos presentes com ressalvas, retificando o trecho sobre a fala do Sr. Prefeito quanto à aprovação de loteamentos, afirmando que não houve comprometimento quanto à liberação de novos loteamentos, mas sim que os processos seguiriam um trâmite mais rigoroso, passando pelos conselhos para parecer. Passando aos informes gerais, a Presidente comunicou aos presentes que a Sra. Jéssica Palhares Aversa foi nomeada membro do Conselho, representante da Assessoria Jurídica do Município. Dando andamento, a secretária informou as faltas dos conselheiros titulares nas reuniões ordinárias de 2015, ficando estipulado que serão enviados ofícios para substituição destes membros para as seguintes instituições: Departamento de Engenharia, Departamento de Obras, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros, Instituições Ambientalistas (grupo escoteiro), Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores, OAB e Associação Comercial. Nos casos em que o representante suplente tem comparecido às reuniões, este passará a ser o membro titular, devendo a instituição nomear novo membro suplente. Os membros presentes também determinaram que no caso das instituições ambientalistas, será enviado ofício para nomeação da ONG Associação Amigos dos Animais Silvestres, que passará a integrar oficialmente o conselho. Passando ao próximo assunto, Revisão do Plano Diretor Municipal, a secretária e vice presidente, ambas membros do CMU, explanaram como tem sido o processo participativo de revisão do Plano Diretor e a importância da participação do CONDEMA neste processo. A secretária Evelyn informou que o assunto que está sendo tratado pelo CMU é “Centralidades e Mobilidade”. Após discussão sobre o tema, os conselheiros pontuaram o seguinte: 1. Os Estudos de Impacto de Vizinhança deverão ser mais amplos, inclusive usando dados gerados em outros estudos considerando sempre a somatória de projetos propostos, criando-se um banco de projetos para consulta; 2. As questões relativas ao trânsito deverão ser consideradas como problema ambiental, buscando minimizar a poluição ambiental, especialmente para gerações futuras; 3. Descentralização dos órgãos públicos, reduzindo os deslocamentos necessários para atendimento ao público, tendo em vista a proposta para o novo



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
*Estado de São Paulo*

pátio de serviços; 4. Mobilidade urbana – estímulo a alternativas de locomoção (a pé, bicicleta, ônibus), buscando dar agilidade com implantação de ciclovias, corredores preferenciais e estudos para melhorar a eficiência das linhas de ônibus, bem como mecanismos de estímulo para pedestres, como calçadas maiores, espaços arborizados, bancos; 5. Criar mecanismos para proteção e manutenção das ilhas verdes existentes na área urbana, pertencentes a particulares; 6. Necessidade de compatibilização da arborização com a fiação, e regulamentação de novos projetos elétricos, para que não confrontem com áreas verdes e APPs. Dando andamento, passou-se ao próximo assunto, processo 1065/2015, de Maércio Aparecido Leoncini Mazzi, sendo apresentado o requerimento, fotos do local e leitura do parecer emitido pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. Foi acrescentado que, segundo o § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.366, de 07 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 1.903, de 12 de setembro de 2006, “as áreas verdes não poderão fazer divisa com lotes, com exceção dos loteamentos industriais”, não sendo possível, portanto, o desmembramento do referido lote, em função da Área de Preservação Permanente existente. Após breve discussão, o Conselho deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de certidão de uso e ocupação do solo, devendo constar do documento as observações destacadas na Informação Técnica do Departamento de Meio Ambiente, ou seja, proteção integral da Área de Preservação Permanente, com apresentação laudo de vegetação e Estudo de Impacto de Vizinhança para posterior aprovação do empreendimento pretendido, podendo ser determinada, após análises mais detalhadas, a preservação de exemplares arbóreos significativos que estejam presentes no terreno, bem como a impossibilidade de desdobro. Passando aos assuntos gerais, o conselheiro Marco Antônio relatou o caso do Jequitibá cortado recentemente no local onde será implantado o loteamento Jardim Aurora. O corte realizado tinha autorização da CETESB, mas poderia ter sido evitado se a aprovação do loteamento tivesse seguido os trâmites corretos, passando pelo CONDEMA nos estágios iniciais de aprovação, bem como pela Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento, para identificação de árvores significativas e áreas verdes de interesse para preservação. Foi deliberado que deverá ser enviado documento do Conselho para o Departamento de Engenharia e para o Sr. Prefeito comunicando o não cumprimento da Lei e urgência na regulamentação destes procedimentos. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Evelyn Talita Zanette, secretariei e lavrei a presente ata. ....

São João da Boa Vista, 23.06.2015

**Evelyn Talita Zanette**  
**Secretária do COMDEMA**

**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**Data: 08/07/2015  
Hora: 10:21:35

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>
CGI2018	X0043009494	06/06/2015	554-1 2	CWQ8890	X0043009569	10/06/2015	554-1 2
DJG0784	X0043009497	06/06/2015	554-1 2	BZI3198	X0043009568	10/06/2015	554-1 2
DQO3342	X0043009535	09/06/2015	554-1 2	DBI8495	X0043009567	10/06/2015	554-1 2
DGK2275	X0043009543	09/06/2015	554-1 2	EPN9011	X0043009573	10/06/2015	554-1 2
DRT9259	X0043009548	09/06/2015	554-1 2	DBI8495	X0043009565	10/06/2015	554-1 2
CHJ2861	X0043009547	09/06/2015	554-1 2	GMN2119	X0043009561	10/06/2015	554-1 2
EDF9482	X0043009546	09/06/2015	554-1 2	EWM2482	X0043009590	10/06/2015	554-1 2
BZI2653	X0043009545	09/06/2015	554-1 2	FOK1130	X0043009589	10/06/2015	554-1 2
CYJ7099	X0043009544	09/06/2015	554-1 2	DIY0085	X0043009588	10/06/2015	554-1 2
CKT4182	X0043009541	09/06/2015	554-1 2	PUM7567	X0043009570	10/06/2015	554-1 2
CJA1737	X0043009542	09/06/2015	554-1 2	DGO0898	X0043009556	10/06/2015	554-1 2
EOF8401	X0043009540	09/06/2015	554-1 2	EJD5086	X0043009586	10/06/2015	554-1 2
DBI7576	X0043009539	09/06/2015	554-1 2	BMX6671	X0043009585	10/06/2015	554-1 2
ESQ7676	X0043009538	09/06/2015	554-1 2	FES7055	X0043009576	10/06/2015	554-1 2
FTH1879	X0043009551	09/06/2015	554-1 2	FBC7659	X0043009582	10/06/2015	554-1 2
FFG4046	X0043009552	09/06/2015	554-1 2	FFG4046	X0043009580	10/06/2015	554-1 2
HBZ8804	X0043009550	09/06/2015	554-1 2	EKG7507	X0043009575	10/06/2015	554-1 2
DFW4323	X0043009549	09/06/2015	554-1 2	DHM4694	X0043009577	10/06/2015	554-1 2
EKG8442	X0043009528	09/06/2015	554-1 2	DCK0147	X0043009578	10/06/2015	554-1 2
DGQ2479	X0043009526	09/06/2015	554-1 2	FFG4822	X0043009579	10/06/2015	554-1 2
CHJ6112	X0043009533	09/06/2015	554-1 2	EXZ7730	X0043009574	10/06/2015	554-1 2
FES7068	X0043009532	09/06/2015	554-1 2	ECP8701	X0043009581	10/06/2015	554-1 2
DLU3184	X0043009531	09/06/2015	554-1 2	ETB9201	X0043009564	10/06/2015	554-1 2
DEC0091	X0043009530	09/06/2015	554-1 2	CKT3752	X0043009566	10/06/2015	554-1 2
COC9457	X0043009529	09/06/2015	554-1 2	FMV0432	X0043009563	10/06/2015	554-1 2
ERQ8028	X0043009537	09/06/2015	554-1 2	KUZ3826	X0043009562	10/06/2015	554-1 2
GOK2724	X0043009534	09/06/2015	554-1 2	DEC0091	X0043009559	10/06/2015	554-1 2
GVG3539	X0043009554	09/06/2015	554-1 2	GYT2351	X0043009583	10/06/2015	554-1 2
EVP4617	X0043009555	09/06/2015	554-1 2	ERQ9671	X0043009557	10/06/2015	554-1 2
ERQ8183	X0043009536	09/06/2015	554-1 2	FSR6769	X0043009558	10/06/2015	554-1 2
ALY3610	X0043009527	09/06/2015	554-1 2	FFG5778	X0043009584	10/06/2015	554-1 2
NPF5569	X0043009553	09/06/2015	554-1 2	AQU0483	X0043009600	11/06/2015	554-1 2
BUW4463	X0043009572	10/06/2015	554-1 2	CXE3085	X0043009610	11/06/2015	554-1 2
DYH9668	X0043009571	10/06/2015	554-1 2	DDV3004	X0043009603	11/06/2015	554-1 2
ERQ9511	X0043009587	10/06/2015	554-1 2	DOR9341	X0043009601	11/06/2015	554-1 2
JZI1150	X0043009560	10/06/2015	554-1 2	ECP9953	X0043009609	11/06/2015	554-1 2
				PEX8989	X0043009597	11/06/2015	554-1 2
				BUW4463	X0043009606	11/06/2015	554-1 2
				EDF6401	X0043009602	11/06/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 08/07/2015  
 Hora: 10:21:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EIL2898	X0043009596	11/06/2015	554-1 2	DSC9055	X0043009647	13/06/2015	554-1 2
DFJ2927	X0043009604	11/06/2015	554-1 2	GVG1122	X0043009643	13/06/2015	554-1 2
EAW9364	X0043009605	11/06/2015	554-1 2	CYH3734	X0043009644	13/06/2015	554-1 2
EDX5042	X0043009607	11/06/2015	554-1 2	EIL2389	X0043009640	13/06/2015	554-1 2
CXE2122	X0043009608	11/06/2015	554-1 2	DKE5759	X0043009641	13/06/2015	554-1 2
BVR5129	X0043009613	11/06/2015	554-1 2	DKE8935	X0043009646	13/06/2015	554-1 2
EKN9063	X0043009611	11/06/2015	554-1 2	EAW8985	X0043009665	15/06/2015	554-1 2
AWX9590	X0043009619	11/06/2015	554-1 2	FFG4046	X0043009660	15/06/2015	554-1 2
DKO1454	X0043009595	11/06/2015	554-1 2	FTZ4839	X0043009661	15/06/2015	554-1 2
CYX1550	X0043009594	11/06/2015	554-1 2	GIF0009	X0043009663	15/06/2015	554-1 2
JFT9961	X0043009592	11/06/2015	554-1 2	PUL8760	X0043009662	15/06/2015	554-1 2
FZV0990	X0043009599	11/06/2015	554-1 2	ARP1511	X0043009666	15/06/2015	554-1 2
ERF0421	X0043009598	11/06/2015	554-1 2	EJK3984	X0043009656	15/06/2015	554-1 2
ELM3368	X0043009591	11/06/2015	554-1 2	OPG0246	X0043009655	15/06/2015	554-1 2
EML5367	X0043009614	11/06/2015	554-1 2	BCR7774	X0043009664	15/06/2015	554-1 2
ETB9201	X0043009618	11/06/2015	554-1 2	FRU6039	X0043009648	15/06/2015	554-1 2
DBI8384	X0043009617	11/06/2015	554-1 2	HCF6697	X0043009653	15/06/2015	554-1 2
BUW4463	X0043009616	11/06/2015	554-1 2	FKY5002	X0043009649	15/06/2015	554-1 2
EYV0020	X0043009615	11/06/2015	554-1 2	BRI1664	X0043009659	15/06/2015	554-1 2
DAY8746	X0043009634	12/06/2015	554-1 2	BUW4463	X0043009654	15/06/2015	554-1 2
EPP6495	X0043009627	12/06/2015	554-1 2	CYT2767	X0043009658	15/06/2015	554-1 2
ERQ9848	X0043009630	12/06/2015	554-1 2	GTO4591	X0043009652	15/06/2015	554-1 2
FFG4046	X0043009631	12/06/2015	554-1 2	GMH1872	X0043009651	15/06/2015	554-1 2
EAP5287	X0043009632	12/06/2015	554-1 2	OOW0514	X0043009650	15/06/2015	554-1 2
FFG4195	X0043009637	12/06/2015	554-1 2	FTR7740	X0043009657	15/06/2015	554-1 2
ESQ7807	X0043009638	12/06/2015	554-1 2	PVM4732	X0043009683	16/06/2015	554-1 2
BQK2520	X0043009626	12/06/2015	554-1 2	HGO6532	X0043009684	16/06/2015	554-1 2
HBQ2900	X0043009625	12/06/2015	554-1 2	EPN3668	X0043009674	16/06/2015	554-1 2
FOJ5923	X0043009622	12/06/2015	554-1 2	FLL9400	X0043009668	16/06/2015	554-1 2
BQD8380	X0043009633	12/06/2015	554-1 2	CAO5329	X0043009667	16/06/2015	554-1 2
ECP8368	X0043009635	12/06/2015	554-1 2	DWB6625	X0043009676	16/06/2015	554-1 2
DOR9318	X0043009629	12/06/2015	554-1 2	FFG4745	X0043009669	16/06/2015	554-1 2
DUT8007	X0043009639	12/06/2015	554-1 2	HJN0290	X0043009670	16/06/2015	554-1 2
KA07272	X0043009636	12/06/2015	554-1 2	FRW2530	X0043009671	16/06/2015	554-1 2
FES4280	X0043009628	12/06/2015	554-1 2	CXE3615	X0043009673	16/06/2015	554-1 2
DKE9976	X0043009620	12/06/2015	554-1 2	GXU8778	X0043009679	16/06/2015	554-1 2
DDI2376	X0043009621	12/06/2015	554-1 2	DUT8015	X0043009682	16/06/2015	554-1 2
FNF2449	X0043009645	13/06/2015	554-1 2	EZM6857	X0043009678	16/06/2015	554-1 2
FTI2820	X0043009642	13/06/2015	554-1 2	BZI1660	X0043009680	16/06/2015	554-1 2

**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**Data: 08/07/2015  
Hora: 10:21:35

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>
FE05279	X0043009681	16/06/2015	554-1 2	FFG4528	X0043009721	17/06/2015	554-1 2
CQA7951	X0043009677	16/06/2015	554-1 2	EPE9470	X0043009686	17/06/2015	554-1 2
EZD3102	A4000093994	16/06/2015	604-1 2	CXE3459	X0043009688	17/06/2015	554-1 2
GVR9732	X0043009685	16/06/2015	554-1 2	BIA5079	X0043009705	17/06/2015	554-1 2
EAW9791	A4000096061	16/06/2015	538-0 0	DNN8124	X0043009707	17/06/2015	554-1 2
BZI2540	A4000097063	16/06/2015	612-2 0	EVS7308	X0043009704	17/06/2015	554-1 2
FHW9344	A4000097064	16/06/2015	548-7 0	DLN8426	X0043009702	17/06/2015	554-1 2
OQK4293	A4000097009	17/06/2015	736-6 2	BVN5027	X0043009701	17/06/2015	554-1 2
HJV0438	X0043009703	17/06/2015	554-1 2	DKB9003	X0043009700	17/06/2015	554-1 2
FNF2500	X0043009714	17/06/2015	554-1 2	DFJ4837	X0043009694	17/06/2015	554-1 2
BIA5079	X0043009713	17/06/2015	554-1 2	FSA0961	X0043009698	17/06/2015	554-1 2
DMD3221	X0043009712	17/06/2015	554-1 2	HCF6697	X0043009697	17/06/2015	554-1 2
OBD5509	X0043009687	17/06/2015	554-1 2	DXC9892	X0043009696	17/06/2015	554-1 2
DBI9280	X0043009711	17/06/2015	554-1 2	JNB6046	X0043009695	17/06/2015	554-1 2
LOU2720	X0043009710	17/06/2015	554-1 2	GUY4679	X0043009734	18/06/2015	554-1 2
EVF6058	X0043009709	17/06/2015	554-1 2	CDJ0004	X0043009736	18/06/2015	554-1 2
EKG8037	X0043009708	17/06/2015	554-1 2	FGD8473	X0043009732	18/06/2015	554-1 2
DUT8869	X0043009715	17/06/2015	554-1 2	MAI8212	X0043009727	18/06/2015	554-1 2
DWG2437	X0043009706	17/06/2015	554-1 2	CYA1299	X0043009737	18/06/2015	554-1 2
DIB7858	A4000097065	17/06/2015	573-8 0	NVB0441	X0043009731	18/06/2015	554-1 2
DAB0995	A4000096849	17/06/2015	605-0 1	HBV0770	X0043009733	18/06/2015	554-1 2
FDG0429	A4000097641	17/06/2015	604-1 2	EAW9364	X0043009730	18/06/2015	554-1 2
EPN8893	A4000095974	17/06/2015	518-5 1	DMO7044	A4000097013	18/06/2015	552-5 0
EJV6470	A4000097525	17/06/2015	545-2 1	CBR3770	X0043009738	18/06/2015	554-1 2
EWN2181	A4000097524	17/06/2015	545-2 1	EGO9856	X0043009739	18/06/2015	554-1 2
ARO8076	A4000097008	17/06/2015	736-6 2	FVB5268	A4000097012	18/06/2015	736-6 2
NZE4500	X0043009693	17/06/2015	554-1 2	GUY5773	A4000097645	18/06/2015	518-5 1
DSD7878	A4000097011	17/06/2015	736-6 2	EYO4655	A4000097644	18/06/2015	612-2 0
EFZ2010	A4000092704	17/06/2015	545-2 2	ABC8002	A4000097643	18/06/2015	604-1 2
DMG4495	A4000097523	17/06/2015	545-2 1	ESQ6481	A4000097339	18/06/2015	605-0 1
EAW8954	X0043009699	17/06/2015	554-1 2	CYI3734	X0043009726	18/06/2015	554-1 2
DKV0044	X0043009719	17/06/2015	554-1 2	CWQ8462	X0043009725	18/06/2015	554-1 2
AFD9941	X0043009691	17/06/2015	554-1 2	EKP7999	X0043009722	18/06/2015	554-1 2
FSJ4028	X0043009690	17/06/2015	554-1 2	FWD0769	A4000097014	18/06/2015	555-0 0
HMR4273	X0043009716	17/06/2015	554-1 2	FFI1091	A4000095024	18/06/2015	574-6 3
EIL1553	X0043009717	17/06/2015	554-1 2	GUS5121	X0043009724	18/06/2015	554-1 2
CBH9134	X0043009692	17/06/2015	554-1 2	DWH0208	X0043009723	18/06/2015	554-1 2
GMO6039	X0043009720	17/06/2015	554-1 2	EKT2299	A4000097642	18/06/2015	612-2 0
BUW4463	X0043009689	17/06/2015	554-1 2	CRL0272	X0043009769	19/06/2015	554-1 2



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:21:35

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>
DUT8578	X0043009744	19/06/2015	554-1 2	BII5818	X0043009763	19/06/2015	554-1 2
GXC7758	X0043009743	19/06/2015	554-1 2	FOR8485	X0043009779	19/06/2015	554-1 2
DCO7435	A4000095153	19/06/2015	545-2 2	EAW8188	X0043009764	19/06/2015	554-1 2
CWM9572	A4000073833	19/06/2015	605-0 2	DJF0101	X0043009760	19/06/2015	554-1 2
ESB2749	A4000096976	19/06/2015	520-7 0	GQT7132	X0043009765	19/06/2015	554-1 2
DQP9998	A4000095154	19/06/2015	545-2 2	GOY2599	X0043009766	19/06/2015	554-1 2
CHD3435	A4000096981	19/06/2015	518-5 1	FQT0817	X0043009767	19/06/2015	554-1 2
GUY8301	X0043009745	19/06/2015	554-1 2	DQE0626	X0043009768	19/06/2015	554-1 2
DUT8368	X0043009746	19/06/2015	554-1 2	ERQ8869	X0043009770	19/06/2015	554-1 2
CPU3538	X0043009747	19/06/2015	554-1 2	FGR3681	X0043009778	19/06/2015	554-1 2
FKY5009	X0043009748	19/06/2015	554-1 2	HHW8214	X0043009774	19/06/2015	554-1 2
HPB6857	X0043009742	19/06/2015	554-1 2	GMI9659	X0043009758	19/06/2015	554-1 2
DCQ5547	X0043009751	19/06/2015	554-1 2	BQD8380	X0043009749	19/06/2015	554-1 2
DHU7934	X0043009785	19/06/2015	554-1 2	HWG5333	X0043009755	19/06/2015	554-1 2
NVU7362	X0043009782	19/06/2015	554-1 2	ETK5195	X0043009777	19/06/2015	554-1 2
EKM8093	A4000097648	19/06/2015	736-6 2	EAH7722	X0043009776	19/06/2015	554-1 2
ESQ7502	A4000096977	19/06/2015	520-7 0	GXY9734	X0043009775	19/06/2015	554-1 2
LWG8359	A4000097652	19/06/2015	605-0 1	ECP9641	X0043009780	19/06/2015	554-1 2
EPV4142	A4000097308	19/06/2015	736-6 2	HKV9071	X0043009750	19/06/2015	554-1 2
FDM8286	A4000097307	19/06/2015	736-6 2	FLB4923	X0043009741	19/06/2015	554-1 2
DVQ1112	A4000097651	19/06/2015	612-2 0	EVP6633	X0043009781	19/06/2015	554-1 2
DVQ1679	A4000097650	19/06/2015	520-7 0	FFG4410	X0043009783	19/06/2015	554-1 2
DRN0064	A4000097649	19/06/2015	518-5 2	DUS8832	X0043009784	19/06/2015	554-1 2
BYH8130	A4000097646	19/06/2015	604-1 2	DYH9668	X0043009771	19/06/2015	554-1 2
CWM9572	A4000073835	19/06/2015	605-0 2	DJB6953	X0043009740	19/06/2015	554-1 2
CWM9572	A4000073834	19/06/2015	605-0 2	DOD4626	A4000073836	20/06/2015	605-0 1
ANB6999	A4000097647	19/06/2015	604-1 2	ERQ8584	X0043009794	20/06/2015	554-1 2
CWM9572	A4000073832	19/06/2015	605-0 2	EIL0632	A4000094270	20/06/2015	596-7 0
EAW7867	A4000096978	19/06/2015	612-2 0	DEH0135	X0043009793	20/06/2015	554-1 2
HPB7320	A4000096979	19/06/2015	612-2 0	FDA0990	X0043009803	20/06/2015	554-1 2
ERM0224	A4000096980	19/06/2015	612-2 0	HPB6857	X0043009804	20/06/2015	554-1 2
ERT7733	X0043009773	19/06/2015	554-1 2	EVY5895	A4000096982	20/06/2015	605-0 1
BII3006	X0043009753	19/06/2015	554-1 2	EXT4483	A4000092706	20/06/2015	545-2 2
EBP4977	X0043009756	19/06/2015	554-1 2	FBU5408	X0043009801	20/06/2015	554-1 2
FFG5798	X0043009757	19/06/2015	554-1 2	DVQ1989	X0043009802	20/06/2015	554-1 2
EYO4726	X0043009759	19/06/2015	554-1 2	HDC6178	X0043009796	20/06/2015	554-1 2
FGD8473	X0043009752	19/06/2015	554-1 2	EIL2760	X0043009800	20/06/2015	554-1 2
ERQ8438	X0043009761	19/06/2015	554-1 2	EIL0632	A4000094271	20/06/2015	579-7 0
DGQ2500	X0043009762	19/06/2015	554-1 2	EPN9011	X0043009791	20/06/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 08/07/2015  
 Hora: 10:21:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BBU1908	X0043009798	20/06/2015	554-1 2	NBD7342	X0043009821	22/06/2015	554-1 2
AKW2562	X0043009797	20/06/2015	554-1 2	HJV0982	X0043009808	22/06/2015	554-1 2
BND3241	X0043009795	20/06/2015	554-1 2	DFX3370	X0043009807	22/06/2015	554-1 2
CWQ8217	X0043009787	20/06/2015	554-1 2	FKY5049	X0043009822	22/06/2015	554-1 2
DOR4222	X0043009799	20/06/2015	554-1 2	CEV0487	A4000096895	23/06/2015	538-0 0
CHJ5198	X0043009790	20/06/2015	554-1 2	DVQ1758	A4000096890	23/06/2015	538-0 0
EWI8778	X0043009789	20/06/2015	554-1 2	DSB0967	A4000097661	23/06/2015	518-5 1
BUW4463	X0043009788	20/06/2015	554-1 2	ENB7133	A4000097660	23/06/2015	612-2 0
DNK9016	X0043009792	20/06/2015	554-1 2	ECP8149	A4000097662	23/06/2015	520-7 0
EPX5110	A4000096984	21/06/2015	552-5 0	NYG3305	A4000096885	23/06/2015	538-0 0
HDC1221	A4000097015	21/06/2015	545-2 1	EYO4005	A4000097663	23/06/2015	518-5 1
CHJ2767	A4000095975	21/06/2015	555-0 0	ERQ8734	A4000097658	23/06/2015	518-5 1
CQN1070	A4000096983	21/06/2015	552-5 0	EYA2476	A4000097069	23/06/2015	538-0 0
CQS6766	A4000097526	21/06/2015	573-8 0	EIL2229	A4000097068	23/06/2015	736-6 2
ERQ8424	A4000097481	21/06/2015	552-5 0	EDX5264	A4000097070	23/06/2015	612-2 0
ERQ8511	A4000097483	21/06/2015	552-5 0	CXE2922	A4000097656	23/06/2015	612-2 0
DJY0010	A4000092519	21/06/2015	704-8 2	FNF2742	A4000097657	23/06/2015	612-2 0
CHJ2497	A4000097482	21/06/2015	552-5 0	FUH2271	A4000073838	23/06/2015	518-5 1
EIL0107	X0043009813	22/06/2015	554-1 2	ERQ8269	X0043009848	23/06/2015	554-1 2
CCJ1229	X0043009820	22/06/2015	554-1 2	DJY0010	A4000092520	23/06/2015	604-1 1
DHW4582	X0043009812	22/06/2015	554-1 2	DJY0010	A4000096852	23/06/2015	605-0 1
MHB7350	X0043009823	22/06/2015	554-1 2	DJY0010	A4000096851	23/06/2015	705-6 1
DCK0545	A4000097653	22/06/2015	612-2 0	ECP9581	A4000096884	23/06/2015	538-0 0
EIX5037	A4000097655	22/06/2015	612-2 0	FFG4479	A4000096882	23/06/2015	538-0 0
DFJ4148	A4000096180	22/06/2015	518-5 1	CJE0831	A4000097448	23/06/2015	562-2 2
EIL1232	X0043009811	22/06/2015	554-1 2	ERS8644	A4000096881	23/06/2015	562-2 2
CXC7830	X0043009810	22/06/2015	554-1 2	FVD1717	A4000097484	23/06/2015	518-5 1
BQX6050	X0043009809	22/06/2015	554-1 2	DHH0909	A4000096989	23/06/2015	518-5 1
EAH7722	X0043009806	22/06/2015	554-1 2	GUA9455	A4000096990	23/06/2015	518-5 1
EW6002	X0043009805	22/06/2015	554-1 2	DGR9822	A4000096991	23/06/2015	520-7 0
EAV7711	X0043009816	22/06/2015	554-1 2	GRK7964	A4000096985	23/06/2015	612-2 0
DIL1082	A4000077950	22/06/2015	736-6 2	DGW8510	A4000096986	23/06/2015	518-5 1
FJX5206	X0043009819	22/06/2015	554-1 2	ESQ7720	A4000096988	23/06/2015	520-7 0
ECZ7620	X0043009815	22/06/2015	554-1 2	ERQ9505	A4000097066	23/06/2015	736-6 2
ERT0305	X0043009818	22/06/2015	554-1 2	DNY0828	X0043009827	23/06/2015	554-1 2
CJC1053	X0043009817	22/06/2015	554-1 2	LAZ6567	X0043009853	23/06/2015	554-1 2
GRK5758	X0043009814	22/06/2015	554-1 2	EYF9594	X0043009825	23/06/2015	554-1 2
EFJ4544	A4000093995	22/06/2015	520-7 0	FCJ6969	X0043009852	23/06/2015	554-1 2
EWS7310	X0043009824	22/06/2015	554-1 2	FFG4022	X0043009851	23/06/2015	554-1 2



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:21:35

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>
BZI3394	X0043009850	23/06/2015	554-1 2	DX04095	A4000097342	25/06/2015	705-6 1
DMV5025	X0043009828	23/06/2015	554-1 2	FEY5991	X0043009878	25/06/2015	554-1 2
ERQ9838	A4000097486	23/06/2015	736-6 2	DPZ7502	X0043009877	25/06/2015	554-1 2
DBF7623	X0043009826	23/06/2015	554-1 2	BUZ1049	A4000097530	25/06/2015	554-1 3
OQT7261	X0043009854	23/06/2015	554-1 2	DX04095	A4000097343	25/06/2015	520-7 0
EAW9315	X0043009830	23/06/2015	554-1 2	CWQ9030	X0043009879	25/06/2015	554-1 2
HOB3616	X0043009847	23/06/2015	554-1 2	DKK2030	A4000097016	25/06/2015	604-1 2
HEO8891	X0043009841	23/06/2015	554-1 2	DVQ0648	A4000097531	25/06/2015	703-0 1
EKM2613	X0043009831	23/06/2015	554-1 2	FTZ7454	X0043009862	25/06/2015	554-1 2
CFC1230	X0043009834	23/06/2015	554-1 2	GXH0800	A4000095982	25/06/2015	554-1 3
EJD5086	X0043009842	23/06/2015	554-1 2	HBO1931	X0043009858	25/06/2015	554-1 2
BZI1516	X0043009835	23/06/2015	554-1 2	OBD5509	X0043009866	25/06/2015	554-1 2
GNT9817	X0043009836	23/06/2015	554-1 2	DX04095	A4000097340	25/06/2015	605-0 2
DQS5269	X0043009837	23/06/2015	554-1 2	FRQ0390	A4000097017	25/06/2015	556-8 0
CXE2992	X0043009838	23/06/2015	554-1 2	CAH8848	A4000097529	25/06/2015	554-1 3
BUZ0924	X0043009839	23/06/2015	554-1 2	CCI6924	A4000097534	25/06/2015	555-0 0
HZP8325	X0043009832	23/06/2015	554-1 2	DDS3391	A4000081430	25/06/2015	574-6 3
FVD1717	A4000097485	23/06/2015	736-6 2	DMD0741	A4000097535	25/06/2015	555-0 0
FFG5085	X0043009844	23/06/2015	554-1 2	CCI5258	A4000097536	25/06/2015	555-0 0
DKA5560	X0043009845	23/06/2015	554-1 2	ETK2694	A4000095983	25/06/2015	555-0 0
CHH7605	X0043009849	23/06/2015	554-1 2	FFG4209	A4000081429	25/06/2015	736-6 2
FGO9761	X0043009846	23/06/2015	554-1 2	ERQ8334	A4000095976	25/06/2015	555-0 0
EYR4102	X0043009840	23/06/2015	554-1 2	BIJ9505	A4000095980	25/06/2015	555-0 0
DFJ2927	X0043009843	23/06/2015	554-1 2	CWI6961	A4000095981	25/06/2015	555-0 0
DLD5346	A4000096856	24/06/2015	520-7 0	FSP0129	A4000097018	25/06/2015	736-6 2
DJY0010	A4000096853	24/06/2015	605-0 1	ECP8327	A4000097537	25/06/2015	538-0 0
DJY0010	A4000096854	24/06/2015	520-7 0	DSC9055	X0043009876	25/06/2015	554-1 2
DJY0010	A4000096855	24/06/2015	583-5 0	EJD5086	X0043009871	25/06/2015	554-1 2
DLD5346	A4000096857	24/06/2015	704-8 2	DVO0339	X0043009875	25/06/2015	554-1 2
HGR7520	A4000079244	24/06/2015	546-0 0	FKO9850	X0043009874	25/06/2015	554-1 2
EIL2241	A4000096899	24/06/2015	538-0 0	ENX1491	X0043009873	25/06/2015	554-1 2
FHW2430	X0043009863	25/06/2015	554-1 2	DMN1968	X0043009864	25/06/2015	554-1 2
DLU3184	X0043009855	25/06/2015	554-1 2	ERQ9774	A4000095977	25/06/2015	554-1 3
BUU9487	A4000095978	25/06/2015	555-0 0	CLN3864	X0043009868	25/06/2015	554-1 2
BIJ0213	X0043009857	25/06/2015	554-1 2	EVX7362	X0043009867	25/06/2015	554-1 2
DNN8186	X0043009859	25/06/2015	554-1 2	ENK0561	X0043009865	25/06/2015	554-1 2
CCI6404	X0043009861	25/06/2015	554-1 2	EVF6119	X0043009872	25/06/2015	554-1 2
DBX5383	A4000097528	25/06/2015	555-0 0	DSH6411	X0043009869	25/06/2015	554-1 2
DVQ0648	A4000097532	25/06/2015	704-8 1	FKO9850	A4000097665	26/06/2015	604-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:21:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DQS5260	A4000095701	26/06/2015	550-9 0	ECP9702	A4000097312	28/06/2015	520-7 0
CFH9478	A4000097019	26/06/2015	723-4 0	BVB5078	A4000097310	28/06/2015	518-5 1
BWQ6542	A4000095700	26/06/2015	550-9 0	HAV8713	A4000096957	29/06/2015	518-5 1
DBI7597	A4000095702	26/06/2015	562-2 2	ALN7901	A4000097673	29/06/2015	604-1 2
FFG5030	A4000096999	27/06/2015	518-5 1	BQT4433	A4000096955	29/06/2015	518-5 1
JDZ0722	A4000096998	27/06/2015	518-5 1	KLK1469	A4000096954	29/06/2015	518-5 1
ESQ7794	A4000096997	27/06/2015	520-7 0	DSY4392	A4000096958	29/06/2015	555-0 0
CXE3590	A4000097487	27/06/2015	518-5 1	EYF9321	A4000096953	29/06/2015	518-5 1
ERQ8712	A4000096996	27/06/2015	518-5 1	DWG2807	A4000096952	29/06/2015	518-5 1
DGD0989	A4000096994	27/06/2015	518-5 1	EKG6217	A4000097670	29/06/2015	599-1 0
DNN8919	A4000096993	27/06/2015	520-7 0	FHB5953	A4000097672	29/06/2015	612-2 0
CHJ4887	A4000096992	27/06/2015	518-5 1	FFG5270	A4000097080	29/06/2015	605-0 1
GUD3749	A4000097000	27/06/2015	518-5 1	FJN1790	A4000097026	29/06/2015	519-3 0
BTJ2700	A4000095704	27/06/2015	518-5 1	AOH4117	A4000097023	29/06/2015	736-6 2
HSL3569	A4000097076	27/06/2015	520-7 0	FES6925	A4000097022	29/06/2015	519-3 0
DQY4522	A4000097667	27/06/2015	604-1 2	BUU9433	A4000096956	29/06/2015	518-5 1
CDV0821	A4000097668	27/06/2015	612-2 0	EDV7214	A4000097671	29/06/2015	604-1 2
DFJ4688	A4000097077	27/06/2015	612-2 0	EKG6574	A4000097020	29/06/2015	736-6 2
GUA3707	A4000096995	27/06/2015	518-5 1	ARN0694	A4000095987	29/06/2015	554-1 3
HSL3569	A4000097075	27/06/2015	705-6 1	EAW7864	A4000095988	29/06/2015	554-1 3
BII8547	A4000097071	27/06/2015	736-6 2	CSD1750	A4000095989	29/06/2015	554-1 2
EWP6767	A4000097666	27/06/2015	604-1 2				
DJY3477	A4000097488	28/06/2015	562-2 2				



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:23:51

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1 instância junto a JARI. SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BBB3672	X0043008262	07/04/2015	554-1 2	53,2	DQS5294	X0043008342	10/04/2015	554-1 2	53,2
GYH6197	X0043008270	07/04/2015	554-1 2	53,2	GRJ5788	X0043008340	10/04/2015	554-1 2	53,2
HKP3592	X0043008301	08/04/2015	554-1 2	53,2	FLQ5151	X0043008329	10/04/2015	554-1 2	53,2
OQZ3964	X0043008292	08/04/2015	554-1 2	53,2	DKQ8159	X0043008336	10/04/2015	554-1 2	53,2
OPU6043	X0043008294	08/04/2015	554-1 2	53,2	ERQ9848	X0043008331	10/04/2015	554-1 2	53,2
BOK4791	X0043008290	08/04/2015	554-1 2	53,2	FBC7659	X0043008339	10/04/2015	554-1 2	53,2
ETW6476	X0043008306	09/04/2015	554-1 2	53,2	DXV6091	X0043008338	10/04/2015	554-1 2	53,2
ERQ9501	X0043008330	10/04/2015	554-1 2	53,2	EVL3522	X0043008333	10/04/2015	554-1 2	53,2
EYO4527	X0043008334	10/04/2015	554-1 2	53,2	DFP0836	X0043008337	10/04/2015	554-1 2	53,2



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Data: 08/07/2015  
 Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
BTI6043	X0043008346	10/04/2015	554-1 2	53,2	EAW9607	X0043008358	13/04/2015	554-1 2	53,2
EKG6543	A4000095465	10/04/2015	705-6 1	191,54	DQS3713	X0043008357	13/04/2015	554-1 2	53,2
OWM9838	X0043008327	10/04/2015	554-1 2	53,2	CPS3223	X0043008355	13/04/2015	554-1 2	53,2
OPF2265	X0043008335	10/04/2015	554-1 2	53,2	FMX2878	X0043008391	14/04/2015	554-1 2	53,2
GPV4694	X0043008326	10/04/2015	554-1 2	53,2	EAV7399	X0043008392	14/04/2015	554-1 2	53,2
GXO6994	X0043008341	10/04/2015	554-1 2	53,2	CHJ4708	X0043008390	14/04/2015	554-1 2	53,2
AXF4194	X0043008344	10/04/2015	554-1 2	53,2	ASD9913	X0043008375	14/04/2015	554-1 2	53,2
ERQ8074	X0043008328	10/04/2015	554-1 2	53,2	DKD7311	X0043008376	14/04/2015	554-1 2	53,2
ECP8210	A4000095463	10/04/2015	705-6 1	191,54	FFG3648	A4000095071	14/04/2015	736-6 2	85,13
ECP8210	A4000095464	10/04/2015	626-2 0	191,54	CYI8753	X0043008381	14/04/2015	554-1 2	53,2
CKT3752	X0043008352	11/04/2015	554-1 2	53,2	BUV5946	X0043008380	14/04/2015	554-1 2	53,2
ERQ9340	X0043008351	11/04/2015	554-1 2	53,2	EIL2631	X0043008384	14/04/2015	554-1 2	53,2
DFP0836	X0043008347	11/04/2015	554-1 2	53,2	ESQ7098	X0043008379	14/04/2015	554-1 2	53,2
BQX9398	X0043008348	11/04/2015	554-1 2	53,2	EKM8192	A4000095742	14/04/2015	518-5 1	127,69
EKG6465	X0043008350	11/04/2015	554-1 2	53,2	DVQ1451	A4000095741	14/04/2015	573-8 0	191,54
ESQ7520	X0043008349	11/04/2015	554-1 2	53,2	CIL4478	A4000095744	14/04/2015	518-5 1	127,69
GMO5266	X0043008353	11/04/2015	554-1 2	53,2	EVN1526	X0043008389	14/04/2015	554-1 2	53,2
DKP8353	X0043008354	11/04/2015	554-1 2	53,2	FDK6149	A4000094097	14/04/2015	736-6 2	85,13
FWR0580	A4000095472	12/04/2015	626-2 0	191,54	FFG3615	A4000095070	14/04/2015	736-6 2	85,13
CWT7344	A4000095468	12/04/2015	626-2 0	191,54	FFG4775	A4000095743	14/04/2015	518-5 1	127,69
EKG6952	A4000095469	12/04/2015	626-2 0	191,54	ERQ9192	X0043008385	14/04/2015	554-1 2	53,2
ECP8069	A4000095471	12/04/2015	626-2 0	191,54	BYK4570	X0043008386	14/04/2015	554-1 2	53,2
FWR0580	A4000095473	12/04/2015	580-0 0	127,69	CTN6299	X0043008377	14/04/2015	554-1 2	53,2
FXY1349	A4000095475	12/04/2015	626-2 0	191,54	FTZ9319	X0043008378	14/04/2015	554-1 2	53,2
ECP8069	A4000095470	12/04/2015	580-0 0	127,69	HKJ3070	X0043008383	14/04/2015	554-1 2	53,2
FXY1349	A4000095474	12/04/2015	580-0 0	127,69	AHH0117	X0043008387	14/04/2015	554-1 2	53,2
AVG4222	A4000095467	13/04/2015	538-0 0	85,13	KCX2243	X0043008407	15/04/2015	554-1 2	53,2
ERQ8946	X0043008360	13/04/2015	554-1 2	53,2	DWF4664	X0043008403	15/04/2015	554-1 2	53,2
DXV7211	X0043008361	13/04/2015	554-1 2	53,2	EDF7048	X0043008396	15/04/2015	554-1 2	53,2
DTV0222	X0043008363	13/04/2015	554-1 2	53,2	CXE2122	X0043008401	15/04/2015	554-1 2	53,2
ESQ7212	A4000095740	13/04/2015	604-1 2	127,69	DWV9282	X0043008400	15/04/2015	554-1 2	53,2
GUD3153	A4000095466	13/04/2015	612-2 0	191,54	CCI6404	X0043008404	15/04/2015	554-1 2	53,2
CRN5914	X0043008359	13/04/2015	554-1 2	53,2	HJC0974	A4000095565	15/04/2015	555-0 0	85,13
ERQ9475	X0043008364	13/04/2015	554-1 2	53,2	CHJ4437	X0043008399	15/04/2015	554-1 2	53,2
EJD5086	X0043008368	13/04/2015	554-1 2	53,2	DFJ3809	X0043008398	15/04/2015	554-1 2	53,2
CCQ3115	X0043008369	13/04/2015	554-1 2	53,2	EVX5451	X0043008405	15/04/2015	554-1 2	53,2
DOT9892	X0043008370	13/04/2015	554-1 2	53,2	ERQ9949	X0043008397	15/04/2015	554-1 2	53,2
EKC6131	X0043008373	13/04/2015	554-1 2	53,2	EAW8487	X0043008394	15/04/2015	554-1 2	53,2
CDZ4424	X0043008374	13/04/2015	554-1 2	53,2	CZI8980	X0043008406	15/04/2015	554-1 2	53,2
OLV3991	X0043008371	13/04/2015	554-1 2	53,2	GMO6039	X0043008413	15/04/2015	554-1 2	53,2
OPN8707	X0043008367	13/04/2015	554-1 2	53,2	FOY6373	X0043008393	15/04/2015	554-1 2	53,2
EPT3464	X0043008356	13/04/2015	554-1 2	53,2	FAX0120	X0043008412	15/04/2015	554-1 2	53,2
EAM6973	X0043008366	13/04/2015	554-1 2	53,2	EIC8099	X0043008395	15/04/2015	554-1 2	53,2
DYH3985	X0043008365	13/04/2015	554-1 2	53,2	BFC2321	X0043008408	15/04/2015	554-1 2	53,2
					DWG6474	X0043008409	15/04/2015	554-1 2	53,2
					DXO3801	X0043008410	15/04/2015	554-1 2	53,2
					EIL1447	X0043008411	15/04/2015	554-1 2	53,2
					EBZ9114	A4000095146	15/04/2015	546-0 0	85,13
					DZZ2009	X0043008414	15/04/2015	554-1 2	53,2
					EDV6108	A4000095684	15/04/2015	562-2 2	53,2
					DPJ0912	A4000092970	15/04/2015	555-0 0	85,13
					FKV4497	X0043008402	15/04/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 08/07/2015  
 Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DBR2162	A4000095765	16/04/2015	705-6 1	191,54	ERQ8981	X0043008425	16/04/2015	554-1 2	53,2
CX15264	A4000095764	16/04/2015	518-5 1	127,69	FFG4046	X0043008430	16/04/2015	554-1 2	53,2
DEC0847	A4000095758	16/04/2015	518-5 1	127,69	EIL2398	X0043008415	16/04/2015	554-1 2	53,2
ECP8072	A4000095763	16/04/2015	520-7 0	53,2	FEG1983	X0043008427	16/04/2015	554-1 2	53,2
EPD4576	A4000094979	16/04/2015	736-6 2	85,13	EKN3461	X0043008426	16/04/2015	554-1 2	53,2
FFG5011	A4000095762	16/04/2015	518-5 1	127,69	GKK9122	X0043008428	16/04/2015	554-1 2	53,2
EJG6493	A4000094986	16/04/2015	562-2 2	53,2	DGC8271	X0043008424	16/04/2015	554-1 2	53,2
BKM6466	A4000095761	16/04/2015	518-5 1	127,69	DVQ1878	X0043008420	16/04/2015	554-1 2	53,2
ECP9581	A4000095760	16/04/2015	520-7 0	53,2	EIL0227	X0043008418	16/04/2015	554-1 2	53,2
DBR2162	A4000095766	16/04/2015	520-7 0	53,2	FKY4978	X0043008416	16/04/2015	554-1 2	53,2
CXE2662	A4000095887	16/04/2015	604-1 2	127,69	DUT8248	X0043008457	17/04/2015	554-1 2	53,2
FFV2747	A4000095889	16/04/2015	604-1 2	127,69	EFZ7875	X0043008456	17/04/2015	554-1 2	53,2
DTW3465	A4000095888	16/04/2015	604-1 2	127,69	FFG4154	X0043008455	17/04/2015	554-1 2	53,2
FES7034	A4000095890	16/04/2015	736-6 2	85,13	FCK2080	X0043008454	17/04/2015	554-1 2	53,2
DNN9394	A4000094940	16/04/2015	520-7 0	53,2	DGO0391	X0043008458	17/04/2015	554-1 2	53,2
DLF5706	A4000094987	16/04/2015	612-2 0	191,54	EIL2631	X0043008453	17/04/2015	554-1 2	53,2
ECP9581	A4000095759	16/04/2015	520-7 0	53,2	DFW4323	X0043008452	17/04/2015	554-1 2	53,2
FTD0161	A4000094369	16/04/2015	545-2 2	127,69	CZA7747	X0043008451	17/04/2015	554-1 2	53,2
MCL7263	X0043008434	16/04/2015	554-1 2	53,2	ECZ7728	X0043008449	17/04/2015	554-1 2	53,2
EVB1277	X0043008421	16/04/2015	554-1 2	53,2	FUQ7648	X0043008448	17/04/2015	554-1 2	53,2
KDL3223	X0043008431	16/04/2015	554-1 2	53,2	ERQ8674	X0043008459	17/04/2015	554-1 2	53,2
CPK5657	X0043008432	16/04/2015	554-1 2	53,2	EIC8099	X0043008460	17/04/2015	554-1 2	53,2
FOK2829	X0043008433	16/04/2015	554-1 2	53,2	CXE0089	X0043008461	17/04/2015	554-1 2	53,2
BNM2988	X0043008435	16/04/2015	554-1 2	53,2	HKV8008	X0043008462	17/04/2015	554-1 2	53,2
EVK4239	X0043008436	16/04/2015	554-1 2	53,2	FFG5778	X0043008463	17/04/2015	554-1 2	53,2
DMD2245	X0043008437	16/04/2015	554-1 2	53,2	NUE1414	A4000095892	17/04/2015	604-1 2	127,69
ESQ7095	X0043008440	16/04/2015	554-1 2	53,2	ETX0963	A4000095891	17/04/2015	604-1 2	127,69
BCF0279	X0043008438	16/04/2015	554-1 2	53,2	FDM7973	A4000095893	17/04/2015	604-1 2	127,69
PVJ2011	A4000094984	16/04/2015	612-2 0	191,54	CJY8329	X0043008450	17/04/2015	554-1 2	53,2
EVN2281	X0043008429	16/04/2015	554-1 2	53,2	EDK1977	X0043008442	17/04/2015	554-1 2	53,2
EGO8896	X0043008423	16/04/2015	554-1 2	53,2	BZI3041	X0043008445	17/04/2015	554-1 2	53,2
HNX2320	X0043008417	16/04/2015	554-1 2	53,2	DFJ4692	X0043008441	17/04/2015	554-1 2	53,2
EGA0775	A4000095687	16/04/2015	546-0 0	85,13	CWH2615	X0043008447	17/04/2015	554-1 2	53,2
FTC0356	A4000094985	16/04/2015	540-1 0	127,69	HOB3525	X0043008465	17/04/2015	554-1 2	53,2
GSP0999	A4000094982	16/04/2015	736-6 2	85,13	HMV7557	X0043008464	17/04/2015	554-1 2	53,2
ESQ7260	A4000094981	16/04/2015	520-7 0	53,2	OOY9399	X0043008466	17/04/2015	554-1 2	53,2
EBE3065	A4000094980	16/04/2015	612-2 0	191,54	EZQ3499	X0043008443	17/04/2015	554-1 2	53,2
PVJ2011	A4000094983	16/04/2015	736-6 2	85,13	CWQ8573	X0043008444	17/04/2015	554-1 2	53,2
ECI3429	A4000094263	16/04/2015	703-0 1	191,54	ERQ9133	X0043008446	17/04/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 08/07/2015  
 Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DPG8858	A4000095896	18/04/2015	736-6 2	85,13	CHJ4845	X0043008492	20/04/2015	554-1 2	53,2
GVG5084	A4000095072	18/04/2015	736-6 2	85,13	BZI3027	X0043008512	20/04/2015	554-1 2	53,2
EFD4002	A4000095897	18/04/2015	604-1 2	127,69	FTS1172	X0043008511	20/04/2015	554-1 2	53,2
EFD4002	A4000095898	18/04/2015	520-7 0	53,2	FDK5933	X0043008510	20/04/2015	554-1 2	53,2
FKY5465	X0043008478	18/04/2015	554-1 2	53,2	FKF4698	X0043008496	20/04/2015	554-1 2	53,2
DZG5877	X0043008477	18/04/2015	554-1 2	53,2	FDK5984	X0043008508	20/04/2015	554-1 2	53,2
CKG0041	A4000095073	18/04/2015	518-5 1	127,69	EKT6463	X0043008505	20/04/2015	554-1 2	53,2
CHJ6039	A4000095895	18/04/2015	612-2 0	191,54	ERQ9464	X0043008504	20/04/2015	554-1 2	53,2
GMR1793	X0043008476	18/04/2015	554-1 2	53,2	CED4153	X0043008503	20/04/2015	554-1 2	53,2
BYH7073	X0043008475	18/04/2015	554-1 2	53,2	HOB3429	X0043008502	20/04/2015	554-1 2	53,2
FHD1668	X0043008474	18/04/2015	554-1 2	53,2	EWU0808	X0043008501	20/04/2015	554-1 2	53,2
DIZ2954	X0043008473	18/04/2015	554-1 2	53,2	EIC9610	X0043008500	20/04/2015	554-1 2	53,2
DAR9077	X0043008472	18/04/2015	554-1 2	53,2	ETW6115	X0043008480	20/04/2015	554-1 2	53,2
CCI5258	X0043008467	18/04/2015	554-1 2	53,2	EY04398	X0043008486	20/04/2015	554-1 2	53,2
DJQ5050	X0043008469	18/04/2015	554-1 2	53,2	CHM3448	X0043008481	20/04/2015	554-1 2	53,2
ESS0018	X0043008470	18/04/2015	554-1 2	53,2	DWC8146	X0043008482	20/04/2015	554-1 2	53,2
CMG3394	A4000095767	18/04/2015	518-5 1	127,69	HFH3284	X0043008507	20/04/2015	554-1 2	53,2
CNX0446	X0043008471	18/04/2015	554-1 2	53,2	DMQ8151	X0043008483	20/04/2015	554-1 2	53,2
OBD5509	X0043008468	18/04/2015	554-1 2	53,2	ERQ9464	X0043008484	20/04/2015	554-1 2	53,2
DQP2324	A4000094989	18/04/2015	540-1 0	127,69	KIL4397	X0043008485	20/04/2015	554-1 2	53,2
DUD3678	A4000095688	19/04/2015	562-2 2	53,2	EYI8779	X0043008497	20/04/2015	554-1 2	53,2
FSG4687	A4000088844	19/04/2015	548-7 0	127,69	FKV1308	X0043008487	20/04/2015	554-1 2	53,2
CQN2019	A4000095689	19/04/2015	554-1 1	53,2	EKT1777	X0043008488	20/04/2015	554-1 2	53,2
BII5595	A4000095690	19/04/2015	562-2 1	53,2	EBF0426	X0043008489	20/04/2015	554-1 2	53,2
ESQ7913	A4000093738	20/04/2015	520-7 0	53,2	OQT1300	X0043008515	20/04/2015	554-1 2	53,2
EZQ3588	X0043008494	20/04/2015	554-1 2	53,2	EZV5219	X0043008490	20/04/2015	554-1 2	53,2
FXO5790	A4000093742	20/04/2015	520-7 0	53,2	EZV2223	X0043008499	20/04/2015	554-1 2	53,2
FNK0380	A4000093743	20/04/2015	518-5 1	127,69	CPK5657	X0043008498	20/04/2015	554-1 2	53,2
ENX1430	A4000093740	20/04/2015	518-5 1	127,69	ERQ9270	A4000094993	20/04/2015	558-4 0	53,2
EVF6058	X0043008514	20/04/2015	554-1 2	53,2	EIL0975	A4000094991	20/04/2015	736-6 2	85,13
DUT8326	A4000093739	20/04/2015	518-5 1	127,69	FWY6540	A4000094944	20/04/2015	555-0 0	85,13
BZW7807	A4000093737	20/04/2015	518-5 1	127,69	FET8376	A4000094990	20/04/2015	555-0 0	85,13
HBV0770	X0043008491	20/04/2015	554-1 2	53,2	ECP8569	A4000094942	20/04/2015	555-0 0	85,13
DEJ4230	X0043008479	20/04/2015	554-1 2	53,2	HLE5733	A4000094943	20/04/2015	555-0 0	85,13
ERB4149	X0043008517	20/04/2015	554-1 2	53,2	FWT9800	A4000094941	20/04/2015	555-0 0	85,13
BII3666	A4000093741	20/04/2015	518-5 1	127,69	AOL2570	A4000094995	20/04/2015	605-0 1	191,54
DBI8934	X0043008509	20/04/2015	554-1 2	53,2	CXE1839	A4000094357	20/04/2015	518-5 1	127,69
KNP6396	X0043008495	20/04/2015	554-1 2	53,2	CXE1839	A4000094358	20/04/2015	518-5 2	127,69
FES7074	X0043008493	20/04/2015	554-1 2	53,2	ERQ9628	A4000095899	21/04/2015	604-1 2	127,69



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:23:51

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vir. Multa</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vir. Multa</b>
GYQ3020	A4000093746	21/04/2015	518-5 2	127,69	EVF6058	X0043008533	22/04/2015	554-1 2	53,2
GYQ3020	A4000093745	21/04/2015	518-5 1	127,69	ELZ8341	X0043008547	22/04/2015	554-1 2	53,2
BHU0278	A4000095900	21/04/2015	604-1 2	127,69	EWR7560	X0043008548	22/04/2015	554-1 2	53,2
EYT0852	A4000095901	21/04/2015	604-1 2	127,69	ENX1189	X0043008541	22/04/2015	554-1 2	53,2
ESQ7560	A4000093744	21/04/2015	520-7 0	53,2	DGO0544	X0043008540	22/04/2015	554-1 2	53,2
FFG5272	A4000095902	21/04/2015	518-5 1	127,69	BMH2536	X0043008544	22/04/2015	554-1 2	53,2
ERQ9685	A4000095806	21/04/2015	555-0 0	85,13	DWD6841	X0043008538	22/04/2015	554-1 2	53,2
FUL7044	X0043008520	22/04/2015	554-1 2	53,2	DXU9781	X0043008537	22/04/2015	554-1 2	53,2
DNN8607	X0043008521	22/04/2015	554-1 2	53,2	DHK7113	X0043008536	22/04/2015	554-1 2	53,2
DKE1649	X0043008522	22/04/2015	554-1 2	53,2	DQE0626	X0043008535	22/04/2015	554-1 2	53,2
ETZ2046	X0043008523	22/04/2015	554-1 2	53,2	EIL1416	X0043008534	22/04/2015	554-1 2	53,2
CFI9304	X0043008524	22/04/2015	554-1 2	53,2	HLG5171	X0043008553	23/04/2015	554-1 2	53,2
BII8747	X0043008525	22/04/2015	554-1 2	53,2	HNO3868	X0043008566	23/04/2015	554-1 2	53,2
DDN7574	X0043008519	22/04/2015	554-1 2	53,2	FSO0440	X0043008572	23/04/2015	554-1 2	53,2
GUY8851	X0043008545	22/04/2015	554-1 2	53,2	DWH0318	X0043008571	23/04/2015	554-1 2	53,2
FFG4653	X0043008526	22/04/2015	554-1 2	53,2	FLR3632	X0043008573	23/04/2015	554-1 2	53,2
DGD6804	X0043008529	22/04/2015	554-1 2	53,2	CXE3719	X0043008555	23/04/2015	554-1 2	53,2
HNC1397	X0043008528	22/04/2015	554-1 2	53,2	FSR4575	A4000090617	23/04/2015	604-1 2	127,69
EKG6275	X0043008543	22/04/2015	554-1 2	53,2	OPW9510	X0043008554	23/04/2015	554-1 2	53,2
ERQ9451	X0043008530	22/04/2015	554-1 2	53,2	HGZ2964	X0043008569	23/04/2015	554-1 2	53,2
EFZ7875	X0043008531	22/04/2015	554-1 2	53,2	EAQ0173	X0043008568	23/04/2015	554-1 2	53,2
HIB5222	X0043008532	22/04/2015	554-1 2	53,2	CRM2900	X0043008565	23/04/2015	554-1 2	53,2
HHE8652	X0043008542	22/04/2015	554-1 2	53,2	EYX1667	X0043008564	23/04/2015	554-1 2	53,2
EKK3925	A4000095604	22/04/2015	604-1 2	127,69	FLQ5151	X0043008563	23/04/2015	554-1 2	53,2
FKF1826	A4000095074	22/04/2015	736-6 2	85,13	EKP4005	X0043008562	23/04/2015	554-1 2	53,2
DFD8507	A4000095240	22/04/2015	605-0 2	191,54	EAV0954	X0043008561	23/04/2015	554-1 2	53,2
DFD8507	A4000095601	22/04/2015	709-9 1	85,13	BQT4433	X0043008556	23/04/2015	554-1 2	53,2
DFL7939	A4000095602	22/04/2015	736-6 2	85,13	CRA1044	X0043008557	23/04/2015	554-1 2	53,2
EVX7738	A4000095603	22/04/2015	546-0 0	85,13	BII7190	X0043008560	23/04/2015	554-1 2	53,2
DHR0465	X0043008518	22/04/2015	554-1 2	53,2	CWI5810	A4000095691	23/04/2015	546-0 0	85,13
DVQ1253	A4000095606	22/04/2015	520-7 0	53,2	ERQ9769	X0043008558	23/04/2015	554-1 2	53,2
DVQ1253	A4000095605	22/04/2015	736-6 2	85,13	HHE9034	A4000092499	23/04/2015	546-0 0	85,13
COG8420	A4000094996	22/04/2015	605-0 1	191,54	DVR0090	X0043008576	23/04/2015	554-1 2	53,2
HEE8230	X0043008552	22/04/2015	554-1 2	53,2	BOC1264	X0043008559	23/04/2015	554-1 2	53,2
BGE2296	X0043008551	22/04/2015	554-1 2	53,2	CWL1654	X0043008575	23/04/2015	554-1 2	53,2
CBD0884	X0043008549	22/04/2015	554-1 2	53,2	DXR2305	X0043008574	23/04/2015	554-1 2	53,2
GPO9200	X0043008550	22/04/2015	554-1 2	53,2	CYW6945	A4000090616	23/04/2015	604-1 2	127,69
ETK5195	X0043008539	22/04/2015	554-1 2	53,2	CWQ9151	A4000090615	23/04/2015	604-1 2	127,69
EIL2562	X0043008546	22/04/2015	554-1 2	53,2	FOM6756	A4000093757	24/04/2015	518-5 1	127,69



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DG00391	A4000093758	24/04/2015	518-5 1	127,69	BOC3478	X0043008594	25/04/2015	554-1 2	53,2
EWS4810	A4000095077	24/04/2015	562-2 2	53,2	BII4005	X0043008593	25/04/2015	554-1 2	53,2
AUX4636	A4000093755	24/04/2015	518-5 1	127,69	EYO4812	X0043008592	25/04/2015	554-1 2	53,2
BPE5604	A4000093756	24/04/2015	518-5 1	127,69	CCI5258	X0043008591	25/04/2015	554-1 2	53,2
FAB1533	A4000095075	24/04/2015	518-5 1	127,69	GBB5757	X0043008604	25/04/2015	554-1 2	53,2
CIL4478	A4000093753	24/04/2015	518-5 1	127,69	CWQ8980	X0043008603	25/04/2015	554-1 2	53,2
CJN7806	A4000095018	24/04/2015	520-7 0	53,2	BIR7979	X0043008602	25/04/2015	554-1 2	53,2
DVQ2071	A4000095903	24/04/2015	520-7 0	53,2	DFX3370	X0043008601	25/04/2015	554-1 2	53,2
EKG7098	A4000093754	24/04/2015	520-7 0	53,2	DFU7926	A4000095775	26/04/2015	518-5 1	127,69
FAB1533	A4000095078	24/04/2015	518-5 2	127,69	EW6178	A4000095476	26/04/2015	596-7 0	957,69
DPH8806	A4000095906	24/04/2015	573-8 0	191,54	EIL1706	A4000095774	26/04/2015	518-5 1	127,69
DOZ5745	A4000095020	24/04/2015	520-7 0	53,2	GQD2197	A4000095776	26/04/2015	518-5 1	127,69
GST4835	A4000095905	24/04/2015	612-2 0	191,54	HDC6401	A4000095567	26/04/2015	520-7 0	53,2
GST4835	A4000095291	24/04/2015	705-6 1	191,54	ECP9973	A4000095907	26/04/2015	520-7 0	53,2
EKG7408	A4000094946	24/04/2015	545-2 1	127,69	HDC6401	A4000095568	26/04/2015	520-7 0	53,2
EAW9767	X0043008582	24/04/2015	554-1 2	53,2	GUD3153	A4000095773	26/04/2015	518-5 1	127,69
EAM0730	X0043008585	24/04/2015	554-1 2	53,2	CPU1302	A4000095772	26/04/2015	518-5 2	127,69
EDF6373	X0043008586	24/04/2015	554-1 2	53,2	CPU1302	A4000095768	26/04/2015	518-5 1	127,69
JSH9410	X0043008587	24/04/2015	554-1 2	53,2	AOC9460	X0043008607	27/04/2015	554-1 2	53,2
DHR5934	X0043008588	24/04/2015	554-1 2	53,2	CHJ5755	X0043008606	27/04/2015	554-1 2	53,2
HOB3429	X0043008590	24/04/2015	554-1 2	53,2	CWQ9240	X0043008614	27/04/2015	554-1 2	53,2
HJW3951	X0043008583	24/04/2015	554-1 2	53,2	CDW4714	X0043008615	27/04/2015	554-1 2	53,2
FDK5963	X0043008584	24/04/2015	554-1 2	53,2	ESS0018	X0043008612	27/04/2015	554-1 2	53,2
HOJ1112	X0043008581	24/04/2015	554-1 2	53,2	ERQ8390	X0043008611	27/04/2015	554-1 2	53,2
BHE7675	X0043008577	24/04/2015	554-1 2	53,2	DGO6633	X0043008609	27/04/2015	554-1 2	53,2
DJG4864	X0043008580	24/04/2015	554-1 2	53,2	DCN5452	X0043008608	27/04/2015	554-1 2	53,2
HND7327	X0043008578	24/04/2015	554-1 2	53,2	DGO0880	X0043008605	27/04/2015	554-1 2	53,2
IBG5771	X0043008579	24/04/2015	554-1 2	53,2	EJD5086	X0043008623	27/04/2015	554-1 2	53,2
KGF2699	A4000095769	25/04/2015	518-5 1	127,69	FHB5420	X0043008628	27/04/2015	554-1 2	53,2
GXX3443	X0043008595	25/04/2015	554-1 2	53,2	DSY5342	X0043008627	27/04/2015	554-1 2	53,2
EIL0227	X0043008596	25/04/2015	554-1 2	53,2	FVZ8499	X0043008626	27/04/2015	554-1 2	53,2
EKG8262	X0043008597	25/04/2015	554-1 2	53,2	EYF5542	X0043008625	27/04/2015	554-1 2	53,2
FFG4597	X0043008599	25/04/2015	554-1 2	53,2	HHW8214	X0043008624	27/04/2015	554-1 2	53,2
CQJ1513	A4000088846	25/04/2015	617-3 1	127,69	EBL3146	X0043008617	27/04/2015	554-1 2	53,2
DFJ3446	A4000095771	25/04/2015	518-5 1	127,69	CKX0133	X0043008622	27/04/2015	554-1 2	53,2
DBI7457	A4000093760	25/04/2015	518-5 1	127,69	GXF5382	X0043008621	27/04/2015	554-1 2	53,2
CDB8148	A4000095770	25/04/2015	518-5 1	127,69	CEV0487	X0043008620	27/04/2015	554-1 2	53,2
BNO8812	A4000093759	25/04/2015	518-5 1	127,69	CYT3724	X0043008619	27/04/2015	554-1 2	53,2
DUL5270	X0043008600	25/04/2015	554-1 2	53,2	ERQ8674	X0043008618	27/04/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
JFL2845	X0043008616	27/04/2015	554-1 2	53,2	FFG5678	A4000094998	28/04/2015	562-2 2	53,2
EYA7959	A4000095150	27/04/2015	562-2 2	53,2	CFP5873	A4000094948	28/04/2015	538-0 0	85,13
EID0632	A4000095148	27/04/2015	562-2 1	53,2	DDZ3884	A4000095910	28/04/2015	518-5 1	127,69
CQH6383	A4000095608	27/04/2015	545-2 7	127,69	DFD8033	A4000095909	28/04/2015	520-7 0	53,2
FPL2040	A4000095607	27/04/2015	704-8 1	191,54	CWI2341	A4000094947	28/04/2015	538-0 0	85,13
DFX3370	X0043008613	27/04/2015	554-1 2	53,2	GZB7684	A4000095914	28/04/2015	518-5 2	127,69
EID0632	A4000095149	27/04/2015	562-2 2	53,2	NRC6362	A4000095781	28/04/2015	518-5 1	127,69
OPM3719	A4000095912	28/04/2015	604-1 2	127,69	ENK2488	A4000095915	28/04/2015	604-1 2	127,69
FQA4757	X0043008634	28/04/2015	554-1 2	53,2	GZB7684	A4000095913	28/04/2015	518-5 1	127,69
CZD6430	X0043008632	28/04/2015	554-1 2	53,2	DJG0633	A4000095787	28/04/2015	518-5 1	127,69
EYO4335	X0043008631	28/04/2015	554-1 2	53,2	CZQ0445	A4000095788	28/04/2015	518-5 1	127,69
DLU3184	X0043008630	28/04/2015	554-1 2	53,2	EILO794	A4000095782	28/04/2015	518-5 1	127,69
CVJ3046	X0043008629	28/04/2015	554-1 2	53,2	BKR2407	A4000095904	28/04/2015	518-5 1	127,69
CQN0319	X0043008635	28/04/2015	554-1 2	53,2	DMO7044	A4000095780	28/04/2015	518-5 1	127,69
DHV5194	X0043008633	28/04/2015	554-1 2	53,2	EAW8500	A4000095779	28/04/2015	518-5 1	127,69
OWM9838	X0043008639	28/04/2015	554-1 2	53,2	ESQ7825	A4000095778	28/04/2015	520-7 0	53,2
GVG7341	X0043008650	28/04/2015	554-1 2	53,2	DZZ7832	A4000095777	28/04/2015	518-5 1	127,69
EYO4805	A4000094997	28/04/2015	736-6 2	85,13	BQV7163	A4000095911	28/04/2015	518-5 1	127,69
EJS3844	X0043008640	28/04/2015	554-1 2	53,2	DAD4968	A4000094958	28/04/2015	546-0 0	85,13
BMD5852	X0043008648	28/04/2015	554-1 2	53,2	FEP6743	X0043008663	29/04/2015	554-1 2	53,2
CMU8608	X0043008643	28/04/2015	554-1 2	53,2	DNG6035	X0043008654	29/04/2015	554-1 2	53,2
EDX5376	X0043008647	28/04/2015	554-1 2	53,2	BII4005	X0043008655	29/04/2015	554-1 2	53,2
EYO4954	X0043008646	28/04/2015	554-1 2	53,2	FFM2688	X0043008656	29/04/2015	554-1 2	53,2
EYO4419	X0043008645	28/04/2015	554-1 2	53,2	FTZ9319	X0043008657	29/04/2015	554-1 2	53,2
CWQ8761	X0043008644	28/04/2015	554-1 2	53,2	DTP8814	X0043008658	29/04/2015	554-1 2	53,2
DVO7109	X0043008636	28/04/2015	554-1 2	53,2	DLU3184	X0043008659	29/04/2015	554-1 2	53,2
DKE9679	X0043008642	28/04/2015	554-1 2	53,2	ENQ1180	X0043008661	29/04/2015	554-1 2	53,2
GQD0624	X0043008641	28/04/2015	554-1 2	53,2	EWU0808	X0043008653	29/04/2015	554-1 2	53,2
HZC2708	X0043008649	28/04/2015	554-1 2	53,2	DJC7697	X0043008664	29/04/2015	554-1 2	53,2
HLG7994	X0043008638	28/04/2015	554-1 2	53,2	ETB9201	X0043008665	29/04/2015	554-1 2	53,2
DPF5229	X0043008637	28/04/2015	554-1 2	53,2	CCI5258	X0043008666	29/04/2015	554-1 2	53,2
GYP3780	A4000094955	28/04/2015	573-8 0	191,54	CYT2680	X0043008667	29/04/2015	554-1 2	53,2
ESQ7860	A4000095908	28/04/2015	520-7 0	53,2	DQY8844	X0043008668	29/04/2015	554-1 2	53,2
FRF4959	A4000094952	28/04/2015	612-2 0	191,54	CVK9658	X0043008669	29/04/2015	554-1 2	53,2
FES6800	A4000094950	28/04/2015	736-6 2	85,13	BUW4463	X0043008670	29/04/2015	554-1 2	53,2
FFG5678	A4000094999	28/04/2015	538-0 0	85,13	CWQ9192	X0043008671	29/04/2015	554-1 2	53,2
EAW8687	A4000094951	28/04/2015	538-0 0	85,13	CWQ9267	X0043008672	29/04/2015	554-1 2	53,2
GYP3780	A4000094954	28/04/2015	520-7 0	53,2	DNN8380	A4000095477	29/04/2015	580-0 0	127,69
DVQ1945	A4000095000	28/04/2015	612-2 0	191,54	FDK5732	A4000095794	29/04/2015	518-5 2	127,69



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Data: 08/07/2015  
 Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BQV9958	A4000095793	29/04/2015	518-5 1	127,69	CKT3752	X0043008694	30/04/2015	554-1 2	53,2
ESQ7437	A4000095792	29/04/2015	520-7 0	53,2	CTU9532	X0043008693	30/04/2015	554-1 2	53,2
DVQ0756	A4000095791	29/04/2015	520-7 0	53,2	DUT8680	A4000095917	30/04/2015	604-1 2	127,69
DUT8663	A4000095790	29/04/2015	518-5 1	127,69	GZX3514	X0043008691	30/04/2015	554-1 2	53,2
GVY2347	A4000095789	29/04/2015	573-8 0	191,54	DCN5452	X0043008690	30/04/2015	554-1 2	53,2
DXO2289	A4000095480	29/04/2015	573-8 0	191,54	DMD2624	X0043008689	30/04/2015	554-1 2	53,2
CCI5258	X0043008651	29/04/2015	554-1 2	53,2	CJF5315	A4000095570	30/04/2015	520-7 0	53,2
BWU1349	A4000095478	29/04/2015	540-1 0	127,69	ERQ8231	A4000095569	30/04/2015	546-0 0	85,13
CXE3836	A4000095479	29/04/2015	605-0 1	191,54	CJF5315	A4000095571	30/04/2015	520-7 0	53,2
PUS1726	X0043008652	29/04/2015	554-1 2	53,2	DNO4646	A4000095610	30/04/2015	523-1 1	85,13
OMU9789	X0043008660	29/04/2015	554-1 2	53,2	EKG7317	X0043008704	30/04/2015	554-1 2	53,2
HHE8882	X0043008662	29/04/2015	554-1 2	53,2	DBI0077	X0043008681	30/04/2015	554-1 2	53,2
CBW3739	A4000095807	29/04/2015	518-5 1	127,69	CCI5258	X0043008680	30/04/2015	554-1 2	53,2
HKV6362	X0043008678	29/04/2015	554-1 2	53,2	EIX3080	X0043008679	30/04/2015	554-1 2	53,2
DHH0218	A4000095795	29/04/2015	518-5 1	127,69	BZI1710	X0043008707	30/04/2015	554-1 2	53,2
DUT8045	X0043008674	29/04/2015	554-1 2	53,2	CCI5258	X0043008706	30/04/2015	554-1 2	53,2
EIL1097	X0043008675	29/04/2015	554-1 2	53,2	HTD4487	X0043008705	30/04/2015	554-1 2	53,2
DTW1931	X0043008676	29/04/2015	554-1 2	53,2	EDX5042	X0043008683	30/04/2015	554-1 2	53,2
ERQ9213	X0043008677	29/04/2015	554-1 2	53,2	HCF6697	X0043008701	30/04/2015	554-1 2	53,2
ALI9336	X0043008673	29/04/2015	554-1 2	53,2	FUD0069	X0043008700	30/04/2015	554-1 2	53,2
CVD1552	A4000095609	30/04/2015	736-6 2	85,13	FSW0966	X0043008703	30/04/2015	554-1 2	53,2
CXI8034	A4000095797	30/04/2015	518-5 1	127,69	DIY0085	X0043008702	30/04/2015	554-1 2	53,2
DII4408	A4000095798	30/04/2015	518-5 1	127,69	FKK2170	A4000095612	01/05/2015	605-0 1	191,54
EAW8929	A4000095919	30/04/2015	612-2 0	191,54	DFW7574	A4000073820	02/05/2015	518-5 1	127,69
EWU0808	A4000095017	30/04/2015	736-6 2	85,13	ESQ7416	A4000073821	02/05/2015	520-7 0	53,2
HDG7499	A4000095611	30/04/2015	548-7 0	127,69	FES7100	A4000073819	02/05/2015	518-5 1	127,69
FPJ4628	A4000095918	30/04/2015	604-1 2	127,69	ERN4022	X0043008717	02/05/2015	554-1 2	53,2
GMN2119	X0043008682	30/04/2015	554-1 2	53,2	ERQ8664	X0043008716	02/05/2015	554-1 2	53,2
HJT0296	X0043008696	30/04/2015	554-1 2	53,2	ECP8726	X0043008715	02/05/2015	554-1 2	53,2
DVO0386	X0043008688	30/04/2015	554-1 2	53,2	CKX5369	A4000073822	02/05/2015	518-5 1	127,69
EDM1887	X0043008687	30/04/2015	554-1 2	53,2	CHY8291	X0043008714	02/05/2015	554-1 2	53,2
EDV7886	X0043008686	30/04/2015	554-1 2	53,2	BXG5403	X0043008713	02/05/2015	554-1 2	53,2
EIL1232	X0043008685	30/04/2015	554-1 2	53,2	DFJ4692	X0043008712	02/05/2015	554-1 2	53,2
HOB3429	X0043008684	30/04/2015	554-1 2	53,2	GQZ2745	X0043008711	02/05/2015	554-1 2	53,2
ERG5776	X0043008692	30/04/2015	554-1 2	53,2	DVQ0752	X0043008710	02/05/2015	554-1 2	53,2
EKN3461	X0043008699	30/04/2015	554-1 2	53,2	GAM1004	X0043008709	02/05/2015	554-1 2	53,2
DCL7613	X0043008698	30/04/2015	554-1 2	53,2	DIZ1231	X0043008708	02/05/2015	554-1 2	53,2
ESS0018	X0043008697	30/04/2015	554-1 2	53,2	DBI9929	A4000073818	02/05/2015	518-5 1	127,69
EAW8487	X0043008695	30/04/2015	554-1 2	53,2	ESQ6541	A4000095799	02/05/2015	520-7 0	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EJZ1515	A4000078117	02/05/2015	555-0 0	85,13	DKN0242	X0043008741	05/05/2015	554-1 2	53,2
EIL0621	A4000073825	02/05/2015	518-5 1	127,69	EYR4102	X0043008742	05/05/2015	554-1 2	53,2
FFG4054	A4000078118	02/05/2015	736-6 2	85,13	EVF6361	X0043008757	05/05/2015	554-1 2	53,2
ERQ9256	A4000095920	02/05/2015	612-2 0	191,54	DGB9478	X0043008747	05/05/2015	554-1 2	53,2
EAW8994	A4000095800	02/05/2015	518-5 2	127,69	FBU5341	X0043008758	05/05/2015	554-1 2	53,2
PVF7023	A4000078119	02/05/2015	604-1 2	127,69	HFS0880	X0043008748	05/05/2015	554-1 2	53,2
DNN8767	A4000073823	02/05/2015	520-7 0	53,2	EPN9011	X0043008750	05/05/2015	554-1 2	53,2
DKC4016	A4000073824	02/05/2015	518-5 1	127,69	EDX5042	X0043008751	05/05/2015	554-1 2	53,2
BZ00604	A4000082631	03/05/2015	604-1 2	127,69	DGK5968	X0043008752	05/05/2015	554-1 2	53,2
CCI5810	A4000096082	03/05/2015	626-2 0	191,54	ESU4926	X0043008753	05/05/2015	554-1 2	53,2
ERQ9072	A4000082629	03/05/2015	518-5 1	127,69	EAW7675	X0043008754	05/05/2015	554-1 2	53,2
EAM1238	A4000082630	03/05/2015	604-1 2	127,69	DQS5179	X0043008755	05/05/2015	554-1 2	53,2
DBI9350	A4000082628	03/05/2015	518-5 1	127,69	OLR4242	X0043008756	05/05/2015	554-1 2	53,2
FLD9061	A4000090618	03/05/2015	604-1 2	127,69	FGD0045	A4000096201	05/05/2015	604-1 2	127,69
JZM7991	X0043008718	04/05/2015	554-1 2	53,2	FNF4378	X0043008759	05/05/2015	554-1 2	53,2
FSG5042	A4000095961	04/05/2015	518-5 1	127,69	DON6251	X0043008760	05/05/2015	554-1 2	53,2
EIL0536	X0043008738	04/05/2015	554-1 2	53,2	EAW9464	X0043008761	05/05/2015	554-1 2	53,2
DWD6841	X0043008729	04/05/2015	554-1 2	53,2	FZI2211	X0043008762	05/05/2015	554-1 2	53,2
EFZ2695	X0043008731	04/05/2015	554-1 2	53,2	DMJ7544	X0043008763	05/05/2015	554-1 2	53,2
FEG2441	X0043008730	04/05/2015	554-1 2	53,2	EKG7379	X0043008746	05/05/2015	554-1 2	53,2
CKR4627	X0043008719	04/05/2015	554-1 2	53,2	DWG6559	A4000095962	05/05/2015	546-0 0	85,13
FFS2398	X0043008720	04/05/2015	554-1 2	53,2	DIB7659	A4000095613	05/05/2015	723-4 0	85,13
EAW9987	X0043008721	04/05/2015	554-1 2	53,2	ERQ9949	X0043008743	05/05/2015	554-1 2	53,2
CHJ5755	X0043008732	04/05/2015	554-1 2	53,2	CYT8461	X0043008744	05/05/2015	554-1 2	53,2
DBI9059	X0043008728	04/05/2015	554-1 2	53,2	DZY8695	A4000096203	06/05/2015	612-2 0	191,54
HF12371	X0043008727	04/05/2015	554-1 2	53,2	FBF1363	X0043008789	06/05/2015	554-1 2	53,2
CEL8648	X0043008722	04/05/2015	554-1 2	53,2	ETB9201	X0043008787	06/05/2015	554-1 2	53,2
ERG5776	X0043008723	04/05/2015	554-1 2	53,2	FHB5405	X0043008786	06/05/2015	554-1 2	53,2
DWD5546	X0043008724	04/05/2015	554-1 2	53,2	CXE2122	A4000094959	06/05/2015	736-6 2	85,13
CXE1519	X0043008725	04/05/2015	554-1 2	53,2	DVQ0962	A4000096241	06/05/2015	520-7 0	53,2
DNQ8719	X0043008736	04/05/2015	554-1 2	53,2	FZC9750	A4000096206	06/05/2015	604-1 2	127,69
CWN1827	X0043008737	04/05/2015	554-1 2	53,2	FFG4046	X0043008791	06/05/2015	554-1 2	53,2
EVJ6574	X0043008726	04/05/2015	554-1 2	53,2	GZH6220	X0043008784	06/05/2015	554-1 2	53,2
EAU5610	X0043008739	04/05/2015	554-1 2	53,2	EIL1723	X0043008783	06/05/2015	554-1 2	53,2
CYI4527	X0043008733	04/05/2015	554-1 2	53,2	ETM7227	X0043008782	06/05/2015	554-1 2	53,2
EYA7978	X0043008735	04/05/2015	554-1 2	53,2	DBI9040	X0043008781	06/05/2015	554-1 2	53,2
EKT1777	X0043008734	04/05/2015	554-1 2	53,2	FHB5411	X0043008779	06/05/2015	554-1 2	53,2
EPT0766	X0043008745	05/05/2015	554-1 2	53,2	EWS3911	X0043008777	06/05/2015	554-1 2	53,2
EAW8263	X0043008740	05/05/2015	554-1 2	53,2	DNN9039	A4000096251	06/05/2015	520-7 0	53,2



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FFG4552	X0043008764	06/05/2015	554-1 2	53,2	EAW9767	X0043008826	07/05/2015	554-1 2	53,2
DEW4801	X0043008765	06/05/2015	554-1 2	53,2	HLQ1991	X0043008825	07/05/2015	554-1 2	53,2
EKG6596	A4000096250	06/05/2015	520-7 0	53,2	CWG3814	X0043008824	07/05/2015	554-1 2	53,2
GZX7902	X0043008785	06/05/2015	554-1 2	53,2	DFJ3766	X0043008798	07/05/2015	554-1 2	53,2
OQH9923	X0043008780	06/05/2015	554-1 2	53,2	HLG7991	X0043008823	07/05/2015	554-1 2	53,2
GMN2119	X0043008778	06/05/2015	554-1 2	53,2	OMP7794	X0043008808	07/05/2015	554-1 2	53,2
ERQ9505	A4000096249	06/05/2015	518-5 1	127,69	AVU4993	X0043008815	07/05/2015	554-1 2	53,2
ESQ6357	A4000096248	06/05/2015	520-7 0	53,2	ONP0225	X0043008812	07/05/2015	554-1 2	53,2
BIF0699	A4000094960	06/05/2015	538-0 0	85,13	DMP2266	X0043008799	07/05/2015	554-1 2	53,2
OWJ3478	X0043008790	06/05/2015	554-1 2	53,2	HMY0176	X0043008809	07/05/2015	554-1 2	53,2
HBV1145	A4000096252	06/05/2015	520-7 0	53,2	DBI9419	X0043008817	07/05/2015	554-1 2	53,2
CHJ4872	X0043008796	06/05/2015	554-1 2	53,2	KRF3950	X0043008821	07/05/2015	554-1 2	53,2
EIL2655	X0043008795	06/05/2015	554-1 2	53,2	FDM7939	X0043008816	07/05/2015	554-1 2	53,2
FFG5689	X0043008794	06/05/2015	554-1 2	53,2	GSO2969	X0043008814	07/05/2015	554-1 2	53,2
CYI2152	X0043008793	06/05/2015	554-1 2	53,2	EUJ5124	X0043008813	07/05/2015	554-1 2	53,2
OPE3714	A4000096081	06/05/2015	599-1 0	191,54	FLQ5151	X0043008811	07/05/2015	554-1 2	53,2
ARY9190	X0043008797	06/05/2015	554-1 2	53,2	DNQ7643	X0043008810	07/05/2015	554-1 2	53,2
GPV5019	X0043008792	06/05/2015	554-1 2	53,2	EVP0299	X0043008807	07/05/2015	554-1 2	53,2
HOA8042	X0043008788	06/05/2015	554-1 2	53,2	FHD7794	X0043008818	07/05/2015	554-1 2	53,2
EOF8401	X0043008773	06/05/2015	554-1 2	53,2	EQT2902	X0043008819	07/05/2015	554-1 2	53,2
EKG7855	A4000096246	06/05/2015	520-7 0	53,2	ERQ9554	X0043008820	07/05/2015	554-1 2	53,2
BNZ7133	X0043008776	06/05/2015	554-1 2	53,2	CXE2620	X0043008801	07/05/2015	554-1 2	53,2
EKG7820	A4000096245	06/05/2015	520-7 0	53,2	GMN2119	X0043008802	07/05/2015	554-1 2	53,2
BTA9508	A4000096244	06/05/2015	736-6 2	85,13	EDX5042	X0043008803	07/05/2015	554-1 2	53,2
BTA9508	A4000096243	06/05/2015	518-5 1	127,69	EPD2680	X0043008804	07/05/2015	554-1 2	53,2
CBA8679	X0043008774	06/05/2015	554-1 2	53,2	DSC9055	X0043008805	07/05/2015	554-1 2	53,2
EKG7943	A4000096247	06/05/2015	520-7 0	53,2	EIL1235	X0043008806	07/05/2015	554-1 2	53,2
CLF8394	X0043008766	06/05/2015	554-1 2	53,2	CWG0687	X0043008822	07/05/2015	554-1 2	53,2
HEE5654	X0043008767	06/05/2015	554-1 2	53,2	CZQ0886	A4000096207	07/05/2015	604-1 2	127,69
EPI2588	X0043008772	06/05/2015	554-1 2	53,2	DJY6109	A4000095615	08/05/2015	520-7 0	53,2
BZY8487	X0043008771	06/05/2015	554-1 2	53,2	JNB6046	X0043008829	08/05/2015	554-1 2	53,2
BSD0200	X0043008770	06/05/2015	554-1 2	53,2	DFN2895	X0043008830	08/05/2015	554-1 2	53,2
CDC2178	X0043008768	06/05/2015	554-1 2	53,2	ACC1260	A4000096210	08/05/2015	604-1 2	127,69
EOF8401	X0043008769	06/05/2015	554-1 2	53,2	ESQ7909	X0043008831	08/05/2015	554-1 2	53,2
FFG3947	A4000096202	06/05/2015	736-6 2	85,13	CXT2229	X0043008845	08/05/2015	554-1 2	53,2
DFJ3060	A4000096204	06/05/2015	612-2 0	191,54	CWI6744	X0043008832	08/05/2015	554-1 2	53,2
EFR2815	X0043008828	07/05/2015	554-1 2	53,2	DBI9555	X0043008865	08/05/2015	554-1 2	53,2
EKG6475	X0043008800	07/05/2015	554-1 2	53,2	CLO9898	X0043008856	08/05/2015	554-1 2	53,2
EIL2244	X0043008827	07/05/2015	554-1 2	53,2	CEV6695	X0043008851	08/05/2015	554-1 2	53,2



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CWI2423	X0043008852	08/05/2015	554-1 2	53,2	DYK0201	A4000092500	08/05/2015	704-8 2	191,54
BZI2836	X0043008853	08/05/2015	554-1 2	53,2	DJY5377	X0043008859	08/05/2015	554-1 2	53,2
CKT3627	X0043008854	08/05/2015	554-1 2	53,2	CHI6978	X0043008860	08/05/2015	554-1 2	53,2
CHN4237	X0043008855	08/05/2015	554-1 2	53,2	FFG5680	X0043008866	08/05/2015	554-1 2	53,2
MGE9734	X0043008850	08/05/2015	554-1 2	53,2	EPE0137	X0043008837	08/05/2015	554-1 2	53,2
FKG5758	X0043008857	08/05/2015	554-1 2	53,2	HBV0984	X0043008862	08/05/2015	554-1 2	53,2
CHJ4986	X0043008858	08/05/2015	554-1 2	53,2	DFJ4568	X0043008864	08/05/2015	554-1 2	53,2
CWF9957	X0043008838	08/05/2015	554-1 2	53,2	EYO4688	A4000092503	09/05/2015	555-0 0	85,13
DDI7879	A4000095614	08/05/2015	736-6 2	85,13	FUL8886	A4000096046	09/05/2015	555-0 0	85,13
EBI4314	A4000095616	08/05/2015	736-6 2	85,13	CHJ2765	A4000092502	09/05/2015	555-0 0	85,13
ERQ9788	A4000096209	08/05/2015	612-2 0	191,54	FGA5080	X0043008883	09/05/2015	554-1 2	53,2
CKT5203	X0043008842	08/05/2015	554-1 2	53,2	DGC7405	X0043008876	09/05/2015	554-1 2	53,2
OLU9485	X0043008863	08/05/2015	554-1 2	53,2	FGO9326	X0043008877	09/05/2015	554-1 2	53,2
CIG0274	X0043008839	08/05/2015	554-1 2	53,2	EIL1542	X0043008878	09/05/2015	554-1 2	53,2
DUT8045	X0043008840	08/05/2015	554-1 2	53,2	DSJ3943	X0043008879	09/05/2015	554-1 2	53,2
HCF6697	X0043008841	08/05/2015	554-1 2	53,2	DFU6735	X0043008880	09/05/2015	554-1 2	53,2
DNN9385	X0043008849	08/05/2015	554-1 2	53,2	BII5940	X0043008881	09/05/2015	554-1 2	53,2
CYI4148	X0043008843	08/05/2015	554-1 2	53,2	GJZ5000	A4000095434	09/05/2015	518-5 1	127,69
EDF9482	X0043008844	08/05/2015	554-1 2	53,2	CXD4029	X0043008884	09/05/2015	554-1 2	53,2
EIL1276	X0043008846	08/05/2015	554-1 2	53,2	EKG7360	X0043008885	09/05/2015	554-1 2	53,2
BII5472	X0043008847	08/05/2015	554-1 2	53,2	CWQ9393	X0043008886	09/05/2015	554-1 2	53,2
DFJ4464	X0043008848	08/05/2015	554-1 2	53,2	FGP3577	X0043008887	09/05/2015	554-1 2	53,2
BXH6888	X0043008833	08/05/2015	554-1 2	53,2	FSF6400	X0043008888	09/05/2015	554-1 2	53,2
CQC0996	X0043008873	08/05/2015	554-1 2	53,2	DNG6035	X0043008889	09/05/2015	554-1 2	53,2
DXB1633	X0043008868	08/05/2015	554-1 2	53,2	DNN9296	X0043008890	09/05/2015	554-1 2	53,2
FHT6912	X0043008869	08/05/2015	554-1 2	53,2	DNN8675	A4000092504	09/05/2015	520-7 0	53,2
EWG2651	X0043008870	08/05/2015	554-1 2	53,2	GSA1301	A4000093169	09/05/2015	554-1 3	53,2
ESS0018	X0043008871	08/05/2015	554-1 2	53,2	EVZ0142	A4000093168	09/05/2015	554-1 3	53,2
ENJ5143	X0043008872	08/05/2015	554-1 2	53,2	HFE7765	A4000093171	09/05/2015	554-1 3	53,2
GYC1587	X0043008867	08/05/2015	554-1 2	53,2	FOL8179	A4000093170	09/05/2015	554-1 3	53,2
BZV9001	X0043008874	08/05/2015	554-1 2	53,2	CXE3035	A4000095435	09/05/2015	518-5 1	127,69
DJY5584	X0043008875	08/05/2015	554-1 2	53,2	DBD1297	A4000096043	09/05/2015	538-0 0	85,13
EYR4102	X0043008836	08/05/2015	554-1 2	53,2	ECB3703	A4000096042	09/05/2015	538-0 0	85,13
FOR8485	X0043008835	08/05/2015	554-1 2	53,2	DBI7293	A4000095433	09/05/2015	518-5 1	127,69
EZW4478	X0043008834	08/05/2015	554-1 2	53,2	EYO4262	A4000096044	09/05/2015	555-0 0	85,13
ERQ9788	A4000096208	08/05/2015	736-6 2	85,13	BII2129	A4000096045	09/05/2015	555-0 0	85,13
EKG6793	X0043008861	08/05/2015	554-1 2	53,2	CXE2227	A4000095437	09/05/2015	656-4 0	191,54
BNM2988	A4000090474	08/05/2015	550-9 0	85,13	DAU8739	A4000095438	09/05/2015	656-4 0	191,54
CZN1500	A4000090473	08/05/2015	546-0 0	85,13	DKE9985	A4000095436	09/05/2015	518-5 1	127,69



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Data: 08/07/2015  
 Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DJA5540	A4000095431	09/05/2015	518-5 1	127,69	ERQ9095	X0043008900	11/05/2015	554-1 2	53,2
EKK9935	A4000095432	09/05/2015	518-5 1	127,69	BMU8001	X0043008904	11/05/2015	554-1 2	53,2
BYU4041	A4000073826	10/05/2015	573-8 0	191,54	AUH2664	X0043008905	11/05/2015	554-1 2	53,2
FNN7535	A4000096215	10/05/2015	736-6 2	85,13	DFD8078	X0043008906	11/05/2015	554-1 2	53,2
CXN1684	A4000096257	10/05/2015	518-5 1	127,69	CXE2122	X0043008907	11/05/2015	554-1 2	53,2
ETW6851	A4000096259	10/05/2015	518-5 1	127,69	DQS4020	X0043008908	11/05/2015	554-1 2	53,2
FFK2159	A4000096211	10/05/2015	736-6 2	85,13	BIJ1163	X0043008909	11/05/2015	554-1 2	53,2
BVI6613	A4000096212	10/05/2015	520-7 0	53,2	CWQ8290	X0043008921	11/05/2015	554-1 2	53,2
CHN1799	A4000096213	10/05/2015	518-5 1	127,69	EIL0441	X0043008911	11/05/2015	554-1 2	53,2
BZI1835	A4000096255	10/05/2015	518-5 1	127,69	EIL1413	X0043008912	11/05/2015	554-1 2	53,2
MNW9778	A4000096253	10/05/2015	518-5 1	127,69	ERQ8674	X0043008913	11/05/2015	554-1 2	53,2
FDK6101	A4000096214	10/05/2015	518-5 1	127,69	FFG4161	X0043008915	11/05/2015	554-1 2	53,2
HHW9911	A4000095021	10/05/2015	518-5 1	127,69	DMR1382	X0043008916	11/05/2015	554-1 2	53,2
FGW3240	A4000096260	10/05/2015	518-5 1	127,69	EJY1257	X0043008917	11/05/2015	554-1 2	53,2
HIM5569	A4000096258	10/05/2015	518-5 1	127,69	DGQ2228	X0043008918	11/05/2015	554-1 2	53,2
EAW8158	A4000096216	10/05/2015	736-6 2	85,13	BTL5943	X0043008919	11/05/2015	554-1 2	53,2
COU5484	A4000096254	10/05/2015	518-5 1	127,69	EIL2898	X0043008920	11/05/2015	554-1 2	53,2
FKY5090	A4000094264	10/05/2015	605-0 1	191,54	CNS3070	X0043008902	11/05/2015	554-1 2	53,2
DJY3477	A4000096217	10/05/2015	520-7 0	53,2	EAW8635	X0043008949	12/05/2015	554-1 2	53,2
GUV1211	X0043008893	11/05/2015	554-1 2	53,2	EYO4012	A4000096326	12/05/2015	736-6 2	85,13
OWZ8055	X0043008914	11/05/2015	554-1 2	53,2	EKG7666	X0043008953	12/05/2015	554-1 2	53,2
FDW7756	X0043008892	11/05/2015	554-1 2	53,2	GVG7626	A4000095623	12/05/2015	736-6 2	85,13
BPD2672	X0043008891	11/05/2015	554-1 2	53,2	NKB5767	X0043008952	12/05/2015	554-1 2	53,2
ERQ8485	X0043008923	11/05/2015	554-1 2	53,2	CXE0144	X0043008951	12/05/2015	554-1 2	53,2
GVG3431	X0043008894	11/05/2015	554-1 2	53,2	EDM2108	X0043008950	12/05/2015	554-1 2	53,2
DQS5060	X0043008922	11/05/2015	554-1 2	53,2	EIL2945	A4000096325	12/05/2015	518-5 1	127,69
CZC5569	X0043008895	11/05/2015	554-1 2	53,2	FNN3518	X0043008948	12/05/2015	554-1 2	53,2
ARN0694	A4000096001	11/05/2015	554-1 3	53,2	OWX6729	X0043008931	12/05/2015	554-1 2	53,2
CLI0677	X0043008896	11/05/2015	554-1 2	53,2	BIP0720	X0043008947	12/05/2015	554-1 2	53,2
CIG2266	X0043008897	11/05/2015	554-1 2	53,2	EIL0313	X0043008946	12/05/2015	554-1 2	53,2
FFG5272	X0043008898	11/05/2015	554-1 2	53,2	EJD5086	X0043008945	12/05/2015	554-1 2	53,2
DRF2023	X0043008899	11/05/2015	554-1 2	53,2	DYJ9036	X0043008944	12/05/2015	554-1 2	53,2
CWW4802	A4000096281	11/05/2015	520-7 0	53,2	DFN6098	X0043008943	12/05/2015	554-1 2	53,2
EAW8128	A4000096218	11/05/2015	555-0 0	85,13	BQO1330	A4000095022	12/05/2015	736-6 2	85,13
CVO4740	A4000096003	11/05/2015	554-1 3	53,2	BYK8344	A4000097201	12/05/2015	520-7 0	53,2
FNF2219	A4000096002	11/05/2015	554-1 3	53,2	FFG5069	A4000096321	12/05/2015	518-5 1	127,69
HII9883	X0043008903	11/05/2015	554-1 2	53,2	EAH7554	A4000095440	12/05/2015	518-5 1	127,69
ERQ8485	X0043008910	11/05/2015	554-1 2	53,2	AUC9064	A4000096322	12/05/2015	518-5 1	127,69
CLL8156	X0043008901	11/05/2015	554-1 2	53,2	BMQ5774	A4000096323	12/05/2015	518-5 1	127,69



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CYV9919	A4000095622	12/05/2015	736-6 2	85,13	DJY5641	A4000095629	13/05/2015	581-9 1	574,61
EDJ5475	A4000095617	12/05/2015	736-6 2	85,13	DJY5641	A4000095626	13/05/2015	583-5 0	127,69
DYF9184	A4000095618	12/05/2015	736-6 2	85,13	ENA9448	A4000093508	14/05/2015	518-5 1	127,69
EIS7486	A4000095619	12/05/2015	736-6 2	85,13	FOT7688	A4000096220	14/05/2015	604-1 2	127,69
FFG4203	A4000096324	12/05/2015	518-5 1	127,69	GMN4096	A4000097206	14/05/2015	554-1 3	53,2
FBP0206	A4000095620	12/05/2015	736-6 2	85,13	ERQ9652	A4000096283	14/05/2015	736-6 2	85,13
DJY5389	A4000095621	12/05/2015	709-9 1	85,13	ECP8371	A4000097212	14/05/2015	736-6 2	85,13
EAW9974	A4000095624	12/05/2015	573-8 0	191,54	CUB1151	A4000096222	14/05/2015	604-1 2	127,69
DAB0995	A4000092505	12/05/2015	605-0 1	191,54	DHR5934	A4000097208	14/05/2015	555-0 0	85,13
CTU9065	X0043008929	12/05/2015	554-1 2	53,2	FBZ1671	A4000094208	14/05/2015	538-0 0	85,13
FRO2588	X0043008936	12/05/2015	554-1 2	53,2	DUT8188	A4000094202	14/05/2015	555-0 0	85,13
FFG4765	X0043008935	12/05/2015	554-1 2	53,2	NVC6752	A4000094204	14/05/2015	555-0 0	85,13
BHJ7276	X0043008934	12/05/2015	554-1 2	53,2	CXC6229	A4000093504	14/05/2015	518-5 1	127,69
BUW4463	X0043008933	12/05/2015	554-1 2	53,2	AVW3305	A4000096221	14/05/2015	604-1 2	127,69
CWQ8355	X0043008932	12/05/2015	554-1 2	53,2	CPV7501	A4000093509	14/05/2015	518-5 1	127,69
CXE2122	X0043008930	12/05/2015	554-1 2	53,2	DKG2584	A4000094203	14/05/2015	555-0 0	85,13
DPG7594	X0043008928	12/05/2015	554-1 2	53,2	EDM1628	A4000094205	14/05/2015	555-0 0	85,13
ESQ6603	A4000093500	12/05/2015	520-7 0	53,2	DRK2177	A4000093512	14/05/2015	518-5 1	127,69
FSD3720	A4000092501	12/05/2015	736-6 2	85,13	DCB3908	A4000093510	14/05/2015	518-5 1	127,69
EKM8093	A4000097205	12/05/2015	518-5 1	127,69	GRJ0502	A4000093511	14/05/2015	518-5 1	127,69
EYO4414	A4000095625	12/05/2015	736-6 2	85,13	DTL8206	A4000097207	14/05/2015	554-1 3	53,2
DLX6237	A4000097202	12/05/2015	520-7 0	53,2	ECP8371	A4000097213	14/05/2015	605-0 2	191,54
EKG7395	A4000097203	12/05/2015	520-7 0	53,2	ECP8371	A4000097211	14/05/2015	520-7 0	53,2
EAW7780	A4000097204	12/05/2015	518-5 1	127,69	FMT6035	A4000097210	14/05/2015	573-8 0	191,54
EAW7976	X0043008942	12/05/2015	554-1 2	53,2	FXS4080	A4000097209	14/05/2015	555-0 0	85,13
AOC2476	X0043008938	12/05/2015	554-1 2	53,2	FFG5614	A4000096263	15/05/2015	518-5 1	127,69
EBZ9045	A4000096219	12/05/2015	604-1 2	127,69	ALP6717	A4000096262	15/05/2015	518-5 1	127,69
FSD3720	X0043008941	12/05/2015	554-1 2	53,2	ECP8681	A4000096264	15/05/2015	520-7 0	53,2
FRO5604	X0043008940	12/05/2015	554-1 2	53,2	GTL9051	A4000096265	15/05/2015	520-7 0	53,2
DYG7758	X0043008939	12/05/2015	554-1 2	53,2	DUT8188	A4000096266	15/05/2015	518-5 1	127,69
FUY4346	X0043008927	12/05/2015	554-1 2	53,2	DSY5549	A4000096261	15/05/2015	518-5 1	127,69
EIL0351	X0043008937	12/05/2015	554-1 2	53,2	DVQ1832	A4000097215	15/05/2015	736-6 2	85,13
DKE9647	X0043008924	12/05/2015	554-1 2	53,2	DVQ1832	A4000097216	15/05/2015	520-7 0	53,2
DJY6493	X0043008925	12/05/2015	554-1 2	53,2	DFJ3887	A4000093518	15/05/2015	518-5 1	127,69
EIL1138	X0043008926	12/05/2015	554-1 2	53,2	DJY3477	A4000093513	15/05/2015	520-7 0	53,2
CEB0412	A4000096004	13/05/2015	548-7 0	127,69	ERQ9602	A4000093514	15/05/2015	518-5 1	127,69
EYO4506	A4000096005	13/05/2015	538-0 0	85,13	EPR2418	A4000093515	15/05/2015	518-5 1	127,69
DBI9059	A4000096006	13/05/2015	555-0 0	85,13	GUA7163	A4000093516	15/05/2015	518-5 1	127,69
DJY5641	A4000095628	13/05/2015	520-7 0	53,2	ETM7200	A4000093517	15/05/2015	518-5 1	127,69



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 08/07/2015  
Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DCL7668	A4000093519	15/05/2015	520-7 0	53,2	CLV9523	26N43001849	22/06/2015	500-2 0	53,2
DUG8083	A4000093520	15/05/2015	518-5 1	127,69	DZZ2073	26N43001848	22/06/2015	500-2 0	53,2
DMQ8069	A4000096223	15/05/2015	518-5 1	127,69	FBA1840	26N43001847	22/06/2015	500-2 0	53,2
CWT7344	A4000089021	15/05/2015	605-0 2	191,54	EJW3019	26N43001853	22/06/2015	500-2 0	85,13
DNN9272	A4000095630	16/05/2015	707-2 2	191,54	FNM0910	26N43001854	22/06/2015	500-2 0	85,13
FON7870	A4000096268	16/05/2015	520-7 0	53,2	DRB0436	26N43001855	22/06/2015	500-2 0	85,13
DFJ3524	A4000096267	16/05/2015	518-5 1	127,69	EYO4728	26N43001856	22/06/2015	500-2 0	85,13
FNS7049	A4000095632	16/05/2015	604-1 2	127,69	DPM0135	26N43001846	22/06/2015	500-2 0	85,13
ECP9110	A4000095631	16/05/2015	736-6 2	85,13	EIC9743	26N43001862	29/06/2015	500-2 0	53,2
FNS7049	A4000095633	16/05/2015	518-5 1	127,69	EAV7711	26N43001860	29/06/2015	500-2 0	53,2
DPD8404	A4000095636	16/05/2015	581-9 1	574,61	FMF8595	26N43001857	29/06/2015	500-2 0	85,13
DPD8404	A4000095635	16/05/2015	583-5 0	127,69	EVK5660	26N43001858	29/06/2015	500-2 0	53,2
FJW0896	A4000092506	16/05/2015	546-0 0	85,13	EIC9642	26N43001859	29/06/2015	500-2 0	53,2
ECP9257	A4000092507	16/05/2015	705-6 1	191,54	EWO6737	26N43001861	29/06/2015	500-2 0	53,2
FXB7240	A4000095634	16/05/2015	545-2 2	127,69	DQS3802	26N43001868	29/06/2015	500-2 0	191,54
BPU1904	A4000096161	17/05/2015	518-5 1	127,69	EAW8842	26N43001863	29/06/2015	500-2 0	53,2
BPU1904	A4000096162	17/05/2015	518-5 2	127,69	FUZ5220	26N43001864	29/06/2015	500-2 0	53,2
ESQ7912	A4000095809	17/05/2015	520-7 0	53,2	EBI7908	26N43001865	29/06/2015	500-2 0	53,2
CQY4209	A4000095692	17/05/2015	562-2 2	53,2	FQY3611	26N43001866	29/06/2015	500-2 0	53,2
ESQ7912	A4000095808	17/05/2015	704-8 1	191,54	EAW8842	26N43001867	29/06/2015	500-2 0	53,2
EYO4988	26N43001851	22/06/2015	500-2 0	53,2	FFG4162	26N43001869	29/06/2015	500-2 0	191,54
DAY8746	26N43001850	22/06/2015	500-2 0	53,2					
FSO0440	26N43001852	22/06/2015	500-2 0	53,2					



**PARA  
SUGESTÕES DISQUE**

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista					
Departamento de Finanças		Setor de Fiscalização de Tributos			
Atos do Mobiliário no Período de: 27/06/15 a 15/07/15					
Referente a: 17 RECURSOS					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
10103-2014	EDSON ABRÃO FILHOA ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,560-CENTRO	29/06/2015	Deferido.	
2002-2015	SILVANA CHIAVEGATI RODRIGUES ALVES	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS,160-JD PRIMAVERA	03/07/2015	Deferido.	
3006-2015	RENOVIAS CONCESSIONARIA S/A	ROD. SP 340 KM 161,PISTA SUL MOGI-MIRIM-SÃO PAULO - CAIXA POSTAL 42	30/06/2015	Arq.desinteresse.	
4897-2015	C. A. LEMES - ME	RUA COLIBRI,38-REC. DOS PASSAROS	03/07/2015	Deferido.	
<b>Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
725-2015	UIB UNIDADE DE IDIOMAS DO BRASIL EIRELI ME	rua padre jose, 27,-vila contrado	30/06/2015	Deferido.	
4400-2015	JOSÉ ROBERTO DEL SOTO EPP	RUA FRANCISCO ROMEIRA VALVERDE,120-JD 1º DE MAIO	08/07/2015	Deferido.	
4457-2015	LUCAS DIEGO BINATTI ME	RUA MATHIEUS DELALIBERA,295-A-	14/07/2015	Deferido.	
4590-2015	ELIAS BARGAS DE MELLO MEI	RUA HEDERSON RODRIGO PERIONOTO,169-PQ DOS RESEDAS	29/06/2015	Deferido.	
4832-2015	PAULO CESAR DA COSTA SOARES MEI	RUA HENRIQUE MARTARELLO,680-VILA BRASIL	30/06/2015	Deferido.	
4870-2015	BENEDITA PORFIRIO MEI	RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-SÃO LÁZARO	29/06/2015	Deferido.	
4873-2015	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AV. OCTAVIO DASILVA BASTOS, 2150,-JD. NOVA SÃO JOÃO	07/07/2015	Deferido.	
4886-2015	ANA MARIA LIMA ME	AV DONA GERTRUDES,109-CENTRO	01/07/2015	Deferido.	
4933-2015	RONALDO MARTINS DA SILVA	rua elvira fanelli galli, 702,-jd vila rica	30/06/2015	Deferido.	
5008-2015	PAULO JOVANI BALARIN MEI	RUA JOAQUIM GOULARDINS,464-JD SANTO ANDRÉ	01/07/2015	Deferido.	
5013-2015	EMPREENHIMENTO IMOBIL LOT JARDIM NOVA UNIÃO SPE LT	RUA PRUDENCIANA DE AZEVEDO, 125, SALA 05,-CENTRO	02/07/2015	Deferido.	
5028-2015	MARGOSSIAN SEMENTES LTDA	ROD. SP. 344,DISTRITO INDUSTRIAL-KM 221 E 641M	03/07/2015	Deferido.	
5104-2015	GALATI SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	MARECHAL DEODORO,122-CENTRO	13/07/2015	Deferido.	
5150-2015	CLAUDINEI LUIS DA SILVA MEI	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 311,-CENTRO	15/07/2015	Deferido.	
5172-2015	ANA CLARICE MANZOLI SASSARON ME	MONTEIRO LOBATO,150-VILA ORIENTAL	14/07/2015	Deferido.	
5224-2015	ALVARO GONÇALVES PEREGRINO DE MOURA MEI	RUA LUIZ VALOTT A,44-YOLANDA	15/07/2015	Deferido.	
5252-2015	TUPI COMERCIO ATACADISTA DE PNEUSE ACESSÓRIOS LTD	DR. OTAVIO DA SILVA BASTOS,1907-JD NOVA SÃO JOAO	14/07/2015	Deferido.	
5338-2015	ALEX GRULI ME	RUA HERMINIO ASSALIM,868-JARDIM DASTULIPAS	13/07/2015	Deferido.	
5342-2015	BRUNO BRAIDO NOGUEIRA DE MELO ME	RUA HELIO CORREA DA FONSECA,29 SALA 01-JD SANTA RITA	08/07/2015	Deferido.	
5373-2015	MARIO LUCIO COELHO ME	rua general carneiro, 291,-centro	08/07/2015	Deferido.	
<b>Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
831-2015	EMPÓRIO CORSO DE BEBIDAS EIRELI ME	RUA SANTO ANTONIO,32-CENTRO	01/07/2015	Deferido.	
3278-2015	CARMEM TEREZA REMEDIO MEI	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,138-CENTRO	30/06/2015	Deferido.	
3671-2015	MARIA GRAZIELA PAINA DA CRUZ MEI	RUA CARLOS NHOLA, 112,-JARDIM NOVO HORIZONTE	14/07/2015	Deferido.	

3926-2015	LOJAS MIMO LTDA EPP	RUA ADEMAR DE BARROS,48-CENTRO	30/06/2015	Deferido.
4569-2015	JOSE ANTONIO DOS SANTOS MEI	RUA PEDRO FRACARI,213-JARDIM SANTA CLARA	07/07/2015	Deferido.
4846-2015	FRANCISCO NARCISIO VIDAL ME	RUA SALDANHA MARINHO, 450,-CENTRO	01/07/2015	Deferido.
4847-2015	COMERCIO DE ALIMENTOS CARDOSO LTDA - ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU,252-PQ.RES.JD. SÃO DOMINGOS	15/07/2015	Deferido.
4923-2015	M VIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIM. LTDA - ME	AV. DONA GERTRUDES, Nº 431,A-CENTRO	02/07/2015	Deferido.
5116-2015	DRA CHERIE COMERCIO & CIA LTDA	rua odilon de paula grão,25-jd nova são joão	01/07/2015	Deferido.
<b>Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4577-2015	LUCIANO PEREIRA SIMÃO	RUA SÃO FRANCISCO,20-VL ISABEL	03/07/2015	Deferido.
<b>Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3025-2015	GUILHERME DE LIMA PALINI	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 204,204 sala 02-CENTRO	30/06/2015	Deferido.
4755-2015	DANIELE CRISTINA ROSALIN GUIMARÃES	RUA AFONSO FINAZZI, 345,-RECANTO DO JAGUARI	30/06/2015	Deferido.
<b>Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3345-2012	CONSTRUNIL CONSTRUÇÕES LTDA ME	RUA SERAFIM JOSE FREREIRA,948-NOSSA SRA DE FATIMA	08/07/2015	Arq.desinteresse.
4639-2014	OTACILJO DE SOUZA CORREIA ME	Rua Francisco Palma Travassos,nº 625-Id. Amélia	15/07/2015	Deferido.
2361-2015	IVONE MARTINS DO AMARAL ME	AV. BRASÍLIA,835 - LOJA 3-VILA ZANETTI	03/07/2015	Deferido.
3922-2015	REINALDO MARCOS DINIZ FILHO ME	RUA JOSÉ GARCIA SILVA FILHO,1775-JD PRIMAVERA	30/06/2015	Deferido.
4067-2015	FANTINI & MELO LTDA ME	RUA MATO GROSSO,596-VILA FLEMING	01/07/2015	Deferido.
4314-2015	RONALDO DOS SANTOS BEBIDAS ME	RUA GIL CABRAL DE VASCONCELOS,269-VILA VALENTIM	08/07/2015	Deferido.
4638-2015	GIOVANI FAUSTINO NOGUEIRA DIAS	RUA QUATORZE DE JULHO, Nº 1284,-VILA GOMES	01/07/2015	Deferido.
4806-2015	ACTION - MARKETING E EVENTOS LTDA	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,396-JARDIM SANTO ANDRE	01/07/2015	Deferido.
4895-2015	VAROLA MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIO LTDA - ME	RUA ALICE ST ANGUINI, 205,- VILA ESTRELA	29/06/2015	Deferido.
4968-2015	C. A. LEMES - MEI	RUA COLIBRI,38-REC. DOS PASSAROS	29/06/2015	Deferido.
5036-2015	H BRANDAO REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA	RUA BELO HORIZONTE,38-VILA BANCARIA	03/07/2015	Deferido.
5049-2015	HUGO EVANGELIST A BRANDINO & CIA LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,532-CENTRO	07/07/2015	Deferido.
5154-2015	APM DA EMEB CELINA VIRGA SIMOES	AV DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO, 950,-SANTO ANTONIO	13/07/2015	Deferido.
5162-2015	SILVANA ESLI MARIANO DE MORAES CAETANO - MEI	PRAÇA MONSENHOR RAMALHO,S/N - LOJA 10-CENTRO	06/07/2015	Deferido.
5198-2015	LUCIA HELENA DA SILVA MARCONDES - ME	PC ROQUE FIORI, Nº 143,-CENTRO	15/07/2015	Deferido.
5251-2015	JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR MEI	RUA GENERAL OSORIO,529-SÃO LAZARO	07/07/2015	Deferido.
5278-2015	JOSÉ FRANCISCO ARRIFANA DIOGO MEI	RUA LAMESA,414-SÃO MARCOS	13/07/2015	Deferido.
<b>Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4780-2015	BRUNA CETOLO CATINI ZANETTI	R. GODOFREDO BARAUNA,430-N. SRA DE FATIMA	13/07/2015	Deferido.
4922-2015	WALDEMAR SANCHES	R DR JOAO BATISTA F COSTA 401,CASA-JD CANADA	13/07/2015	Deferido.

5468-2015	MARA SUELI EVANGELIST A VIEIRA	RUA AMERICO DE CAMPOS,326-ROSÁRIO	14/07/2015	Deferido.
5495-2015	RENATA GILBERTO	RUA GETÚLIO VARGAS, 477.-CENTRO	15/07/2015	Deferido.
<b>Referente a: 31.ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4283-2015	ADONAI NISSI TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU,828 SALA 01-JD CANADÁ	30/06/2015	Deferido.
4627-2015	H R DE PADUA JUNIOR ME	RUA SALDANHA MARINHO,314-CENTRO	29/06/2015	Deferido.
4736-2015	FABRICA DE VASSOURAS TOBIAS LTDA EPP	FAZ. AREIAS, GLEBA C. QUINHÃO 1 - CAIXA, POST AL 151-ZONA RURAL.	08/07/2015	Deferido.
4765-2015	THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ	RUA NAPOLEÃO LAUREANO,250-SANTO ANDRÉ	14/07/2015	Deferido.
5420-2015	CARLOS ROBERTO CARDOSO	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2520-DER	15/07/2015	Deferido.
5422-2015	M A MONTEIRO FRIOS ME	RUA JOSÉ MARTINS SOBRINHO,94-JD AEROPORTO ELDORADO	15/07/2015	Deferido.
<b>Referente a: 32.ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
708-2015	M. D. FERREIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	RUA JOÃO PIO VAZ,352 - FUNDOS-JD FLEMING	07/07/2015	Deferido.
4353-2015	MAMBA NEGRA EVENTOS EMPREENDE E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA MARECHAL DEODORO,350-CENTRO	01/07/2015	Deferido.
4706-2015	MARCIA CORREA BANHO E TOSA LTDA ME	RUA CAMPOS SALES,335-CENTRO	14/07/2015	Deferido.
4761-2015	MARIA VENEIR ESPERANÇA MESSIAS	RUA SANTA MARIA Nº 726,-JD. SÃO PAULO	30/06/2015	Deferido.
4953-2015	MARIANA DOSSANTOS SILVA ME	RUA JOÃO CIACCO,74-JD. LEONOR	08/07/2015	Deferido.
4954-2015	MARILENE ZORGETO TABARIM & CIA LTDA ME	R VISCONDE DO RIO BRANCO,150-CENTRO	03/07/2015	Deferido.
5247-2015	C.V.L LEANDRO IMÓVEIS LTDA	RUA CAROLINA MALHEIROS,408-VILA CONRADO	07/07/2015	Deferido.
<b>Referente a: 33.ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2285-2015	CENTRO EDUCACIONAL TRIANGULO LTDA ME	RUA EMILIA ROSALEN ZAN,65-VILA BANCARIA	07/07/2015	Deferido.
3136-2015	MORADA IMOVEIS E ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO LTDA	R PRUDENTE DE MORAIS, Nº 315,-CENTRO	07/07/2015	Deferido.
4841-2015	ZANPER HOTELARIA LTDA - ME	RODOVIA SP 342 KM 231,-PQ.RESJD. SÃO DOMINGOS	06/07/2015	Deferido.
4982-2015	VANESSA MACLEINE JUNQUEIRA FERREIRA MEI	RUA PADRE IRINEU,45-JD BELA VISTA	06/07/2015	Deferido.
5152-2015	R T ORRÚ ME	RUA ALBINA VIEIRA CLARO,291 - APTO 24-PQ DAS NAÇÕES	06/07/2015	Deferido.
<b>Referente a: 36.PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8215-2014	ALINE APARECIDA DE MACEDO FRANCO & CIA LTDA ME	RUA DOUTOR JOSÉ O. DE O. AZEVEDO, 38,-ALTO DA BOA VISTA	08/07/2015	Deferido.
8348-2014	LUIS CARLOS DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS L	RUA PEREIRA MACHADO,351-PERPETUO SOCORRO	08/07/2015	Deferido.
9420-2014	JOSÉ BONFANTE SOBRINHO	RUA ROSA VIT A DELAROLLI,254-JDIM MOLINARI	08/07/2015	Deferido.
9421-2014	PATRICIA APARECIDA PEREIRA	RUA JOAQUIM GOULARDINS,220A-SANTO ANDRE	08/07/2015	Deferido.
9500-2014	LAERCIO CANDIDO	RUA DR. MANOEL LUIZ RIBEIRO,05-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO	08/07/2015	Deferido.
9501-2014	PAULO ROBERTO TOME ANSELMO SIMON	RUA GETULIO VARGAS,872-CENTRO	08/07/2015	Deferido.
9502-2014	VANDER EMANUEL DE CARVALHO	RUA D SEBASTIAO LEME,6-JD BELA VISTA	08/07/2015	Deferido.
9503-2014	GERALDO TADEU NOGUEIRA	RUA IRMÃS WESTIN,430-SANTO ANDRE	08/07/2015	Deferido.

2063-2015	RAIA S/A		AV. DONA GERTRUDES,nº 99,-CENTRO	08/07/2015	Deferido.
2807-2015	MONIQUE BERNARDI		OSCAR JANSON,259-CENTRO	08/07/2015	Deferido.
3196-2015	M MENDES DE OLIVEIRA ME		RUA JULIO MICHELAZZO,160-VILA NOSSA SRA FATIMA	08/07/2015	Deferido.
3205-2015	ANA KARINA SILVA MANSANARES DOS REIS		RUA ANTONIA DE FARIA MARIN,60-PARQUE UNIVERSITARIO	08/07/2015	Deferido.
3211-2015	LUIS CARLOS TRIONI		GABRIEL ANT ACKLY,99-N. SRA FATIMA	13/07/2015	Deferido.
3898-2015	GILBERTO MARTINS BONILHA		GETÚLIO VARGAS 78,-CENTRO	08/07/2015	Deferido.
5015-2015	PEDRO WILSON BARRETO ME		AVENIDA OSCAR PIRAJA MARTINS,1388-JD SANTO ANDRE	08/07/2015	Deferido.
5055-2015	JOSÉ RUI VAZ DE LIMA		Rua Dr. Israel Veira Ferreira, nº 91 -Jd. Progresso	08/07/2015	Deferido.
5056-2015	VALDEMAR GARCEZ		RUA WAGNER PEDRO BOM,225-JD SANTA CLARA	08/07/2015	Deferido.
5057-2015	CASPIM ADM. E CORRETORA DE SEGUROS S/SLTDA		AV DONA GERTRUDES,184-CENTRO	08/07/2015	Deferido.
5082-2015	SILVIO ANGELO SARDELI		RODOVIA SP 344,SÃO JOÃO/V.GDE SUL-KM 15 SITIO CACHOEIRINHA	08/07/2015	Deferido.
5083-2015	TEREZINHA GOMES		RUA JOSE ORLANDO,50-PQ DOS JEQUITIBAS	08/07/2015	Deferido.
5084-2015	IMOBILIARIA SOL NASCENTE S/SLTDA		RUA UM,LT 08- QD D-JDIM SOL NASCENTE	08/07/2015	Deferido.
5086-2015	COT CENTRAL OPERAC DE TRANSP ADM CORRET SEG S/SLTD		RUA ANTONINA JUNQUEIRA,37-CENTRO	08/07/2015	Deferido.
5220-2015	HONORATO & OLIVEIRA MAGAZINE LTDA EPP		RUA ADEMAR DE BARROS,48-CENTRO	13/07/2015	Deferido.
5257-2015	ANTONIO ROBERTO ARAUJO MANCANARES ME		BENJAMIN CONSANTANT, 130,-CENTRO	13/07/2015	Deferido.
5260-2015	DONIZETI DA SILVA PINTO		RUA JOAO PEREIRA DOS SANTOS,130-JARD INDUSTRIAL	13/07/2015	Deferido.
5261-2015	JOÃO BATISTA GARCIA LUCCAS		RUA MIGUEL VALENTIM,252-VILA VALENTIM	13/07/2015	Deferido.
5309-2015	MARCOS PIRAJA SGUASSABIA		RUA BENEDITO ARAUJO,233 AP 53-CENTRO	13/07/2015	Deferido.
5310-2015	MARIA APARECIDA LUCIO		RUA JOAQUIM NUNES FILHO,460 - BLOCO C APTO 12-JD. NOVA SÃO JOÃO	13/07/2015	Deferido.
5311-2015	RBP REPRESENTAÇÕES LTDA		RUA VITORIO NALLI,232-JARDIM VILA RICA	13/07/2015	Deferido.
5313-2015	GUILHERME BARBEITOS TEIXEIRA ME		RUA PEROLA,115-VL GOMES	13/07/2015	Deferido.
5315-2015	MAXPRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - EPP		AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 487,-STO ANDRÉ	13/07/2015	Deferido.
<b>Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS</b>					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
3294-2015	MANTIQUEIRA SIB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,902-JD. SANTO ANDRÉ	06/07/2015	Deferido.
4598-2015	MARIA APOLONIA DA SILVA		RUA ADELIA MIUCCI PERES,1620-JD DAS FLORES	06/07/2015	Deferido.
4599-2015	ALDEANE MARIA DA SILVA		RUA ADELIA MIUCCI PERES,1630-JD FLORES	06/07/2015	Deferido.
4600-2015	MARLI FERREIRA ST ANGUINI		RUA JOSE MARIA DE CARVALHO,1837-JD IPÊS	06/07/2015	Deferido.
4601-2015	ALAMIR FRANCO RAMOS		RUA ACACIO MOTA,123-JD CLEDIRNA	06/07/2015	Deferido.
4603-2015	CELINA VICENTE		RUA LEÔNCIO AZEVEDO REZENDE,105-RECANTO DO LAGO	06/07/2015	Deferido.
4604-2015	ANA MARIA NARDELLI GONÇALVES		RUA NASRI PAULO ZOGBI,157-JD VL RICA	06/07/2015	Deferido.
4605-2015	DENIZE LIMA SE SOUZA SANTOS		RUA GODOFREDO BARAUNA,536-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06/07/2015	Deferido.
4612-2015	RENATA AZEVEDO MAFRA		RUA ADEMAR DE BARROS,528-CENTRO	06/07/2015	Deferido.
4616-2015	NELSON DE CASTRO LUIZ		RUA OSCAR JANZON,278-CENTRO	06/07/2015	Deferido.
4624-2015	JORGE LUIS FERNANDES		RUA ISABEL CARVALHO BASTOS,316-SANTO ANTONIO	06/07/2015	Deferido.

4628-2015	CÍCERA DE OLIVEIRA PEREIRA	AV. ORLANDO MATIELO,467-JD DEL PLATA	06/07/2015	Deferido.
4629-2015	MARLUCI LUIZ DE OLIVEIRA	LAZARO TOBIAS MENDES,120-JARDIM DAS HORTENCIAS	06/07/2015	Deferido.
4644-2015	ARAONI CARDOSA DA COSTA ARNAUD	RUA JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU,442-RECANTO DO LAGO	06/07/2015	Deferido.
4648-2015	DIALMA BATISTA RIBEIRO DE CAMPOS	RUA GRAZIELA VASCONCELLOS DE GODOY,BLOCO 30 AP 3A-SOLARIO MANTIQUEIRA	06/07/2015	Deferido.
4659-2015	REGINA MARA DE ARRUDA	RUA PADRE GERALDO PIRES,11-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO	06/07/2015	Deferido.
4666-2015	MAURICIO RAMOS	RUA AFONSO BITTAR,693-NOSSA SENHORA DE FATIMA	06/07/2015	Deferido.
4673-2015	GELSON RODRIGUES	RUA COTOVIA,26-RECANTO DOS PASSAROS	06/07/2015	Deferido.
4696-2015	JULIO CESAR CHAVES	RUA MIGUEL VALENTIM,235-PRATINHA	06/07/2015	Deferido.
4697-2015	MANOEL DIMAS ALIGLERI	RUA NELSON BATISTA DE OLIVEIRA JR,117-JD ACACIAS	06/07/2015	Deferido.
4698-2015	RITA DE CASSIA BERTONCELLI DIAS	RUA LUIZ HIPÓLITO COMBE,205-VILA VALENTIM	06/07/2015	Deferido.
4702-2015	ANTONIO SILVA PINA	RUA IBAÍ,96-JD VERONA	06/07/2015	Deferido.
4707-2015	ANDRIELLI APARECIDA DA SILVA	RUA TEN ALBERTO MENDES JUNIOR,27-VL BRASIL	06/07/2015	Deferido.
4712-2015	DANIELE MORAIS ROSA LUIZ	RUA OSCAR JANSON,278-SÃO LAZARO	06/07/2015	Deferido.
4714-2015	ANGELO MENATO	RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA,96-VILA LOYOLA	06/07/2015	Deferido.
4716-2015	ANDERSON GIANELLI PEDROSO	RUA SEBASTIÃO REGGIO,140-JD NOVA REPÚBLICA	06/07/2015	Deferido.
4723-2015	VERA MARIA DE OLIVEIRA MACARI	RUA NAPOLEÃO LAUREANO,260-JD. SANTO ANDRÉ	06/07/2015	Deferido.
4728-2015	AUREA REGINA DE ALMEIDA	RUA AMERICO BRASILIENSE,228-ROSARIO	06/07/2015	Deferido.
4746-2015	PRISCILA CRISTINA DE CARVALHO BERNARDES	RUA CEL JOSE PROCOPIO,386-PERPETUO SOCORRO	06/07/2015	Deferido.
4747-2015	ANTONIO FERNANDES	IZABEL CARVALHO BASTOS,316-SANTO ANTONIO	06/07/2015	Deferido.
4748-2015	ANDERSON FONTES	RUA JOSE AGUIAR,135-SÃO LÁZARO	06/07/2015	Deferido.
4749-2015	FRANCISCO MOREIRA VIZACCO	RUA GERALDO ESTEVAM RODRIGUES,318-MAESTRO MOURÃO	06/07/2015	Deferido.
4751-2015	ERIKSON DE ALMEIDA	ALAMEDA DAS ORQUIDEAS,1596-MORRO AZUL II	06/07/2015	Deferido.
4752-2015	F. F. CAMPOS DE LIMA ENSINO FUNDAMENTAL S SLTDA	RUA ALFREDO CENSINI,90-JARDIM SANTIAGO	06/07/2015	Deferido.
4756-2015	ONG QUATRO ESTAÇÕES	RUA HENRIQUE MARTARELLO,900 BLOCO 3A AP 32-VL BRASIL	06/07/2015	Deferido.
4791-2015	REGINA DE FATIMA MORAES ROSA	RUA ELIAS GONÇALVES,65-JARDIM PROGRESSO	06/07/2015	Deferido.
<b>Referente a: 57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4855-2015	FÁBIO DE ALMEIDA PERES ME	AV. TEREZIANO VALIM Nº 75,-CENTRO	29/06/2015	Deferido.
<b>Referente a: 72 CERTEIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4782-2015	WALTEIR CORSINO DE JESUS	RUA AMELIA MICHELAZZO PENHA,850-JD DOS REIS	13/07/2015	Deferido.

**LEIS**

**ERRATA**

Na Lei nº 3.846, de 30 de junho de 2.015, publicada no Jornal Oficial do Município nº 604, página 43/44, onde se lê R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **leia-se: R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e quatro mil reais).**

Em 14 de julho de 2.015

Antonio Liberato de Lima  
Secretário Geral

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 9.347,  
DE 01 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, a partir do dia 24 de junho de 2015, o Sr. **JOSÉ GERALDO CAUDURO**, portador do RG nº 15.648.914, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/06/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze (01.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.348,  
DE 01 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear a Sra. **NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**, portadora do RG nº 26.816.285-2, para a partir de 24/06/2015, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, constante da Tabela A do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 24/06/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze (01.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.349,  
DE 02 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Cleuza Bordin Queiroz da Silva, conforme processo nº 128/2015;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 02/07/2015, a servidora **CLEUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA**, portadora do RG nº 23.612.289-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (02.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.350,  
DE 02 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Natalia Nholo Gomes, solicitando a interrupção da licença sem vencimentos concedida em 01/02/2015;

Considerando que o § 2º do Artigo 119 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá solicitar a interrupção da licença a qualquer tempo;

Considerando finalmente que a servidora solicitou a interrupção da licença a partir de 01/07/2015;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 01/

07/2015, os efeitos da Portaria nº 9.146, de 27 de janeiro de 2015.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (02.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.351,  
DE 02 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância a partir do dia 02 de julho de 2015, a Sra. **JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS PELEGRINO**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (02.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.352,  
DE 06 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 9.332, de 25 de junho de 2015, onde se lê: Danilo Ciconi de Oliveira **leia-se: DANILO CICONI DE OLIVEIRA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e quinze (06.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.353,  
DE 06 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1380/2015

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **JÚLIO LUIS DE ALMEIDA LINO, PETERSON GARCIA ZENUN** e a engenheira **DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS**, para efetuarem avaliação do Quinhão 4.1B da Fazenda Santa Rita das Areias, Município de São João da Boa Vista, matriculado no CRIA sob nº 63.950, e apresentarem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e quinze (06.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.354,  
DE 07 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando ter sido instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2015 para apurar as responsabilidades do servidor Bruno Bittencourt Freire;

Considerando ainda o parecer final constante das fls. 153/155 do mesmo processo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Exonerar a partir do dia 08 de julho de 2015, o Sr. **BRUNO BITTENCOURT FREIRE**, portador do RG nº 28.096.734-2, do cargo de Fiscal de Tributos, conforme estabelece o inciso I do Artigo 36 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quinze (07.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.355,  
DE 08 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 4679/2015,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **JÚLIO LUIS DE ALMEIDA LINO, PETERSON GARCIA ZENUN** e a engenheira **DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS**, para efetuarem avaliação de uma área de terras, situada neste Município de São João da Boa Vista, identificada por Gleba "E", desmembrada da Fazenda Farinha Seca, matriculada no CRIA sob nº 55.238, com a área de 7.774,82 m², e apresentarem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quinze (08.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.356,  
DE 13 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **SEBASTIÃO FELIX DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 20.493.611, para no período de 13/07/2015 a 01/08/2015, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro, em substituição ao servidor Dirceu de Lima Barbosa, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze (13.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.357,  
DE 13 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 47.134.594-5, para no período de 02/07/2015 a 11/07/2015, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON, em substituição a servidora Edmara Maltempi Amancio, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze (13.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.358,  
DE 13 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **LEANDRO BIANCHI LOYOLLA**, portador do RG nº 12.466.431, para no período de 12/07/2015 a 21/07/2015, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON, em substituição a servidora Edmara Maltempi Amancio, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze (13.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.359,  
DE 13 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **LUCIMARA DOS SANTOS BORDAN**, portadora do RG nº 23.613.065-1, Técnica de Segurança do Trabalho, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 29/06/2015 a 18/07/2015, responder pela Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias da servidora Andrea Cristina Montoro Magalhães Taveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze (13.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.360,  
DE 13 DE JULHO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Procurador, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EVERTON SOARES LEOCADIO**, portador do RG nº 45.255.897-9, classificado em 1º lugar no concurso público nº 01/2015.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze (13.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**REMISSÃO**

**TRIBUTO CANCELADO:  
IPTU e CIP 2013**

NOME: Antonio Marcos  
Nº CADASTRO: 4.23.337.1  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 005/14  
VALOR: R\$ 840,78

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU  
e CIP 2011 e 2012**

NOME: Orlando F. de Oliveira  
Nº CADASTRO: 11.23.36.1  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 7730/2013  
VALOR: R\$ 700,03

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU  
e CIP 2014**

NOME: Celso Zazini  
Nº CADASTRO: 2.13.131.2  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 1023/2015  
VALOR: R\$ 665,76

**TRIBUTO CANCELADO IPTU  
2014**

NOME: Benedito de Oliveira  
Nº CADASTRO: 24.18.100.1  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 9182/2014  
VALOR: R\$ 75,27

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU  
e CIP 2005,2006 e 2007**

NOME: Antonio Carlos Francisco Oliveira  
Nº CADASTRO: 11.76.170.1  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 8149/2014  
VALOR: R\$ 1.619,17

**TRIBUTO CANCELADO:  
Multa de Bloqueio**

NOME: Arivaldo Bernardes Me  
Nº CADASTRO: C.M.C. 11303  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 10181/2014  
VALOR: R\$ 1.361,00

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU  
e CIP 2002 a 2013**

NOME: Benedito Maciel  
Nº CADASTRO: 6.52.159.1  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 8965/2014  
VALOR: R\$ 1.844,03

**TRIBUTO CANCELADO:  
IPTU e CIP 2014**

NOME: Alcanja Feliciano Prima Severino

Nº CADASTRO: 7.56.40.1 ARTIGO/LEI: 174 - 106/97 Nº PROCESSO: 2278/2015 VALOR: R\$ 146,09	Nº CADASTRO: 16.88.310.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 3600/2015 VALOR: R\$ 204,67	VALOR: R\$ 422,00	NOME: Jorge da Silva I Nº CADASTRO: 9.41.187.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 1807/2015 VALOR: R\$ 335,55
<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Maria Aparecida da Silva Nº CADASTRO: 6.61.130.1 ARTIGO/LEI: 174- 106/97 Nº PROCESSO: 2216/2015 VALOR: R\$ 146,09	<b>TRIBUTO CANCELADO: ISSCC</b> NOME: Laercio Gonçalves Nº CADASTRO: 29.34.10 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 6705/2014 VALOR: R\$ 441,25	<b>TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença</b> NOME: Terezinha de Jesus America ME Nº CADASTRO: C.M.C. 341232 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 6318/2014 VALOR: R\$ 886,32	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: José Lourenço Filho Nº CADASTRO: 29.2.80.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2032/2015 VALOR: R\$ 176,35
<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Pedro Bertocelli Nº CADASTRO: 16.30.360.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2612/2015 VALOR: R\$ 262,78	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Carlos Alberto dos Santos Nº CADASTRO: 21.40.155.2 ARTIGO/LEI: 174 - 106/97 Nº PROCESSO: 171/2015 VALOR: R\$ 273,79	<b>TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença</b> NOME: Manoel Tenarari ME Nº CADASTRO: C.M.C. 340523 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 6477/2014 VALOR: R\$ 3.515,23	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Penha Aparecida Bueno Nº CADASTRO: 36.19.90.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2460/2015 VALOR: R\$ 228,71
<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ ISSCC D.A 2008 e 2009</b> NOME: Luiz Quiodeto Monteiro Nº CADASTRO: 28.34.2.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 10326/2014 VALOR: R\$ 360,31	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2010 a 2013</b> NOME: Ademir Francioli Nº CADASTRO: 9.12.145.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 8375/2014 VALOR: R\$ 1.431,21	<b>TRIBUTO CANCELADO: ITVI - 2014</b> NOME: Roseli de Paula Nº CADASTRO: 36.40.5.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 6978/2014 VALOR: R\$ 687,10	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Marcia Maria de Fatima Dutra Nº CADASTRO: 36.39.6.1 ARTIGO/LEI: 174 - 106/97 Nº PROCESSO: 2464/2015 VALOR: R\$ 191,95
<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: José Carlos de Almeida Nº CADASTRO: 36.15.130.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 1728/2015 VALOR: R\$ 254,20	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2013</b> NOME: Maria Conceição de Oliveira Nº CADASTRO: 36.38.7.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 3364/2015 VALOR: R\$ 183,87	<b>TRIBUTO CANCELADO: ISSCC</b> NOME: Marcy da Silva Brandão Nº CADASTRO: 40.8.18.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 7437/2014 VALOR: R\$ 1.026,47	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Tomaz Latari Nº CADASTRO: 6.60.110.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2548/2015 VALOR: R\$ 146,09
<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Maria Aparecida da Silva Nº CADASTRO: 13.60.12.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2477/2015 VALOR: R\$ 161,61	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU 2014</b> NOME: Noe Antunes de Lima e Outra Nº CADASTRO: 29.14.50.1 ARTIGO/LEI: 174- 106/97 Nº PROCESSO: 3191/2015 VALOR: R\$ 209,10	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2010 a 2013</b> NOME: Paulo Ricardo Nora Simões Nº CADASTRO: 13.140.24.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 7473/2014 VALOR: R\$ 1.283,27	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Ismael Fornazieiro Nº CADASTRO: 7.26.199.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2772/2015 VALOR: R\$ 256,91
<b>TRIBUTO CANCELADO: ISSCC</b> NOME: João Carneiro Gonçalves Nº CADASTRO: 38.17.90.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2493/2015 VALOR: R\$ 389,29	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Maria Helena Galvão dos Santos Nº CADASTRO: 36.34.90.1 ARTIGO/LEI: 174 - 106/97 Nº PROCESSO: 2196/2015 VALOR: R\$ 145,61	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2011 a 2014</b> NOME: João R. dos Santos Nº CADASTRO: 11.25.95.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 9672/2015 VALOR: R\$ 1.661,41	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Benedito dos Santos Nº CADASTRO: 29.9.170.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2792/2015 VALOR: R\$ 245,38
<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Arlindo Rodrigues Nº CADASTRO: 38.21.260.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 3382/2015 VALOR: R\$ 225,49	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2010 a 2014</b> NOME: João Minelli Nº CADASTRO: 10.21.88.1 ARTIGO/LEI: 174 - 106/97 Nº PROCESSO: 2178/2015 VALOR: R\$ 554,03	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2010 a 2014</b> NOME: Edson da Silva Alves Nº CADASTRO: Imóvel: 36.5.10.1 ARTIGO/LEI: 174 - 106/97 Nº PROCESSO: 751/2015 VALOR: R\$ 757,73	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Joice Ricchini Leandro Rodrigues Nº CADASTRO: 10.134.100.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2823/2015 VALOR: R\$ 291,80
<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Vicente Quirino Nº CADASTRO: 36.19.160.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 3533/2015 VALOR: R\$ 145,77	<b>TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença</b> NOME: Construnil Construções S/ C Ltda.ME Nº CADASTRO: C.M.C. 541384 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 3345/2015 VALOR: R\$ 2.510,53	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2010 a 2014</b> NOME: Antonio Espadão Nº CADASTRO: Imóvel: 6.87.260.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 1558/2015 VALOR: R\$ 939,56	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2013 e 2014</b> NOME: José Roberto Germinare Nº CADASTRO: 24.17.75.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2828/2015 VALOR: R\$ 544,56
<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: José Ferreira dos Santos Nº CADASTRO: 6.100.20.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 3591/2015 VALOR: R\$ 143,64	<b>TRIBUTO CANCELADO: Multa Extravio</b> NOME: Otacilio de Souza Correia ME Nº CADASTRO: C.M.C. 140283 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 4639/2014	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Paulo Antonio de Souza Nº CADASTRO: 36.39.4.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 417/2015 VALOR: R\$ 197,41	<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Paulo Cesar Cazarini Nº CADASTRO: 11.83.30.1 ARTIGO/LEI: 49 - 106/97 Nº PROCESSO: 2933/2015 VALOR: R\$ 232,02
<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b> NOME: Laura da Silva Carvalho		<b>TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014</b>	

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014**

NOME: Mauricio Ribeiro Peres  
Nº CADASTRO: 3.25.205.1  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 2971/2015  
VALOR: R\$ 683,95

Nº CADASTRO: 7.25.114.1  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 3307/2015  
VALOR: R\$ 350,37

**TRIBUTO CANCELADO: Preço Público - Cemitério**

NOME: Raimunda Gonçalves Narcizo  
Nº CADASTRO: 11747  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2012 a 2014**

NOME: Ilza Matheus  
Nº CADASTRO: 36.9.140.1  
ARTIGO/LEI: 174 - 106/97  
Nº PROCESSO: 3085/2015  
VALOR: R\$ 182,69

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014**

NOME: Maria Aparecida Paulino de Paulo  
Nº CADASTRO: 10.86.140.1  
ARTIGO/LEI: 174 - 106/97  
Nº PROCESSO: 3285/2015  
VALOR: R\$ 143,56

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014**

NOME: Elias Pereira da Silva  
Nº CADASTRO: 12.81.83.1  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 3292/2015  
VALOR: R\$ 882,50

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014**

NOME: Orlando Mariano

Nº PROCESSO: 3428/2015  
VALOR: R\$ 156,00

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 211 a 2014**

NOME: Elizarda Rodrigues da Silva Vieira e outra  
Nº CADASTRO: 10.70.183.1  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 1536/2015 e 211/2015

VALOR: R\$ 561,87

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014**

NOME: Luiz Antonio Lara de Andrade  
Nº CADASTRO: 2.27.328.1  
ARTIGO/LEI: 49 - 106/97  
Nº PROCESSO: 1183/2014  
VALOR: R\$ 775,06

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**ATO nº 001/2014**

O Presidente da Fundação Nova São João, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Após deliberação e aprovação dos Conselhos Diretor e Curador em ata de reunião do dia 22 de abril do

corrente, dar publicidade à nova tabela de preços dos serviços de armazenagem das câmaras frias da Fundação Nova São João, conforme abaixo:

Armazenagem em saco, caixa plástica e ou madeira até 35 kg	1,30 por volume por mês
Armazenagem acima de 35 kg	2,37 por volume por mês

Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de maio de 2014.

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2014.

Waldemar Yazbek Júnior  
Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 022, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar 1

(uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de julho de 2.015.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (29.06.2015).

**PORTARIA Nº 023, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Artigo único - Fica designado o servidor José Antonio Ferreira, a prestar 1 (uma) hora extraordinária

por dia, durante o mês de julho de 2.015.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (29.06.2015).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015**  
**Edital de Resultado Provisório das Provas Objetivas**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna público o Resultado Provisório das Provas Objetivas do Concurso Público destinado ao provimento das vagas existentes na Tabela I do Edital de Abertura nº 01/2015.

1. O Anexo I deste Edital

apresenta a lista de resultado provisório dos candidatos **habilitados** nas Provas Objetivas, discriminada por Código do Cargo / Cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento e nota da Prova Objetiva (total).

2. O resultado provisório de todos os candidatos, incluindo os não habilitados na Prova Objetiva, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do

endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)

! Concursos ! Concursos em Andamento ! Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP – Concurso Público 01/2015 ! Resultados.

3. O prazo recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas está previsto para o período de **0h de 16 de julho até 23h59 de 17 de julho de 2015** através do site do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

4. Os gabaritos definitivos das Provas Objetivas, alterados em

razão da interposição de recursos interpostos pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **15 de julho de 2015**, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

5. A classificação dos candidatos será divulgada somente por ocasião do Resultado Final.

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2015.

CLAUDINEI DAMALIO  
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**



**ANEXO I**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA EDITAL Nº. 01/2015**  
**Relação dos Candidatos Habilitados por Cargo – Ordem Alfabética**

**101 Auxiliar Legislativo**

Inscrição	Nome	Documento	Total
1860266	CARLOS ALBERTO ZUCHERATO	464990725	57,50
1860050	DOUGLAS DIEGO DA SILVA	15609681	62,50
1860536	FLÁVIA LEMES GAMBA	416623554	57,50
1860394	GISELLE VALLIM CORREA	445025943	55,00
1860247	GUILHERME RODRIGUES MARQUES	481333253	55,00
1860741	GUSTAVO FABIANO GONÇALVES	40355472X	62,50
1860253	IGOR RODRIGUES DE CARVALHO	497402683	57,50
1860279	ITAMAR PEREIRA DE SOUZA	04092016895	57,50
1860748	JEFERSON DONZETTI GARCIA	49570376x	60,00
1860743	LEONARDO DE PAULA ROSA	410071456	52,50
1860018	MONICA DE MELO RUEDA	406549321	52,50
1860475	PAULA AKEMI MEKARU	238562128	55,00

**201 Agente Legislativo**

Inscrição	Nome	Documento	Total
1860357	MARCELO PASQUINI	185123946	54,00
1860008	MARIA APARECIDA IRÁLA DE LIMA	420744253	50,00
1860736	RODRIGO FRANCO DE OLIVEIRA BIBBO	416696004	50,00

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JUNHO DE 2015**  
**CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.30.15	149	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-EPP	HOMENAG. FÚNEBRE A EX-VER. SEBASTIÃO RAMOS	200,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	150	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	247,80	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	151	CÉLIO DOS REIS - ME	LOC. MÁQUINA DE CAFÉ-MAIO E JUNHO	170,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	152	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ COPA E COZINHA	1.040,40	C/APRES
02.02 - 33.90.30.22	153	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ COPA E HIGIENIZAÇÃO	2.601,90	C/APRES
02.02 - 33.90.39.78	160	VARSONE & OLIVEIRA SERV.DE MONITORAMENTO LT	SERV. DE LIMPEZA NA CÂMARA MUNICIPAL	735,34	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	161	UPX SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	162	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.578,80	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	163	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	CONVITES P/ SESSÕES SOLENES E CRACHÁS	1.859,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	164	M. P. COSTA PLACAS	CONFECÇÃO DE TÍTULO E PLACAS P/ HOMENAGENS	1.540,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	165	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	75,13	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	168	THÁRCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO	DESPESAS VIAGEM A SÃO PAULO- CURSO CEPAM	1.700,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	169	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) MÊS	2.681,92	C/APRES
				<b>R\$18.089,86</b>	

-----  
**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR**  
 CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

-----  
**CLAUDINEI DAMÁLIO**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

FINAL

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE MAIO 2015 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					
RECEITA			DESPESA EMPENHADA		
	NO MES	NO ANO		NO MES	NO ANO
1000.00.000	17.334.960,97	93.263.670,73	DESPESAS CORRENTES	12.171.120,88	122.752.064,22
1100.00.000	4.255.406,04	18.625.572,24	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.698.843,46	37.337.065,63
1110.00.000	3.670.092,30	17.450.731,32	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	563.116,78	1.065.935,37	Vencimento Vantagens Fixa	5.611.461,52	31.747.881,95
1130.00.000	22.196,96	108.905,55	Obrigações Patronais	109.504,75	564.176,79
1200.00.000	173.700,85	802.231,93	Contribuições Patronais	977.877,19	5.025.006,89
1220.00.000	173.700,85	802.231,93	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	1.044.744,45
1300.00.000	122.668,71	300.688,24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.472.277,42	84.370.254,14
1310.00.000	15.259,27	264.295,16	Transf. Instit. Privadas	0,95	7.933.418,75
1320.00.000	107.406,44	370.983,73	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	3.308.068,92
1600.00.000	39.212,53	46.783.806,16	Outras Aplicações Direta	15.457,51	846.082,49
1700.00.000	12.282.849,86	70.551.079,68	Material de Consumo	644.951,09	6.411.150,73
1720.00.000	11.937.320,03	40.105.882,47	Material de Distrib. Gratuita	31.761,90	979.227,65
1721.00.000	5.954.990,25	34.013.928,84	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	3.186.495,57	6.841.550,39
1722.00.000	4.123.489,46	15.847.220,53	Serviço de Consultoria	0,00	74.254,80
1724.01.000	1.858.840,32	4.012.499,85	Outros Serv. Terc. P. Fisica	153.594,88	1.002.805,37
1760.01.000	345.529,83	1.861.378,89	Outros Serv. Terc. P. Juridica	1.434.882,69	46.233.040,36
1900.00.000	461.125,98	1.100.021,45	Obrigações Trib. Contributiva	5.132,83	1.970.039,51
1910.00.000	98.389,35	278.505,87	Sentenças Judiciais	0,00	5.615,17
1920.00.000	57.665,68	905.687,04	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000	258.279,03	575.033,39	APORTE AO RPPS	0,00	8.765.000,00
1990.00.000	46.791,92	2.417.108,10	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00
2000.00.000	339.938,12	4.227.337,86	DESPESAS DE CAPITAL	-1.075.235,42	19.014.220,90
2114.00.000	339.938,12	2.971.737,31	INVESTIMENTOS	-1.075.235,42	18.045.295,93
2200.00.000	0,00	33.046,55	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	8.000,00
2219.00.000	0,00	33.046,55	Auxílios	0,00	8.000,00
2220.00.000	0,00	0,00	Material de Consumo	0,00	0,00
2400.00.000	0,00	1.222.553,90	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
2471.00.000	0,00	152.944,94	Obras e Instalações	-17.110,39	14.426.530,81
2470.00.000	0,00	1.069.608,96	Equipa. Mat. Permanente	-1.058.125,03	2.723.532,47
7000.00.000	0,00	16.000,00	Aquisição de Imóveis	0,00	23.949,49
7999.01.000	0,00	16.000,00	Sentenças Judiciais	0,00	863.283,16
			Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA</b>	<b>17.674.899,09</b>	<b>97.507.008,59</b>	Equipa. Mat. Permanente	0,00	0,00
9720.00.000	-1.374.920,37	-8.570.511,42	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA</b>	<b>16.299.978,72</b>	<b>88.936.497,17</b>	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	968.924,97
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.706.578,80	20.235.484,75	Principal Dívida Contratada	0,00	968.924,97
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.463.191,62	13.692.078,32	<b>TOTAL DESPESA PREFEITURA</b>	<b>11.095.885,46</b>	<b>141.766.285,12</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>23.469.749,14</b>	<b>122.864.060,24</b>	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.328.049,07	27.599.969,87
			<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>16.423.934,53</b>	<b>169.366.254,99</b>

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2015.

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto - CRC 165611/0-8



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS  
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2.015 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

**ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS**

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.680.125,87
Imposto Renda Retido na Fonte	439.614,22
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.236.675,60
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	313.676,61
Taxa de Licença e Funcionamento	464.897,03
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	5.927,71
Taxa de Vigilância Sanitária	23.145,76
Taxa de Prestação de Serviços	69.146,28
Contribuição de Melhoria	22.196,96
<b>Total dos Tributos Arrecadados</b>	<b>4.255.406,04</b>

**RECURSOS RECEBIDOS**

Recursos Próprios	5.052.111,11
Recursos Transferidos da União	5.954.990,25
Recursos Transferidos do Estado	4.123.489,46
Recursos Transferidos FUNDEB	1.858.840,32
Recursos Transferidos de Convênios	345.529,83
Operação de Crédito	339.938,12
<b>Total da Receita Bruta</b>	<b>17.674.899,09</b>
( - ) Dedução do FUNDEB	-1.374.920,37
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>16.299.978,72</b>
( + ) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.706.578,80
( + ) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.463.191,62
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>23.469.749,14</b>

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2015

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Valdei Samonetto  
CRC.1SP165.611/O-8

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 156/2015**

**FORNECEDOR: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

**VALOR: R\$ 1.328,02 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**

**RECIBO Nº: 47, 50, 51, 57, 58 e 62**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS EM CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 824/2015**

**FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**VALOR: R\$ 15.293,17 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**

**RAF Nº: 531**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como

admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE POSTAGEM DE CARTAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 824/2015**

**FORNECEDOR: EURICO DO VALLE FERREIRA FARNETANI**

**VALOR: R\$ 1.140,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESA COM CONTRATO DE ALUGUÉL DE IMÓVEL DO MÊS DE MAIO/15.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1682/2015**

**FORNECEDOR: EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**

**VALOR: R\$ 1.615,96 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

**NOTA FISCAL Nº: 74**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE CONSELHEIROS TUTELARES E ASSISTIDOS (VEÍCULO E MOTORISTA).**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 163, 164 e 4046/2015**

**FORNECEDOR: JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA ME**

**VALOR: R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS)**

**NOTA FISCAL Nº: 3.366, 3.380 e 3.454**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPEAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1413/2015**

**FORNECEDOR: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A**

**VALOR: R\$ 489,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

**BOLETO Nº: 1.123.879**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **HOSPEDAGEM DE HOME PAGE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1961/2015**

**FORNECEDOR: PETROBRAS  
DISTRIBUIDORA**

**VALOR: R\$ 18.082,61  
(DEZOITO MIL, OITENTA E  
DOIS REAIS E SESENTA E UM  
CENTAVOS)**

**NOTA FISCAL Nº: 8.398  
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **EMULSÃO ASFÁLTICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 152 e 2152/  
2015**

**FORNECEDOR: 1º TABELIÃO  
DE NOTAS E DE PROTESTOS DE  
LETRAS E TÍTULOS**

**VALOR: R\$ 58,00 (CINQUENTA  
E OITO REAIS)  
CONFORME RECIBOS**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS EM  
CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **25/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 155/2015**

**FORNECEDOR: CARTÓRIO  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
ANEXOS**

**VALOR: R\$ 25,37 (VINTE E  
CINCO REAIS E TRINTA E SETE  
CENTAVOS)**

**CONFORME RECIBO  
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM  
CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **25/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 4051/2015**

**FORNECEDOR: FERNANDO  
PIERINI COSTA**

**VALOR: R\$ 703,20  
(SETECENTOS E TRÊS REAIS E  
VINTE CENTAVOS)**

**CONFORME PROCESSO  
TRIBUTÁRIO N.º: 2021/2015  
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DEVOLUÇÃO DE  
IMPORTÂNCIA PAGA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **25/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 2583/2015**

**FORNECEDOR: LIGA  
SANJOANENSE DE  
DESPORTOS DE SJBV**

**VALOR: R\$ 60.630,00  
(SESSENTA MIL, SEISCENTOS E  
TRINTA REIAS)**

**CONFORME LEI N.º: 3.282 DE  
16/04/2013  
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **25/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 546/2015**

**FORNECEDOR: MATHEUS  
CAMARA SALVI MEI**

**VALOR: R\$ 850,00  
(OITOCENTOS E CINQUENTA  
REAIS)**

**NOTA FISCAL N.º: 6  
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, FOTOS E CLIPAGEM.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **25/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1684/2015**

**FORNECEDOR: DELCAT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
VALOR: **R\$ 3.080,17 (TRÊS MIL, OITENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**  
NOTA FISCAL N.º: **819**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1735, 1737 e 1738/2015**

**FORNECEDOR: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA**

VALOR: **R\$ 3.581,40 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.682, 1.683, 1.688, 1.689, 1.690, 1.692 e 1.693**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO / FORNECIMENTO DE LINK / INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS / INTERNET VIA RÁDIO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 4116/2015**

**FORNECEDOR: FEACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO - LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 232,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **2.052**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE BARRO DE FERRO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 850, 851 e 852/2015**

**FORNECEDOR: GALVÃO DE BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

VALOR: **R\$ 3.512,70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**  
RECIBO N.º: **13, 14 e 15**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 160, 161 e 587/2015**

**FORNECEDOR: GAZETA DE SÃO JOÃO ARTES GRÁFICAS LTDAME**

VALOR: **R\$ 2.080,00 (DOIS MILE OITENTA REAIS)**  
NOTA FISCAL N.º: **497, 514, 515, 516 e 523**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 2818/2015**

**FORNECEDOR: AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS MEI**

VALOR: **R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**  
NOTA FISCAL N.º: **13**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **30/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 4387/2015**

**FORNECEDOR: EDUARDO NATALINO BARBOSA**  
**VALOR: R\$ 1.118,92 (HUM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**  
CONFORME PROCESSO TRIBUTÁRIO N.º: **742/2015**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **RESSARCIMENTO POR DANOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **30/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 4145/2015**

**FORNECEDOR: METAL RIO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP**  
**VALOR: R\$ 911,70 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**  
NOTA FISCAL N.º: **5.899**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **30/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 309/2015**

**FORNECEDOR: MARCELO RICARDO PALERMO LEO**

**VALOR: R\$ 17.595,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**

INF. TÉCNICA AJU N.º: **55/2015**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **01/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 608/2015**

**FORNECEDOR: OOBJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**  
**VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)**  
NOTA FISCAL N.º: **18.468**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e

salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MENSALIDADE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 2048, 2049, 2255, 2263, 2264 e 2265/2015**

**F O R N E C E D O R :  
RESSOLAGEM BOA VISTA LTDA**

**VALOR: R\$ 4.801,44 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**  
NOTA FISCAL N.º: **15.363, 15.384, 15.385, 15.387, 23.986 e 23.988**  
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 3334 e 3335/  
2015**

**FORNECEDOR: CECAM  
CONSULTORIA ECONÔMICA,  
CONTÁBIL E ADM. MUNICIPAL  
S/S LTDA**

**VALOR: R\$ 11.363,65 (ONZE  
MIL, TREZENTOS E SESENTA E  
TRÊS REAIS E SESENTA E  
CINCO CENTAVOS)**

**NOTA FISCAL N.º: 47.312 e  
47.314**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 2764/2015**

**FORNECEDOR: MILTON  
APARECIDO NORA ME**

**VALOR: R\$ 144,75 (CENTO E  
QUARENTA E QUATRO REAIS E  
SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

**NOTA FISCAL N.º: 725**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da

observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 3652/2015**

**F O R N E C E D O R :  
SPORTDESIGN COMÉRCIO E  
SERVIÇOS DE ARTIGOS  
ESPORTIVOS LTDA ME**

**VALOR: R\$ 1.250,00 (HUM  
MIL, DUZENTOS E CINQUENTA  
REAIS)**

**NOTA FISCAL N.º: 151**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO PLACAR ELETRÔNICO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1373/2015**

**F O R N E C E D O R :  
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL  
ÁGAPE**

**VALOR: R\$ 42.000,00  
(QUARENTA E DOIS MIL  
REAIS)**

**DAS N.º: 138**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CONVÊNIO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **06/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 718/2015**

**FORNECEDOR: CASA DE  
APOIO AO MENOR IRMÃ  
DULCE**

**VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE  
MIL REAIS)**

**DAS N.º: 72**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **06/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1371/2015**

**FORNECEDOR: CSB  
PROMOÇÕES LTDA ME**

**VALOR: R\$ 13.510,00 (TREZE  
MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)**

**NOTA FISCAL N.º: 491**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE**

**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **06/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 6795/2014 e 160/2015**

**FORNECEDOR: GAZETA DE SÃO JOÃO ARTES GRÁFICAS LTDAME**

**VALOR: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**

**NOTA FISCAL N.º: 520, 521, 525, 527 e 528**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **06/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 719/2015**

**FORNECEDOR: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ**

**VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**DAS N.º: 76**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **06/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 3812/2015**

**FORNECEDOR: CARLOS ALBERTO TESSER**

**VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**

**NOTA FISCAL N.º: 53**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e

salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **APRESENTAÇÃO DE ARTISTA EM SHOWS E EVENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 4748/2015**

**FORNECEDOR: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

**VALOR: R\$ 3.199,99 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

**ORÇAMENTO N.º: 1.822**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS EM CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 819 e 4197/2015**  
**FORNECEDOR: C&C**

**DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**

**VALOR: R\$ 1.145,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO)**

**NOTA FISCAL N.º: 32 e 4.096**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE COPIADORA E AQUISIÇÃO DE TONER.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 4249 e 4277/2015**

**FORNECEDOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**

**VALOR: R\$ 1.580,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**

**NOTA FISCAL N.º: 16.531 e 47.562**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 6347/2014**

**FORNECEDOR: DAMOVO DO BRASIL S.A.**

**VALOR: R\$ 666,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**

**NOTA FISCAL N.º: 13.769  
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE PABX.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1294/2014**

**FORNECEDOR: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**

**VALOR: R\$ 393,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**

**NOTA FISCAL N.º: 16.774  
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1505/2015**

**FORNECEDOR: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**

**VALOR: R\$ 17.005,20 (DEZESSETE MIL, CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**NOTA FISCAL N.º: 84.465, 84.823 e 84.824**

**RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da

observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL LABORATORIAL COM APARELHO EM COMODATO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1666/2015**

**FORNECEDOR: ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME**

**VALOR: R\$ 6.568,50 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**NOTA FISCAL N.º: 217  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **25/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 3843/2015**

**FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA EPP**

**VALOR: R\$ 1.335,18 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**

**NOTA FISCAL N.º: 110.105  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 815/2015**

**FORNECEDOR: C & C DISTRIB. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**

**VALOR: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**

**NOTA FISCAL N.º: 28**

**RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO EM COPIADORA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 3124/2015**

**FORNECEDOR: C M  
HOSPITALAR LTDA  
VALOR: R\$ 151,00 (CENTO E  
CINQUENTA E UM REAIS)  
NOTA FISCAL Nº: 910.516  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 3096/2015**

**FORNECEDOR: COMERCIAL  
CIRÚRGICA RIOCLARENSE  
LTDA  
VALOR: R\$ 61.260,97  
(SESSENTA E UM MIL,  
DUZENTOS E SESSENTA REAIS  
E NOVENTA E SETE CENTAVOS)  
BOLETO Nº: 624.483  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1739/2015**

**FORNECEDOR: EMPRESA DE  
TELECOMUNICAÇÕES DA  
ALTA MOGIANA LTDA**

**VALOR: R\$ 8.953,50 (OITO  
MIL, NOVECIENTOS E  
CINQUENTA E TRÊS REAIS E  
CINQUENTA CENTAVOS)  
NOTA FISCAL N.º: 1.695  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 2980/2015**

**FORNECEDOR: IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO S/A  
VALOR: R\$ 4.517,30 (QUATRO  
MIL, QUINHENTOS E  
DEZESSETE REAIS E TRINTA  
CENTAVOS)  
FATURA N.º: 903.774, 905.439  
e 906.820  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da

liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 4172 e 4219/  
2015**

**FORNECEDOR: BOA VISTA  
MATERIAIS HIDRÁULICOS  
LTDAEPP  
VALOR: R\$ 75,07 (SETENTA E  
CINCO REAIS E SETE  
CENTAVOS)  
NOTA FISCAL N.º: 6.236 e 6.250  
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **30/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 3668 e 4139/2015**

**FORNECEDOR: M G S. AUTO PEÇAS LTDA ME**  
**VALOR: R\$ 4.751,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)**  
**NOTA FISCAL N.º: 9.294 e 9.409**  
**RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **30/06/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PROGRAMA MAIS MÉDICOS.**

**PROCESSO Nº: 1907/2015**

**FORNECEDOR: BARBARO GONZALEZ RODRIGUEZ**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 172/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1905/2015**

**FORNECEDOR: CLARIBEL PEREZ FONSECA**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 173/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1914/2015**

**FORNECEDOR: DAILIN RAMOS FEBLE**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 174/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1909/2015**

**FORNECEDOR: DIEGO LOPES**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 175/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1913/2015**

**FORNECEDOR: KARELYS MATOS RODRIGUEZ**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 176/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1911/2015**

**FORNECEDOR: LINO ARMANDO BRAVO RAMOS**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 177/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1906/2015**

**FORNECEDOR: MAYLEN ROSA RODRIGUEZ GARCIA**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 178/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1912/2015**

**FORNECEDOR: OMAR MADAN DIEZ**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

**DMS N.º: 179/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1915/2015**

**FORNECEDOR: THIAGO HENRIQUE ABRÃO BERTHOLINI**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 180/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1910/2015**

**FORNECEDOR: WALDEMAR ROMERO DOMINGUEZ**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 181/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1908/2015**

**FORNECEDOR: YADISVEL RODRIGUEZ PEREZ**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 182/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

**PROCESSO Nº: 1904/2015**

**FORNECEDOR: YUNAIZA FERNANDEZ GUERRA**  
**VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**DMS N.º: 183/2015**  
**RECURSO: PRÓPRIO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **01/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 4248/2015**

**FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDAEPP**  
**VALOR: R\$ 30,75 (TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**  
**NOTA FISCAL N.º: 6.276**  
**RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/07/15**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 821 e 927/2015**

**FORNECEDOR: IB - INSTITUTO BIOSAÚDE**  
**VALOR: R\$ 425.216,75 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**  
**DMS N.º: 171 e 197**  
**RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/07/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em 15/07/15

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 2804/2015**

**FORNECEDOR: MILTON  
APARECIDO NORA ME**

**VALOR: R\$ 1.785,25 (HUM  
MIL, SETECENTOS E OITENTAE  
CINCO REAIS E VINTE E CINCO  
CENTAVOS)**

**NOTA FISCAL N.º: 727**

**RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e

salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em 15/07/15

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1189 e 1338/  
2015**

**FORNECEDOR: CONS. DE  
DESENV. DA REGIÃO DE  
GOVERNO - CONDERG**

**VALOR: R\$ 106.059,40  
(CENTO E SEIS MIL,  
CINQUENTA E NOVE REAIS E  
QUARENTA CENTAVOS)**

**NOTA FISCAL N.º 8.328 e DMS  
N.º: 185**

**RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CUSTEIO SAMU.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **06/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em 15/07/15

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 1799/2015**

**FORNECEDOR: OXICOPER  
LTDA**

**VALOR: R\$ 1.240,00 (HUM  
MIL, DUZENTOS E QUARENTA  
REAIS)**

**NOTA FISCAL N.º 42.631,  
42.809, 42.970, 43.140 e 43.163**

**RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em 15/07/15

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

**EDITAL DE PROCLAMAS**

**Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.**

**1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:**

**DIVINO AMADEU DE SOUZA**

**E**

**ROSELÍ SILVA SANTOS**

**FRANCISCO CARLOS MANGUE**

**E**

**MIKAELE ALVES RODRIGUES**

Ele, brasileiro, viúvo, motorista-aposentado, com 77 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Nicolau de Souza e Sebastiana Rosa Pereira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Joaquim Santos Cardoso e Ana Silva dos Santos.

**SIDNEI JOSÉ DOS REIS DOMINGOS**

**E**

**LETICIA ALVES TOMAZ**

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Ariovaldo Alcará Domingos e Dirce dos Reis Domingos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Vitalino Tomaz e Ana Rosa Alves.

Ele, brasileiro, divorciado, promotor comercial, com 55 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Francisco Mangue Netto e Rosaria Mansanares Mangue.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Ariadna Alves Rodrigues. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se Alguém souber de Impedimentos deverá  
apresentá-los nos autos,  
dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no Jornal  
local, na edição desta data.**